

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 11/2019

PROCESSO: 33
MURAL TCE/PR: 02/04/2019
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2019

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
69	MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	R\$ 208.300,00

OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1226	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	827 - FEAS
2019	1227	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	0 - Rec. Ord. Livre



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 018/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar PREGOEIRA e equipe de apoio na atuação dos atos licitatórios do Pregão Eletrônico, sendo: **EDICEIA SCHAEFER ROSA**, portadora da Matrícula nº 6386-1, como Pregoeira Oficial; equipe de apoio: **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**, portador da Matrícula nº 3549-1, **ELENICE MINUZZI**, portadora da Matrícula nº 3000-1, **ASSUCENA FULBER PREUSLLER**, Matrícula Funcional 7170/1; **JACKSON ROBERTO SCHNEIDER**, portador da Matrícula nº 3069-1, como Membros de Apoio dos Procedimentos Licitatórios sob modalidade Pregão Eletrônico, a serem realizados pelo Poder Público Municipal a partir desta data, conforme Lei 10.520/02 e Lei nº 5.450/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 233/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.


PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 06/02/2019

PUBLICADO EM 07 /02/2019, EDIÇÃO 1650, PÁGINA 204/205 DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 07 /02/2019, EDIÇÃO 7329, PÁGINA 133 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

0001



Ofício S/n.º - Comunicação Interna

Sulina (Pr), 14 de Março de 2019

DE: Secretaria Municipal de Promoção Social
PARA: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Paulo Horn.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL".
Valor total: R\$ 259.733,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais). Conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo tipo Micro ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas; Carro completo, Carroceria Chassi Integrados, com capacidade de no mínimo 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um)auxiliar + 01 (um) Motorista. Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5. Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais. Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um)Espaço (box) para cadeirante. Ar condicionado, buzina e câmera de ré. Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas. Porta pacote simples Porta LD com acionamento a ar externo e interno. Rodado duplo na traseira. Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. Freio de serviço com acionamento a ar. Comprimento mínimo de 7.000mm Altura Interna mínimo 1.900 mm Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Direção hidráulica.	R\$ 259.733,00	R\$ 259.733,00



Justifica-se a necessidade de aquisição desse veículo para continuar melhorando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes visando atender as necessidades da secretaria da Promoção social, para melhorar as ações, programas projetos e serviços voltado às crianças e adolescentes com deficiência. Esta é a justificativa para a aquisição desse veículo. Ressalto também a necessidade de uma assistência técnica próxima ao município, visando evitar a necessidade de locomoção para grandes distâncias, proporcionando economicidade.

Entendemos que a assistência técnica não pode ser localizada muito longe de nosso município, para evitar tempo e gastos desnecessários, portanto solicito que esteja no máximo a 200 km de distância de nosso município uma revenda autorizada pela empresa vencedora para revisão e possíveis manutenções.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante pesquisa de mercado aferida de orçamentos, onde tem-se duas marcas de veículos que atendem as exigências mínimas do objeto pretendido suprimindo a necessidade da secretaria solicitante e um contrato da prefeitura de Chopinzinho nº 222/2018 como base de preço, o qual foi feito a média dos valores para obtenção do preço final, cujos quais seguem em anexo. Por conseguinte, responsabilizo-me pelos orçamentos e contrato obtidos, já que supervisionei ou encarreguei-me pessoalmente da obtenção de tais documentos (utilizando meios como internet, e-mail, telefone e/ou visita pessoal). Sendo assim, atesto e confirmo a compatibilidade dos referidos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pelo resultado da pesquisa mercadológica realizada.

FONTE: 827 e LIVRE

MARILENE M. K. HORN
Secretaria Municipal de Promoção Social

Cascavel, 12 DE FEVEREIRO de 2019.

À PREFEITURA DE SULINA – PR.

Segue proposta comercial para fornecimento de Ônibus.

- **Chassis VW 8.160 OD – Ano /Modelo: 19/20 – 01 unidade**

Veículo tipo Micro ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas;
Carro completo, Carroceria Chassi Integrados, com capacidade de no mínimo 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um)auxiliar + 01 (um) Motorista.
Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5.
Itens de segurança conforme normas do CONTRAN.
Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais.
Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um)Espaço (box) para cadeirante.
Ar condicionado, buzina e câmara de ré.
Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas.
Porta pacote simples
Porta LD com acionamento a ar externo e interno.
Rodado duplo na traseira.
Freios a ar com sistema de antitravamento ABS.
Freio de serviço com acionamento a ar.
Comprimento mínimo de 7.000mm
Altura Interna mínimo 1.900 mm
Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.
Direção hidráulica.
Suspensão elevada.
Assistência técnica completa para chassi e carroceria.
Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem.
Manual do proprietário.

- Com parabrisa bi-partido

CONDIÇÕES COMERCIAIS:


Valor do Micro ônibus.

- **R\$ 275.800,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Forma de Pagamento: À vista, com nota de empenho

Prazo de Entrega: 90 dias após confirmação.

Validade da Proposta: 60 dias


Jefferson Miguel
Gerente de Vendas - Ônibus

icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Celular: +55 (45) 9 3989-748
www.icavel.com.br
www.icavel.com / www.manja.com


Caminhões e Ônibus São Matilda

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão – PR
Cascavel – PR
Guarapuava – PR
Foz do Iguaçu – PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
 A/C: DEP DE LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme vossa solicitação segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro-ônibus marca Marcopolo modelo VOLARE V8L, 0 km, ano 2019 Modelo 2019, conforme descrição abaixo:

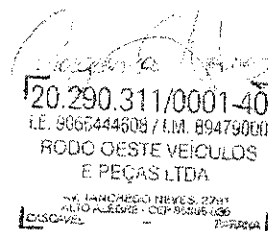
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Preço proposto
01	Veículo do tipo micro-ônibus de Fabricação Nacional. Ano/Modelo 2019/2019. Carro Completo - Carroceria e Chassi integrado. Elevador para cadeira de rodas. Capacidade de 22 passageiros + Motorista + 01 posto para cadeirante Ar condicionado de teto Poltronas individuais fixas revestidas em corvin. Descansa braços laterais. Tomada de 12V no painel. Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada. Poltrona para o motorista com deslocamento lateral. Corredor central para passageiros. Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas. Cortinas em todas as janelas. Porta pacotes simples. Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes. Janelas de dois vidros moveis com guarnição de alumínio. Porta no lado direito com acionamento a ar externo e interno. Alavanca de câmbio no painel. Direção hidráulica ZF. Motor Diesel modelo EURO V, CUMMINS ISF 3.8. Potência de 152 CV a 2.660 rpm e 450Nm. Câmbio: 05 marchas a frete + marcha ré. Sirene de marcha ré. Sistema de combustível: Injeção Eletrônica. Rodado duplo no eixo traseiro. Freio de serviço com acionamento a ar Freios com acionamento a Ar e ABS. Tacógrafo VDO original de Fábrica. Suspensão dianteira: interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação. Suspensão traseira: interligada por mola semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. Sistema elétrico de 24 volts. Buzina e câmera de ré instalados. Tanque de combustível com capacidade de 150 litros. Combustível diesel S-10. Tanque com reservatório mínimo 16 litros de ureia líquida (Aria 32). Comprimento total 7.385 mm. Largura externa de 2.200 mm. Entre eixos de 3.750mm. Altura interna 1.900 mm. Altura externa 2.915 mm. Peso bruto total de 8.500 Kg. Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5'. Saída de emergência no teto, laterais e traseira. Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização. Assistência técnica completa chassi carroceria. Garantia e assistência técnica total de 02 anos conforme manual do proprietário.	01	Unid.	Marcopolo V8L	R\$255.500,00 DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS
TOTAL (255.500,00) DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS					

Condições de pagamento: A Vista, contra entrega.

Validade da proposta 90 (noventa) dias após a emissão deste.

Prazo de entrega: em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão do Empenho.

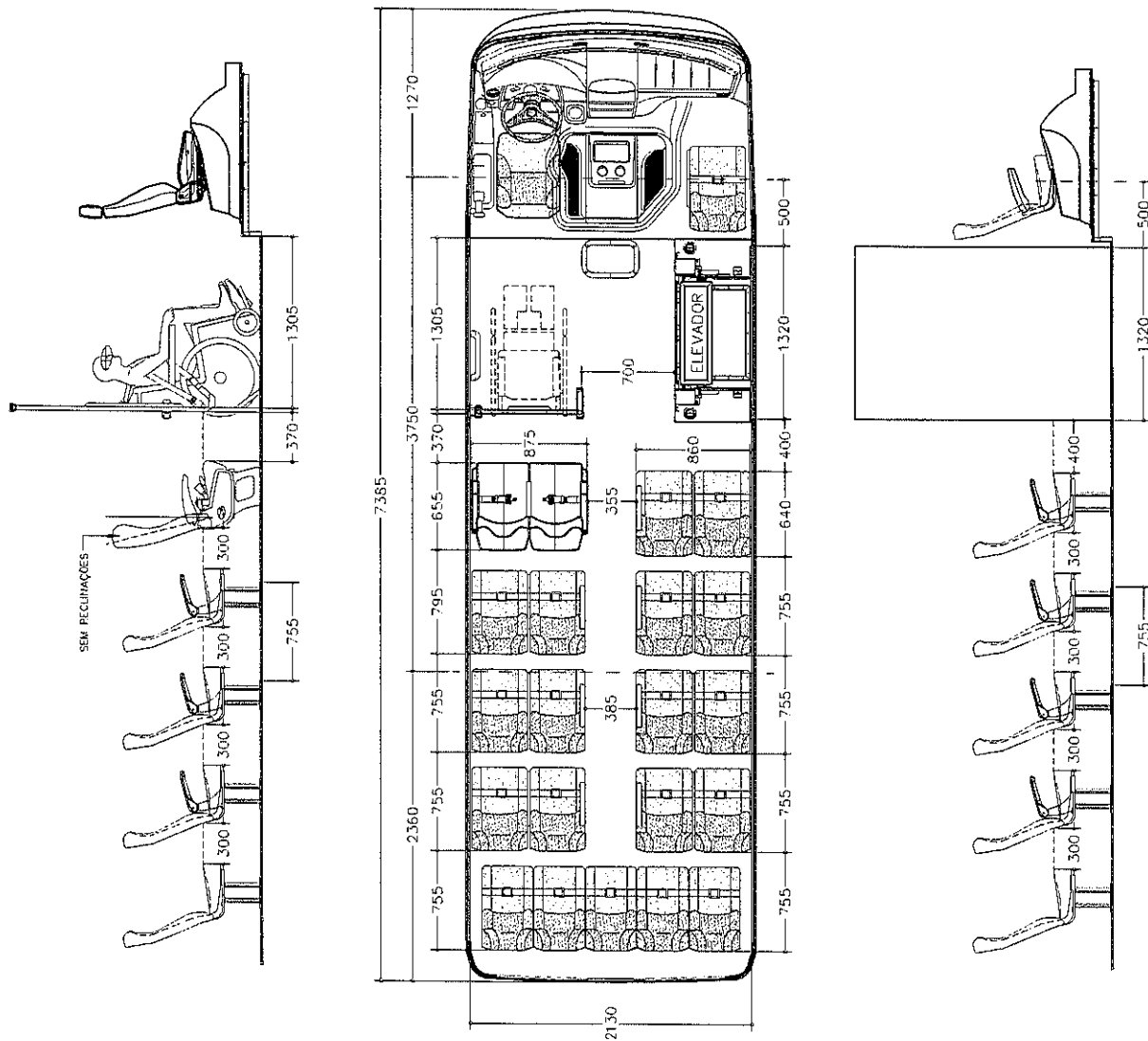
Sem mais para o momento e a disposição para qualquer dúvida, subscrevemo-nos.


 Avenida Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre
 CEP 85.805-036 / Cascavel-Paraná

(45) 3039-4700

0005

**** O espaçamento livre entre anteparos de cada poltrona NÃO deve ser inferior a 300 mm.**
**** O espaçamento livre posto do cadeirante NÃO deve ser inferior a 1200 mm.**



NOTAS:

O Comprador se responsabiliza pelo correto transporte de pessoas e/ou cargas dentro do número e da capacidade que comporta o veículo, de acordo com o projeto Marcopolo e conforme a legislação e normas vigentes no seu país e, em caso dessa ser omissa, pelas normas internacionais.

El comprador se responsabiliza por el correcto transporte de personas y/o cargo dentro del número, capacidad y/o pesos que soporta el vehículo conforme al proyecto Marcopolo, y de acuerdo a la legislación y las normas vigentes en su país, en caso que no hubiere legislación, en su país, regirá por las normas internacionales.

The buyer shall be responsible for correct transportation of passengers and cargo, and should comply with the number of persons and the amount of cargo in the bus, in full accordance with Marcopolo's project and conforming with local legislation and regulation, and, in case there where no local legislation and regulations, international regulations will apply.

Number	Date	Indication	Order
500000373690	5.11.18		JANUÁRIE

PAULO MUTTERLE
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGE.

CREA 113 62173 REGAD: 8°

AA

1:25 5.11.18
1:1000
1107/603

Marcopolo

ENV. SUDO
Mód. n. 847.5/8mm

Poltrona Lotoçlo 860 mm
Poltrona Preferencial Executiva 875 mm

VOLARE VE 3750 EE - 7385
Lotoçlo 22 Passageiros + Auxiliar + Motorista


COM 1 CADEIRANTE

Computer: Aldea Design

11388029

007378

201
D

	Município de Chopinzinho	
	ESTADO DO PARANÁ	
	CNPJ: 76.995.414/0001-60	
	85.560-000	CHOPINZINHO PARANÁ




CONTRATO 222/2018

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, Cascavel - PR, telefone (45) 3039-4700, e-mail: fernando@rodoservice.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Fernando Leonel Moreira, portador do CPF nº 021.046.399-64 e do RG nº 7.041.418-0, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 35/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SE-CRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	01	Unid.	Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, Marca: Marcopolo, modelo Volare V8L, com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2018/2018. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e	247.900,00	247.900,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60


Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		<p>cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PROCONVE7/EURO5.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em corvín com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante. - Ar condicionado, buzina e câmara de ré. - Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno. - Rodado duplo na traseira. - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. - Freio de serviço com acionamento a ar. - Comprimento: Mínimo 7.000 mm. - Altura interna: Mínimo 1.900 mm. - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. - Direção hidráulica. - Suspensão elevada. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria. - Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem. <p>Manual do proprietário.</p>		
--	--	---	--	--

	Município de Chopinzinho
	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 35/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Os valores contratuais não sofrerão reajustes, e só poderão ser revistos de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO


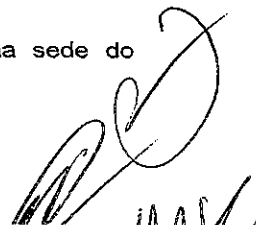
O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da entrega do bem/execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 35/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – Lote 01:
08.02.082440018.2.075.4.4.90.52 (1523/F971 – 1524/F000) –
08.01.082440018.2.048.4.4.90.52 (1530/F514) – 08.02.082440018.2.056.4.4.90.52 (1531/F940).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).


CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues/executados da seguinte forma:

Os veículos objeto do presente contrato deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho, Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Os veículos deverão ser entregues para emplacamento pelo Município, em Chopinzinho-PR.

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 02 (dois) anos após a assinatura.

	<p align="center">Município de Chopinzinho</p> <p align="center">ESTADO DO PARANÁ</p> <p align="center">CNPJ: 76.995.414/0001-60</p> <p align="center">Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600</p> <p align="center">85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não condizer com o Termo de Referência e Proposta. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



	Município de Chopinzinho	
	ESTADO DO PARANÁ	
	CNPJ: 76.995.414/0001-60	
	Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000	CHOPINZINHO PARANÁ

- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero vírgula por cento) do valor total do contrato;

- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- VII - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- VIII - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- IX - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

0013

	<p align="center">Município de Chopinzinho</p> <p align="center">ESTADO DO PARANÁ</p> <p align="center">CNPJ: 76.995.414/0001-60</p> <p align="center">Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600</p> <p align="center">85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


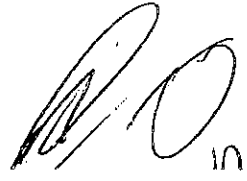
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Chopinzinho-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

 0014

	<p align="center">Município de Chopinzinho</p> <p align="center">ESTADO DO PARANÁ</p> <p align="center"><i>CNPJ: 76.995.414/0001-60</i></p> <p align="center">Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600</p> <p>85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





	<p style="text-align: center;">Município de Chopinzinho</p> <p style="text-align: center;">ESTADO DO PARANÁ</p> <p style="text-align: center;"><i>CNPJ: 76.995.414/0001-60</i></p> <p style="text-align: center;">Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600</p> <p>85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

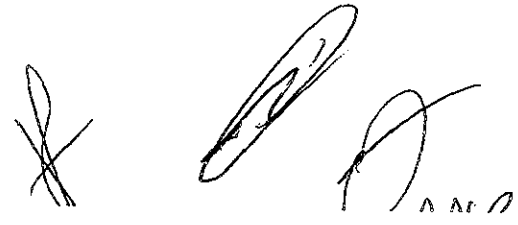
PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **Impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

As condições estabelecidas no edital nº 35/2018 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos veículos antes do recebimento definitivo dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, por intermédio da senhora Gislaine Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, e pela Senhora Marcia Rejane Niendieker, CPF nº 813.289.159-72 estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, 21 de Junho de 2018.

0017

210
V



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
Fernando Leonel Moreira - Representante
Contratada

Gislaïne Tania Galeazzi
Fiscal

Marcia Rejane Niendieker
Fiscal Substituta

Administração | Receitas | Despesas | Transferências Financeiras | Transferências Voluntárias | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso à Informação | Publicações Legais

Última Atualização em: 11/03/2019

[Voltar](#) |
 [Imprimir](#) |
 [Exportar PDF](#) |
 [Exportar Excel](#) |
 [Exportar CSV](#) |
 [Exportar ODT](#) |
 [Exportar ODS](#)

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2018	Unidade Gestora	CONSOLIDADA
Tipo de Contrato	Todos	Contratos Com	Todos
Instrumento Contratual	Todos		

Histórico de Navegação

Unidade Gestora	Data da Emissão	Instrumento de Contrato	Número de Contrato	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Aditivo	Processo	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	21/06/2018	Contrato	222/2018	21/06/2020	Compra	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	20.290.311/0001-40	Não	100/2018	R\$ 247.900,00

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOTIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

Processo Licitatório (Itens)

Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário
PREFEITURA MUNICIPAL	1	1	Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: - Ano/Mo	0,0500	Un	R\$ 247.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1	1	Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: - Ano/Mo	0,9500	Un	R\$ 247.900,00
Totais						

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte
PREFEITURA MUNICIPAL	2018	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL	-	Receita de Seguros Decorrentes da Indeni
PREFEITURA MUNICIPAL	2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca
PREFEITURA MUNICIPAL	2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	PROGRAMAS FEAS
PREFEITURA MUNICIPAL	2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	-	Recursos Ordinários (Livres)

Aditivos do Contrato

Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relaç
-------------------	-----------------	-------------------	-----------------	-----------------------------	---------------	-----------------	------------

Reajustes do Contrato

Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Rea
-----------------------	------------------	--------------------	---------------	-----------

Rescisão do Contrato

Data de Rescisão	Motivo
------------------	--------

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Data de Suspensão/Cancelamento	Mo
--------------------------------	----

Documentos do Contrato

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	PE 35-2018 - CONTRATO 222-2018 - RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS	18/07/2018 4:10:46 PM	CONTRATO 222-2018
	PE 35-2018 - EXTRATO E PUBLICAÇÃO	18/07/2018 4:12:48 PM	EXTRATO E PUBLICAÇÃO

Documentos do Aditivo

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
----------	-----------------	-----------------	-----------

PRONIM T8 518.01.09-005

Rua Miguel Procópio Kurpel - 3811 - São Miguel - Chopinzinho - PR - CEP:85560-000 - Telefone:(46) 3242-8600

Atendimento: De segunda a sexta-feira
Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h00 às 17h00

Contato: administracao@chopinzinho.pr.gov.br
Neide Marinez Caldato



Sulina (PR), 15 de março de 2019

DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 02 de abril de 2019.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL". Valor total estimado: "R\$ 259.733,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais)", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1226	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	827 – FEAS	R\$ 240.149,50
2019	1227	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 21.720,00

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão de recursos orçamentários nesta data para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 28 de março de 2019.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL”**. Valor total estimado: **R\$ 259.733,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais)**.

Cordialmente,

Edicéia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N.º 11/2019**

Processo: **33/2019**

Na forma: **ELETRÔNICA**

Objeto: **Aquisição de veículo automotor adaptado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, localizado na Rua Tupinambá, nº 68 – Centro, Sulina, Paraná, através do **Jornal Diário do Sudoeste, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, Diário Oficial da União** e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – **INTERNET** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor preço por ITEM**.

O pregão será realizado pela pregoeira indicada, e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria nº 233/2017, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/04/2019 até dia 18/04/2019 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2019, às 09h:00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2019, às 09h:20min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 11/2019 - ELETRÔNICO

e-mail: sulinaeditais@hotmail.com **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do **MUNICÍPIO DE SULINA**, denominada pregoeira, nomeado pela Portaria nº 18 de 06 de fevereiro de 2019, publicada no **Jornal Diário do Sudoeste e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para portal **COMPASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>



2.3 - Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até 18 de abril de 2019 às 08h30min, no site www.comprasnet.gov.br.

2.4 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 18 de abril de 2019 às 09h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.**

3.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.sulina.pr.gov.br.

3.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3244-8000.

3.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social, telefone nº (46) 3244-8000.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste PREGÃO, empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

4.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

4.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.2 - Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;



- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e nas vedações previstas no Prejulgado 09 do TC-PR, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3 - Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

4.3.1. Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

4.3.2. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

4.3.3. Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

4.4 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

4.4.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

5 - DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos à pregoeira por e-mail: licitacoes@sulina.pr.gov.br e/ou sulinaeditais@hotmail.com, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, nº 68, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro Centro, CEP: 85.565-000, Sulina - PR.

5.1.2. Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

5.1.3. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.5. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das



propostas de preços.

5.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.comprasnet.gov.br**.

6.2 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

6.3 - O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE Sulina-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Complementar nº 147/2014, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.

6.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadram na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (Anexo V).

6.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das



sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 18 de abril de 2019 às 08h30min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 13.2.4.

7.1.1. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

7.3 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 7.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.

8.2 - Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

8.3.1. A desclassificação se dará por decisão motivada da Pregoeira.

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.3.4. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação



das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3.5. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

8.3.6. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.3.7. Ocorrendo falha no sistema eletrônico, com o intuito de dar prosseguimento na sessão, a Pregoeira solicitará o envio dos documentos através da correspondência eletrônica endereçada no e-mail cadastrado do licitante.

9 - A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.

9.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.6 - No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6.1. A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.

9.7 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

9.8.2. Para efeitos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento



de **empate ficto** será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeira proceder a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. O sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote/item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo à pregoeira dar encerramento à disputa do lote/item. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

9.8.3. Para declarar uma ME ou EPP vencedora da disputa, a Pregoeira verificará a regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME ou EPP prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, declarado o vencedor, o Sistema abre a opção para recurso.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.8.5. Na hipótese da não classificação de ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.

9.9 - Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 14, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela Pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.

9.9.1. O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de **02 (duas) horas**, que poderá ser alterado pela Pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat, prorrogação do mesmo.

9.9.2. Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.

9.10 - Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de



contratação.

9.11 - A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, para a Rua Tupinambá, nº 68, Bairro Centro, CEP: 85.565-000, Sulina- PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no **item 14** deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 - A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

10.3 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

10.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4.1. Na situação a que se refere o subitem anterior a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

10.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 14 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.6 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

10.7 - Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, a pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

12 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

12.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com



os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

12.2 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

13 - DA PROPOSTA ESCRITA

13.1 - A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 14 deste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aceitação.

13.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

13.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do Anexo II, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo nela constar, obrigatoriamente:

13.2.1. Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

13.2.2. Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

13.2.3. O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.

13.2.4. Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

13.2.5. Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital.

13.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, serviços de aplicação/distribuição seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

13.2.5.2 O preço referido no subitem 13.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

13.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



13.4 - O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14 - DA HABILITAÇÃO

14.1 - O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas úteis**, a contar da solicitação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, sendo os originais apresentados no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Tupinambá, nº 68, CEP: 85.565-000, Bairro Centro, Sulina – PR.

14.1.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, Item a Item, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas úteis, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

14.1.2. Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

14.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo estabelecido no item **14.1**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

14.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

14.1.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.1.5. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.1.6. A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal



documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

14.2 - Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

14.3 - A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

14.3.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 14.4.3.1; 14.4.3.2; 14.4.3.3; 14.4.3.4; 14.4.3.5;

14.4 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

14.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

14.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

14.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

14.4.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

14.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

14.4.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

14.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

14.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do



domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

14.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

14.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

14.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

14.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

14.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.4.4. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

14.4.5. Deverá apresentar ainda:

14.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III).

14.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV).

14.4.5.3 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).

14.4.5.4 Prospecto/catálogo/informativo ou qualquer outro documento do produto ofertado, fornecido pelo fabricante, indicando marca, modelo e destacando as características técnicas principais, devendo ser escrito em língua portuguesa, onde servirá para averiguação da conformidade das especificações solicitadas.

14.4.5.5 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);



14.4.6. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.4.7. O não atendimento das exigências constantes do item 14 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

15.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

15.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

15.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

15.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente



vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16.2.1.1 Em virtude do valor orçamentário previsto para o processo, fica facultado ao prefeito homologar item(ns) cujo valor(es) final(is) fique(m) acima do valor de referência do Edital.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2 - A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 - Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	1226	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	827 – FEAS	R\$ 240.149,50
2019	1227	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	0 – Rec. Ord. Livre	R\$ 21.720,00

18.2 - Não haverá reajuste de preços.

19 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 - As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.

19.2 - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.



19.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4 - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

19.5 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 - O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Promoção Social.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Promoção Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 - DAS PENALIDADES



21.1 - Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

21.2 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3 - Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5 - O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6 - No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21.8 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n.º 8.666/1993.

21.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO - Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013

22.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.sulina.pr.gov.br/.

23.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Sulina não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das



informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.

23.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

23.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

23.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

23.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

23.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

23.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo



49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

23.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

23.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sulina.

23.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Pregoeira.

23.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;**
- ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;**
- ANEXO III Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração**
- ANEXO IV Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho**
- ANEXO V Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;**
- ANEXO VI Modelo de Minuta do Contrato**

Sulina, PR, 28 de março de 2019.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira


PAULO HORN
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Promoção Social, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	<p>Veículo tipo Micro ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Carro completo;- Carroceria Chassi Integrados;- Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um)auxiliar + 01 (um) Motorista.- Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5;- Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais;- Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um)Espaço (box) para cadeirante;- Ar condicionado;- Buzina;- Câmera de ré;- Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas;- Porta pacote simples;- Porta LD com acionamento a ar externo e interno;- Rodado duplo na traseira;- Freios a ar com sistema de antitravamento ABS;- Freio de serviço com acionamento a ar;- Comprimento mínimo de 7.000mm;- Altura Interna mínimo 1.900 mm;- Saídas de emergência no teto, laterais e traseira;- Direção hidráulica;- Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado;- O veículo deve conter os adesivos, de acordo com a exigência da Secretaria Municipal de Promoção Social.- Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 200 km do Município de Sulina PR.	R\$ 259.733,00	R\$ 259.733,00

1. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:



- 1.1. O Licitante ganhador, deverá entregar o veículo novo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, situado à Rua Tupinambá, número 68, no Município de Sulina, ficando por sua conta todas as despesas com o transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e tributários.
- 1.2. O prazo a que se refere o item 1.1, iniciar-se-á após o recebimento da Ordem de Compra.
- 1.3. O veículo deverá ser entregue em dia útil, no horário de 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter nome e caracterização clara e precisa, bem como do número da Nota de Empenho, emplacados, com seguro obrigatório pago, com tanque cheio e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, sem ônus adicional para a Administração;
- 1.4. Os prazos de que tratam o item 1.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 1.5. A previsão de retirada é em até **12** meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 1.6. A licitante declarada vencedora, provisoriamente, deverá apresentar junto à proposta comercial prospectos, folhetos ou manuais dos veículos ofertados para possibilitar a verificação do atendimento às especificações técnicas contidas neste termo de referência e no edital.

2. Garantia

2.1. Dos Prazos e condições para o atendimento:

- 2.1.1. A garantia de fábrica do veículo entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega definitiva do mesmo, sem limite de quilometragem.
- 2.1.2. O veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada prestada por empresas credenciadas junto à licitante e localizadas numa distância máxima de 200 Km do Município de Sulina, visando evitar a necessidade de locomoção para grandes distâncias, proporcionando economicidade ao erário público.

3. Das condições de recebimento:

- 3.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:
 - 3.1.1 – Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega do bem, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo entregue com as especificações do objeto deste Termo.
 - 3.1.2 – Definitivamente, em até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do veículo e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 3.2. O bem que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas.
- 3.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou estação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.4. Não será aceito o veículo que estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo

3.5. O recebimento definitivo do veículo, objeto deste termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados da sua normal utilização pelo Município de Sulina, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078/90).

Sulina, PR, 28 de março de 2019.

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

Paulo Horn
PAULO HORN
Prefeito



ANEXO II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Sulina, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme item II do Anexo I do Edital.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito e pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO IV
MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, na forma e sob as penas
impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente,
que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989,
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



ANEXO – VI MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, MUNICIPIO DE SULINA – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu o Sr., brasileiro, casado, inscrito no RG SESP-PR, CPF/MF nº , residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, sendo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Veículo tipo Micro ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; - Carro completo; - Carroceria Chassi Integrados; - Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um)auxiliar + 01 (um) Motorista. - Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; - Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um)Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Altura Interna mínimo 1.900 mm; - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira;	R\$	R\$



	<ul style="list-style-type: none"> - Direção hidráulica; - Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; - O veículo deve conter os adesivos, de acordo com a exigência da Secretaria Municipal de Promoção Social. - Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 200 km do Município de Sulina PR. 		
--	--	--	--

1.2. A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 11/2019 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....).

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato. Os valores contratuais só poderão ser revistos, de acordo com o art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da entrega do bem/execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

3.2. As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

3.3. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

3.4. Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

3.5. As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.6. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

3.7. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 11/2019 – pregão eletrônico e consequente contrato correrão por conta da(s) seguinte (s) dotação(ões):

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1226	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	827 – FEAS



2019	1227	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	0 – Rec. Ord. Livre
------	------	---	---------------------

3.8. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O Licitante ganhador, deverá entregar o veículo novo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, situado à Rua Tupinambá, número 68, no Município de Sulina, ficando por sua conta todas as despesas com o transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e tributários.

4.2. O prazo a que se refere o item 4.1, iniciar-se-á após o recebimento da Ordem de Compra.

4.3. O veículo deverá ser entregue em dia útil, no horário de 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter nome e caracterização clara e precisa, bem como do número da Nota de Empenho, emplacados, com seguro obrigatório pago, com tanque cheio e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, sem ônus adicional para a Administração;

4.4. Os prazos de que tratam o item 1.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.5. A previsão de retirada é em até **12** meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.6. A licitante declarada vencedora, provisoriamente, deverá apresentar junto à proposta comercial prospectos, folhetos ou manuais dos veículos ofertados para possibilitar a verificação do atendimento às especificações técnicas contidas neste termo de referência e no edital.

4.7. Garantia

4.7.1. Dos Prazos e condições para o atendimento:

4.7.1.1. A garantia de fábrica do veículo entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega definitiva do mesmo, sem limite de quilometragem do veículo.

4.7.1.2. O veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada prestada por empresas credenciadas junto à licitante e localizadas numa distância máxima de 200 Km do Município de Sulina, visando evitar a necessidade de locomoção para grandes distâncias, proporcionando economicidade ao erário público.

4.8. Das condições de recebimento:

4.8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.8.1.1 – Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega do bem, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo entregue com as especificações do objeto deste Termo.



4.8.1.2 – Definitivamente, em até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do veículo e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.8.2. O bem que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

4.8.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou estação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8.4. Não será aceito o veículo que estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo

4.8.5. O recebimento definitivo do veículo, objeto deste termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados da sua normal utilização pelo Município de Sulina, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078/90).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

5.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;



- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1.** Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.
- 7.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.
- 7.3.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.
- 7.4.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 7.5.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 7.6.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 7.7.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 7.8.** Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- 7.9.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 8.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

9.3. Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Sulina-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Sulina, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES



15.1. As condições estabelecidas no edital nº 11/2019 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

15.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

16.2. O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria Municipal de Promoção Social de Sulina, por intermédio da senhora **MARILENE M. K. HORN**, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SULINA, de de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa contratada

MUNICÍPIO DE SULINA

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Contratante

MARILENE M. K. HORN

Secretaria Municipal de Promoção Social

Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



PARECER JURÍDICO I

Sulina(Pr), 28 de março de 2019.

À apreciação deste Setor Jurídico, sobre o processo administrativo, referente a contratação do seguinte objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL"**.

De acordo com a informação contida na Comunicação Interna inaugural do órgão solicitante, o preço máximo estimado da contratação importa em R\$ 259.733,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais), conforme pesquisa mercadológica realizada, comprovada mediante juntada de três orçamentos de preços no ofício de solicitação, restando assim desta forma cumprida a imposição contida no art. 27, inc. XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

Preliminarmente, imperioso ressaltar que o presente parecer jurídico fica adstrito ao cumprimento dos requisitos legais do processo licitatório, não adentrando na averiguação das características dos veículos solicitados pela Secretária de Promoção Social, Marilene M. K. Horn, autoridade competente para decidir sobre a pesquisa de mercado que melhor atende o interesse da Administração Municipal. Notadamente, dentro do poder discricionário da Administração Municipal, não cabe averiguação desse Departamento Jurídico, posto que não se verifica ilegalidade aparente.

A Contabilidade Municipal informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido nos incisos I e II, art. 167, da Constituição Federal e art. 14º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Informa ainda a existência de compatibilidade das despesas com as peças orçamentárias atualmente vigentes: PPA, a LDO e a LOA.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá se dar sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, haja vista ser mais abrangente e por tratar-se de bem comum conforme §1º, do art 2º do Decreto nº 5.450/2005¹, bem como em razão de a inversão de fases ser considerada notoriamente mais célere e vantajosa para a administração. Informa-se ainda que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 2º, do citado Decreto, qual seja **tipo menor preço**, sendo que critério de julgamento das propostas deverá ser menor preço **POR ITEM**.

¹ Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAAO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Analisando a minuta de edital e respectivos anexos deste procedimento concorrencial de licitação, opinamos pela regularidade dos instrumentos, estando o feito em inteira conformidade com a legislação em vigor.

Observa-se no Parecer Contábil que a fonte de recursos para cobertura dos gastos dessa licitação é oriunda do Estado do Paraná, pelo que deve ser observada a publicação obrigatória no Diário Oficial do Estado do Paraná, além do Diário Oficial do Município, conforme preconiza a Lei Estadual nº 15.607/2007.

Dessa forma, recomenda-se, em caso de autorizo do Sr. Prefeito Municipal, seja dada a devida divulgação do instrumento edilício na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ e na DESTE MUNICÍPIO, no PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS e no DIÁRIO ELETRÔNICO acaso exista, conforme determina o art. 21 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, frisando ainda que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não deverá ser inferior a 8 (oito) dias úteis (inciso V do art. 4º da lei 10520/2002).

É o Parecer.

Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 02 de abril de 2019.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL”**. Valor total estimado: **R\$ 259.733,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **18/04/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço **POR ITEM**, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/04/2019 até dia 18/04/2019 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2019, às 09h:00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2019, às 09h:20min.

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites:
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 02 de abril de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

0060



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

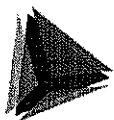
www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	33		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0501082440016202300044905252		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	259.733,00		
Data de Lançamento do Edital	02/04/2019		
Data da Abertura das Propostas	18/04/2019	Data Registro	02/04/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertãoópolis, 01 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

Diretor Superintendente

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:8609B0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

CONTRATADA	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CNPJ 30.836.461/0001-60 CHOPINZINHO/PR
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SULINA-PR
LICITAÇÃO	Pregão Nº 6/2019
VALOR	255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	02/04/20] FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:87D3987B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 18/04/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/04/2019 até dia 18/04/2019 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/04/2019, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/04/2019, às 09h:20min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

O Edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro,

Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 02 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:CA015748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado vago, para fins de abertura e realização de Concurso Público, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores desta Câmara Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:

Elike Alceu Vasco

Código Identificador:368F0B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 10, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Concessão de diária para os fins que específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 02 (duas) diárias integrais, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao VEREADOR ALEXANDRO ALVES PIRES, devido a viagem a ser empreendida na data de 3 de abril de 2019 e retorno à sede no dia 5 de abril de 2019, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 03, 04 e 05 de abril de 2019 com o tema: “Como Atualizar a Lei Orgânica Municipal”, na sede da Instituição Unipública, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:

Elike Alceu Vasco

Código Identificador:FC5BDD8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 107/15

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 62/2015
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PAVERS, MEIO FIOS, ENTRADAS DE CADEIRANTES E TRAVESSIAS ELEVADAS, COM INSTALAÇÃO, conforme Memorial

Pregão e o código UASG 987885. Outras informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 01 de abril de 2019.

Paulo Cesar Magnuskei

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

28093/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Material Médico Hospitalar – fios de sutura, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2019 – às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.

informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio à Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 1º de abril de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

28090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de Empresa Especializada na manutenção preventiva e corretiva de autoclaves das marcas SERCOM e BAUMER com fornecimento de peças e mão de obra, necessária à Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 029/2019 – SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 23 de abril de 2019, sendo a abertura das propostas às 09h00min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.

informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio à Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 01 de abril de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

28243/2019

Sapopema

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ARO , CAMARA PARA ARO E PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 25/03/2019, Diário Oficial do Paraná do dia 25/03/2019, conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, viu-se a necessidade de retificação da especificação dos itens em questão.

Sapopema, 02 de abril de 2019

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

28284/2019

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA , DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE : EDUCAÇÃO , SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que fica redesignada nova data de abertura, qual seja, o dia 05 de abril de 2019, às 09:00 horas, local: na sala reuniões de Licitações, sítio a Rua Guaiapó, 484, sala 04, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575 – Centro, Sarandi – Paraná. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 02 de abril de 2019.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

28344/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 14/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS PARA ESQUADRIHAS METÁLICAS A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 17 de abril de 2019.

ABERTURA: 17 de abril de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n.º 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 02 de abril de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

28408/2019

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 18/04/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 04/04/2019 até dia 18/04/2019 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/04/2019, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/04/2019, às 09h:20min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. Sulina, 02 de abril de 2019. **PAULO HORN**, Prefeito Municipal.

28286/2019

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a **Serviço de Alvenaria e Revestimento com Fornecimento de Material, do tipo Menor Preço Por Lote, através do Sistema de Registro de Preços, que foram cftivadas alterações no Edital.**

A data de recebimento e abertura das propostas foram alteradas para 16 de abril de 2019 às 08h30min

Local permanece inalterado: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 02 de abril de 2019.

Matilde Maria Bittencour
Pregoeira

28349/2019

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

Registro de Preços Nº 018/2019
OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 761386
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R\$ 875.506,46 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos)
DATA DA ABERTURA: 16/04/2019 HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2017 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 3 de abril de 2019.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019**

Objeto: Aquisição de Uma Plantadeira e Um Distribuidor de Calcário e Fertilizante Orgânico, Utilizado Por Esta Municipalidade Para Atender Exclusivamente A População Rural, Mediante Contrato de Repasse Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min do dia 24/04/2019 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin-PR, 3 de abril de 2019.
EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 25/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 046/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 24/04/2019, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Exclusivo ME/EPP, que tem por Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados por Psicólogas do Município de Porto Vitória. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no sítio www.portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória-PR, 2 de abril de 2019.
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados a diversas Unidades de Saúde. Valor estimado: R\$ 369.320,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte reais). Data: 22 de abril de 2019, às 09h00m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CNPJ 76.973.692/0001-16-

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA: 17 de abril de 2019 - 08:30 HORAS. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 2 de abril de 2019.
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item que fará às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - Paraná, para aquisição de patrulha agrícola mecanizada, conforme Contrato de Repasse nº 871535/2018 MAPA/CAIXA. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, situada à Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí - PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Rosário do Ivaí-PR, 2 de abril de 2019.
ILTON SHIGUEMI KURODA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às 09h00min, do dia 22 de abril de 2019, receberá os envelopes contendo a documentação e propostas de preços, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, MEIO FIO E GALERIAS, PARA EXECUÇÃO NAS RUAS MARIANGA E APUCARANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844930/2017 MCI/DADES/CAIXA, E O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ. O tipo de licitação é o de menor preço valor global. O Edital com as Especificações Técnicas e Projetos encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, sito a Avenida São Paulo, 45 - Centro, em Rosário do Ivaí - Paraná, Fone: (43) 3465-1282, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min.

Rosário do Ivaí-PR, 2 de abril de 2019.

ILTON SHIGUEMI KURODA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - PMS**

Aquisição de 02 (Duas) Ambulâncias, Tipo A, Simples Remoção, Tipo Furgão, Em Conformidade Com A Proposta nº 09618.261000/1177-08 e 09618.261000/1177-09/ Ministério da Saúde - Governo Federal, Para O Fundo Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: Até às 08:40 Hrs do Dia 18 de Abril de 2019. Abertura das Propostas: A Partir das 09:00 Hrs do Dia 18 de Abril de 2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: A Partir das 09:00 Hrs do Dia 18 de Abril de 2019.

Critério: Menor Preço/Lote
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia
Retirada do Edital: de 04 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de licitações.

Informações Complementares: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia-PR, 2 de abril de 2019.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - SERMALI**

REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas com o fornecimento de peças para os equipamentos médicos hospitalares e outros equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2019 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 1º de abril de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretario Municipal de Recursos Materiais e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - SERMALI**

Registro de Preços para aquisição de kit coletor de perfuro cortante para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de abril de 2019 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6656 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 2 de abril de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretario Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019**

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 18/04/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "Aquisição De Veículo Automotor Adaptado Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Promoção Social". Início De Recebimento Das Propostas: a partir do dia 04/04/2019 até dia 18/04/2019 às 08h:30min. Abertura Das Propostas: 18/04/2019, Às 09h:00min. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 18/04/2019, às 09h:20min. LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (45) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 2 de abril de 2019.

PAULO HORN

Prefeito





Mercedes-Benz

De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

À
Prefeitura Municipal de Sulina
Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 11/2019

Objeto: Aquisição de Veículos – Micro-Ônibus para 20 Lugares + Auxiliar + Motorista

Assunto: Prazo de Entrega

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., com sede na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2.600, Bairro do Limão, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.591.459/0001-00, por seu representante legal, vem, respeitosamente e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO** ao Edital Pregão acima exposto, o que faz nos seguintes termos a seguir:

QUESTIONAMENTO: Consta em Edital – “prazo de entrega de 90 (noventa) dias.”

Devido a alta demanda do mercado e produção já comprometida com outras vendas, é importante ressaltar que o Artigo 8º letra do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 200, que regulamenta a licitação na modalidade pregão determina que a definição do objeto do certame deve obedecer as especificações praticadas no mercado, neste caso, a prática de mercado de venda de veículos apresenta uma realidade de 200 (duzentos) dias ou mais dependendo da transformação/adaptação, para entrega do automóvel ao órgão público.

Diante do exposto, pede-se, **alteração do prazo de entrega de 90 (noventa) dias para 150 (cento e cinquenta) dias**, ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que as alterações viabilizaram a participação de número maior de fornecedores interessados e, de forma alguma, prejudicará a entrega e desempenho do veículo, respeitando, todas as especificações e praticadas no mercado, como também os princípios da isonomia, impessoalidade e economicidade.

Sem mais para o momento.

São Paulo, 15 de abril de 2019.

Atenciosamente,

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Rodrigo Nunes - Gerente Vendas a Governo

 Imprimir  Cancelar

RE: DE NIGRIS: ESCLARECIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

LICITAÇÃO EDITAIS

Ter, 16/04/2019 14:24

Para: Erisson Izidio da Silva - Vendas a Governo - De Nigris <vgdn@denigris.com.br>

Boa tarde,

Compreendemos o pedido de estender o prazo de entrega para 150 dias do objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2019, porém a aquisição é de caráter emergencial pelo Município de Sulina - PR, sendo que a entrega deverá acontecer entre o começo e meados do mês de julho do presente exercício, não sendo possível a prorrogação do prazo, assim mantêm-se os 90 dias estipulado em edital.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**Prefeitura Municipal de Sulina - Paraná**

CNPJ: 80.869.8866/0001-43

Rua Tupinambá, 68, Centro

Fone: (46) 3244-8027

De: Erisson Izidio da Silva - Vendas a Governo - De Nigris <vgdn@denigris.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 15 de abril de 2019 17:17**Para:** sulinaeditais@hotmail.com; licitacoes@sulina.pr.gov.br**Cc:** rodrigo.nunes@denigris.com.br; 'Vendas a Governo - De Nigris'; admvg@denigris.com.br;

licitacao.vgdn@denigris.com.br

Assunto: DE NIGRIS: ESCLARECIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

Boa tarde á todos.

Segue em anexo pedido de esclarecimento referente ao prazo de entrega do objeto.

Agradecemos antecipadamente á atenção.

Atenciosamente,



Concessionário Mercedes-Benz

**Erisson Izidio da Silva**
Vendas a Governo

Av. Otaviano Alves de Lima, 2600.

Limão | São Paulo | 02701-000.

+55 (11) 3933-9007 *118.

www.denigris.com.br **Mercedes Club**

0068

Solicitação de esclarecimento - PE/11/2019 - aquisição de micro ônibus

Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>

Ter, 16/04/2019 16:18

Para: licitacoes@sulina.pr.gov.br <licitacoes@sulina.pr.gov.br>

Cc: sulinaeditais@hotmail.com <sulinaeditais@hotmail.com>

Boa tarde Sra. Ediceia Schaefer Rosa,

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 05.440.065/0001-71, sediada a Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Distrito Industrial, Santos Dumont, Cascavel, PR, interessada em participar do referido processo, vem respeitosamente por meio desta solicitar esclarecimento, conforme questionamento abaixo:

1. Edital solicita: Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.

Solicitamos retirar a exigência de que a saída de emergência deverá ser na traseira.

O motivo é que a traseira do ônibus estará fecha por fibra, uma vez que não está sendo exigido no edital que o vigia traseiro deverá ter vidro. Outro motivo que mesmo que o micro ônibus estivesse com vidro no vigia, nenhum fabricante de ônibus possui saída de emergência neste vidro.

As saídas de emergência padrão dos ônibus são nas janelas laterais e nos alçapões localizados no teto.

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente



Mascarello

Renato Ianelli

Vendas a Governo

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(11) 96468-0069

(11) 95482-7370

www.mascarello.com.br

0069

RE: Solicitação de esclarecimento - PE/11/2019 - aquisição de micro ônibus

LICITAÇÃO EDITAIS

Ter, 16/04/2019 16:41

Para: Renato Ianeli <comercial.renato@mascarello.com.br>

Boa tarde,

Conforme orçamentos fornecidos por empresas para abertura do processo licitatório, anexados aos autos do processo, a especificação de saídas de emergências no teto, laterais e traseira está expressa em todos.

Isso pressupõe a existência de marcas que atendem a essa exigência. Sendo assim, será mantida essa especificação no edital.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sulina - Paraná

CNPJ: 80.869.8866/0001-43

Rua Tupinambá, 68, Centro

Fone: (46) 3244-8027

De: Renato Ianeli <comercial.renato@mascarello.com.br>

Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2019 16:18

Para: licitacoes@sulina.pr.gov.br

Cc: sulinaeditais@hotmail.com

Assunto: Solicitação de esclarecimento - PE/11/2019 - aquisição de micro ônibus

Boa tarde Sra. Ediceia Schaefer Rosa,

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 05.440.065/0001-71, sediada a Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Distrito Industrial, Santos Dumont, Cascavel, PR, interessada em participar do referido processo, vem respeitosamente por meio desta solicitar esclarecimento, conforme questionamento abaixo:

1. Edital solicita: Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.

Solicitamos retirar a exigência de que a saída de emergência deverá ser na traseira.

O motivo é que a traseira do ônibus estará fecha por fibra, uma vez que não está sendo exigido no edital que o vigia traseiro deverá ter vidro. Outro motivo que mesmo que o micro ônibus estivesse com vidro no vigia, nenhum fabricante de ônibus possui saída de emergência neste vidro.

As saídas de emergência padrão dos ônibus são nas janelas laterais e nos alçapões localizados no teto.

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente



Mascarello

Renato Ianelli

Vendas a Governo

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(11) 96468-0069

(11) 95482-7370

www.mascarello.com.br

0071

RES: Solicitação de esclarecimento - PE/11/2019 - aquisição de micro ônibus

Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>

Ter, 16/04/2019 17:32

Para: LICITAÇÃO EDITAIS <sulinaeditais@hotmail.com>

Boa tarde,

Após confirmação com a minha engenharia, fui informado que realmente existe a possibilidade da saída ser na raseira, peço desculpas pelo meu equívoco.

Atenciosamente



Mascarello

Renato Ianelli

Vendas a Governo

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(11) 96468-0069

(11) 95482-7370

www.mascarello.com.br

De: LICITAÇÃO EDITAIS <sulinaeditais@hotmail.com>

Enviada em: terça-feira, 16 de abril de 2019 16:42

Para: Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de esclarecimento - PE/11/2019 - aquisição de micro ônibus

Boa tarde,

Conforme orçamentos fornecidos por empresas para abertura do processo licitatório, anexados aos autos do processo, a especificação de saídas de emergências no teto, laterais e traseira está expressa em todos.

Isso pressupõe a existência de marcas que atendem a essa exigência. Sendo assim, será mantida essa especificação no edital.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sulina - Paraná

CNPJ: 80.869.8866/0001-43

Rua Tupinambá, 68, Centro

Fone: (46) 3244-8027

0072

***Proposta de
Preços***

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.020-14	Data do Protocolo: 29/04/2019 15:57:55
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 5cc74a4468cb2
Documento: ENTREGUE ENVELOPES - PREGÃO 011/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES - PREGÃO 011/2019.	

Relatório emitido por Jackson

29-04-2019 04:02:34

0074

Rodo Oeste



20.290.311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS.

Ao Município de Sulina - PR

PRÉGIO PRESENCIAL: 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

RODJ: 20.290.311/0001-40 IE: 90664446-08

CNPJ: do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza - Cascavel - PR, CEP: 85.819-580, Fone/Fax: (45) -3039-4700

Rua

diorgenes@rodoservice.com.br

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140
MARIA LUIZA CEP 85819-580
CASCAVEL - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Veículo tipo Micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; Carro completo; Chassi Integrados; Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) Motorista. Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE/UEURO 5; equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvín com cintos de segurança individuais; Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um) Espaço (box) para cadeirante; Ar condicionado; Buzina; Câmera de ré; Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas; Porta pacote simples; Porta LD com acionamento a ar externo e interno; Rodado duplo na traseira; Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; Freio de serviço com acionamento a ar; Comprimento mínimo de 7.000mm; Altura Interna mínimo 1.900 mm; Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; Direção hidráulica; Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; O veículo deve conter os adesivos, de acordo com a exigência da Secretaria Municipal de Promoção Social. Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca.	Marcopolo Modelo Volare V8L	Unidade	01	R\$ 207.000,00	R\$ 207.000,00

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.919-580 - Fone: (45) 3039 4700

0075

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.020-13	Data do Protocolo: 29/04/2019 15:53:09
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 5cc748e3dcae4
Documento: ENTREGUE ENVELOPES - PREGÃO 011/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES - PREGÃO 011/2019.	

Relatório emitido por Jackson

29-04-2019 03:56:43

0078



MASCARELLO

CASCVEL – PR, 18 de abril de 2019

Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont
Distrito Industrial – cep: 85804-605
Cascavel – PR / 45 3219 60 84
Renato Ianeli
RG-44.172.482-6 CPF: 229.188.288-07
(11) 96468-0069 – (11)95482-7370
Banco do Brasil – AG.3402-9 / C.C.- 5015-6

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° .11/2019 – PROCESSO N° .33/2019 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° .11/2019 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de
Fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a
presente licitação.

ITEM	UND	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	uni	01	Veículo tipo Micro ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; - Carro completo; - Carroceria Chassi Integrados; - Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) Motorista. - Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; - Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um) Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Altura Interna mínimo 1.900 mm; - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; - Direção	ABAIXO	208.300,00	208.300,00



20.290.311/0001-40

Volare

PROPOSTA DE PREÇOS.

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Ao Município de Sulina - PR

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40 IE: 90664446-08

Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza - Cascavel - PR, CEP: 85.819-580, Fone/Fax: (45) -3039-4700
diorgenes@rodoservice.com.br

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140
MARIA LUIZA CEP 85819-580
CASCAVEL - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Veículo tipo Micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; Carro completo; Carroceria Chassi Integrados; Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) Motorista. Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um) Espaço (box) para cadeirante; Ar condicionado; Buzina; Câmera de ré; Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas; Porta pacote simples; Porta LD com acionamento a ar externo e interno; Rodado duplo na traseira; Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; Freio de serviço com acionamento a ar; Comprimento mínimo de 7.000mm; Altura Interna mínimo 1.900 mm; Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; Direção hidráulica; Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; O veículo deve conter os adesivos, de acordo com a exigência da Secretaria Municipal de Promoção Social. Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca,	Marcopolo Modelo Volare V8L	Unidade	01	R\$ 207.000,00	R\$ 207.000,00

0075

✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 -- Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.919-580 - Fone: (45) 3039 4700



70.290.311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.



RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140
MARIA LUIZA CEP 85819-580
PARANÁ
CASCABEL

deverá estar localizada numa distância máxima de 200 km do Município de Sulina PR.				
Valor Unitário: R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete Mil Reais).				
Valor total da proposta: R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete Mil Reais).				

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- Garantia do Produto 24 (Vinte e Quatro) meses, livre de quilometragem, contra defeitos de fabricação, e pelo mesmo período para assistência técnica.
- Declaramos ainda que garantimos a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia, sendo este na concessionária que é a proponente participante do certame.
- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, tais como encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.
- A entrega seguirá de 90 (noventa) dias após a ordem de compra emitida pela administração municipal no Paço Municipal da Prefeitura de Sulina -PR, situado à Rua Tupinambá, nº 68, no Município de Sulina, correndo por conta da Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, não sendo de responsabilidade do município, nenhum tipo de taxa e tributo.
- Nº da Conta Corrente 20809-1, Banco 341 Itaú, agência 6899, da praça de Cascavel -Pr.
- Representante legal: Fernando Leonel Moreira Gerente Comercial, RG 7.041.418-0, CPF: 021.046.399-64, residente e domiciliado no município de Londrina – PR, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.801-070
- Condição de pagamento conforme exigência do edital.

Cascavel, 18 de abril de 2019

0076

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 -- Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.919-580 - Fone: (45) 3039 4700



Fernando Leonel Moreira

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA [20.290.311/0001-40]

Fernando Leonel Moreira

RG: 7.041.418-0

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140

MARIA LUIZA CEP 85819-580

CASCABEL

PARANÁ

0077

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.919-580 - Fone: (45) 3039 4700

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.020-13	Data do Protocolo: 29/04/2019 15:53:09
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 5cc748e3dcae4
Documento: ENTREGUE ENVELOPES - PREGÃO 011/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	Responsável: Jackson
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGUE ENVELOPES - PREGÃO 011/2019.	

Relatório emitido por Jackson

29-04-2019 03:56:43

0078



MASCARELLO

CASCVEL – PR, 18 de abril de 2019

Mascarello Carrocerias e Onibus LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont
Distrito Industrial – cep: 85804-605
Cascavel – PR / 45 3219 60 84
Renato Ianelli
RG-44.172.482-6 CPF: 229.188.288-07
(11) 96468-0069 – (11)95482-7370
Banco do Brasil – AG.3402-9 / C.C.- 5015-6

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° .11/2019 – PROCESSO N° .33/2019 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° .11/2019 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de
Fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a
presente licitação.

ITEM	UND	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	uni	01	Veículo tipo Micro ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; - Carro completo; - Carroceria Chassi Integrados; - Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um)auxiliar + 01 (um) Motorista. - Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; - Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um)Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Altura Interna mínimo 1.900 mm; - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; - Direção	ABAIXO	208.300,00	208.300,00



MASCARELLO

		hidráulica; - Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; - O veículo deve conter os adesivos, de acordo com a exigência da Secretaria Municipal de Promoção Social. - Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.		
	PRODUTO COMPOSTO POR CHASSI 0KM, MARCA VW MAN, MODELO 8-160, COM CARROCERIA MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2.			R\$ 208.300,00

Valor unitário do item 1 R\$ 208.300,00 (Duzentos e oito mil e trezentos reais)

Valor total do item 1 R\$ 208.300,00 (Duzentos e oito mil e trezentos reais)

Prazo de Entrega será de 90 (noventa) dias.

Validade da proposta – 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento – 45 (quarenta) e cinco dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos para todos os fins de lei e direitos que nos encontramos em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Declaro sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaramos que cumprimos todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Declaramos a independência de elaboração da Proposta.

Declaramos sermos fabricante de Ônibus, tendo total propriedade sobre o produto ofertado.

DADOS BANCARIOS:

Banco:	001 – Banco do Brasil
Agência:	3402-9
Conta Corrente:	5015-6
CNPJ:	05.440.065/0001-71
Favorecido:	Mascarello Carroceria e Ônibus Ltda

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 – (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
comercial.renato@mascarello.com.br

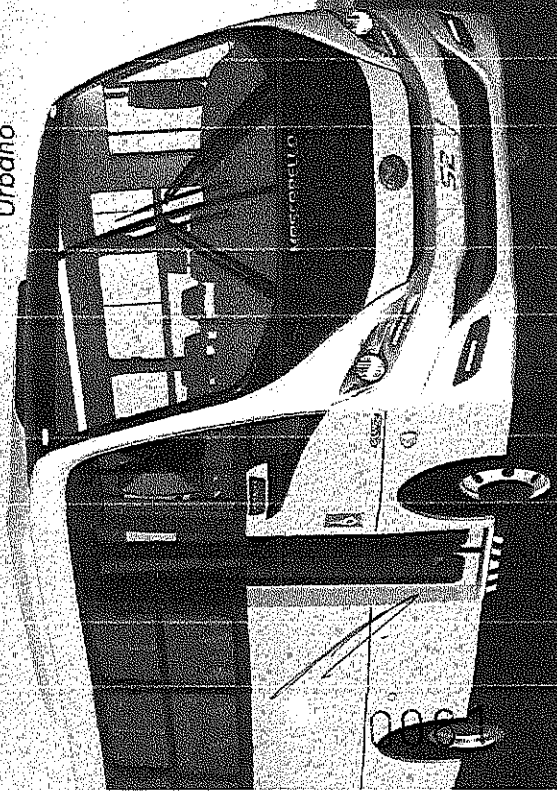


GRAN S2

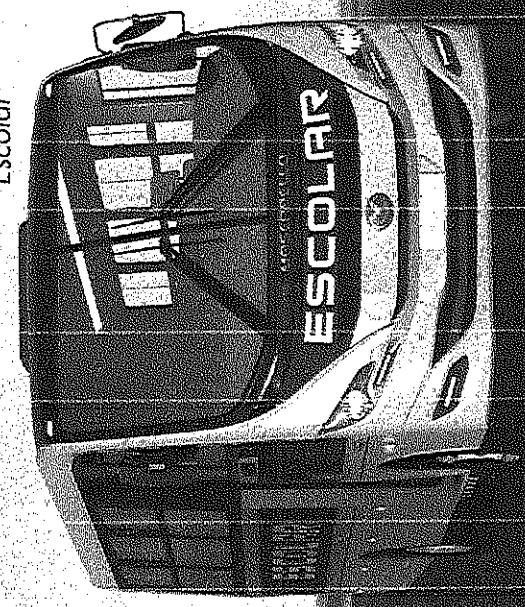
Micro

*Conforto e segurança
em todos os caminhos*

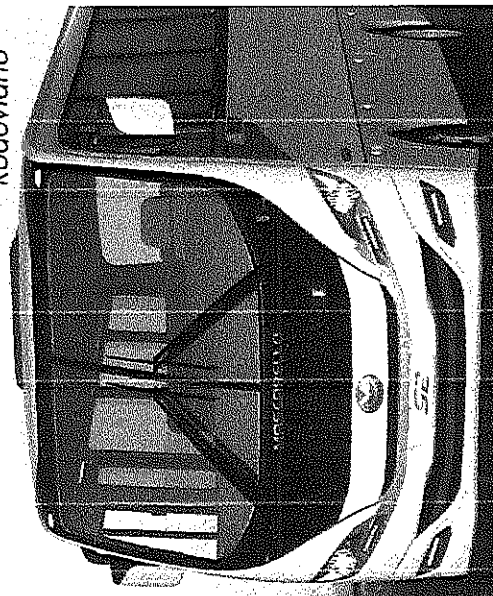
Urbano



Escolar

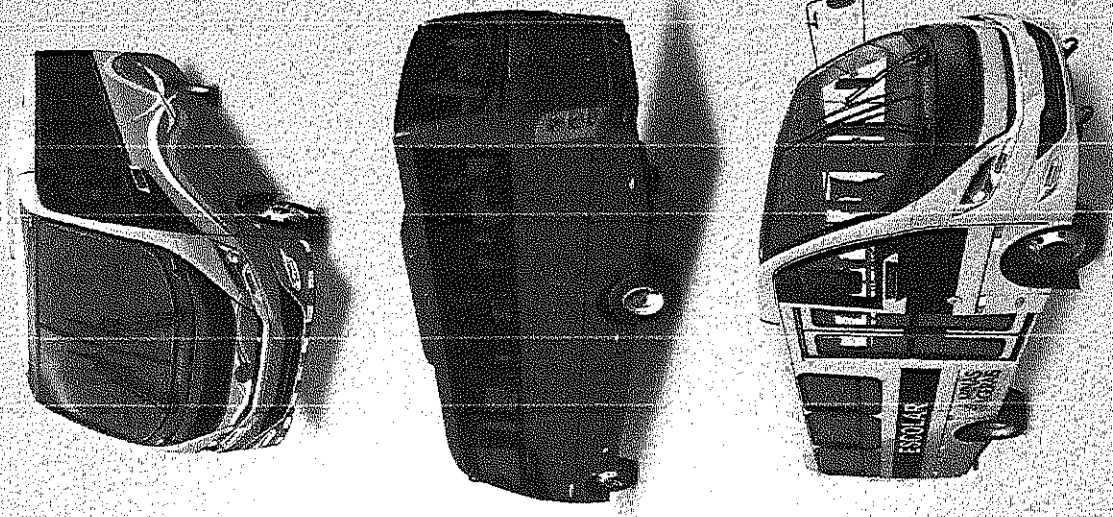
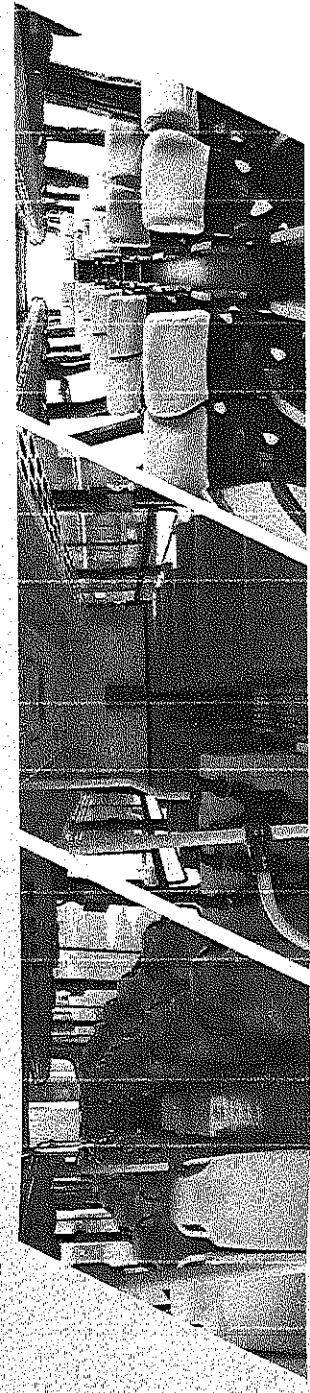


Rodoviário



DESIGN

As linhas modernas e harmoniosas da frente e da traseira dão à essa carroceria um aspecto de jovialidade e leveza, por trás desse visual agradável foram mantidas a robustez e a facilidade à manutenção. A grade frontal tem maior abertura para facilitar o acesso ao compartimento do motor. Os faróis têm fácil acesso para manutenção, utilizam peças intercambiáveis para o lado direito ou esquerdo e agora com luzes diurnas e direcionais em LED. O interior ganhou novos painéis de teto com iluminação modernizada. Janelas laterais contam com opção de vidros deslizantes e colados.



URBANO

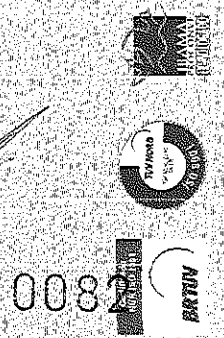
Esta versão foi idealizada para atender todos os públicos de passageiros da aplicação escolar nas cidades e também urbana. O veículo conta com nas aplicações rurais mais todos os itens de acessibilidade severas, boa mobilidade em para atender pessoas com necessidades especiais.

ESCOLAR

Pensado para atender toda a diversidade do transportador escolar nas cidades e também nas aplicações rurais mais severas, boa mobilidade em ruas estreitas, amplo espaço interno com capacidade de até 45 passageiros, possibilidade de elevador (plataforma Elevatória ou DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel) para portador de mobilidade reduzida.

RODOVIÁRIO

Para operações rodoviárias de passageiros o veículo foi desenvolvido com o tradicional padrão de qualidade Mascarello, oferece poltronas reclináveis com ótima ergonomia e conforto, janelas laterais contam com opção de vidros deslizantes e colados. Capacidade para acomodar até 36 passageiros. Atende as normas da portaria do INMETRO 151/2016, que determina que todo veículo de transporte rodoviário seja equipado com dispositivo de poltrona móvel (DPM).



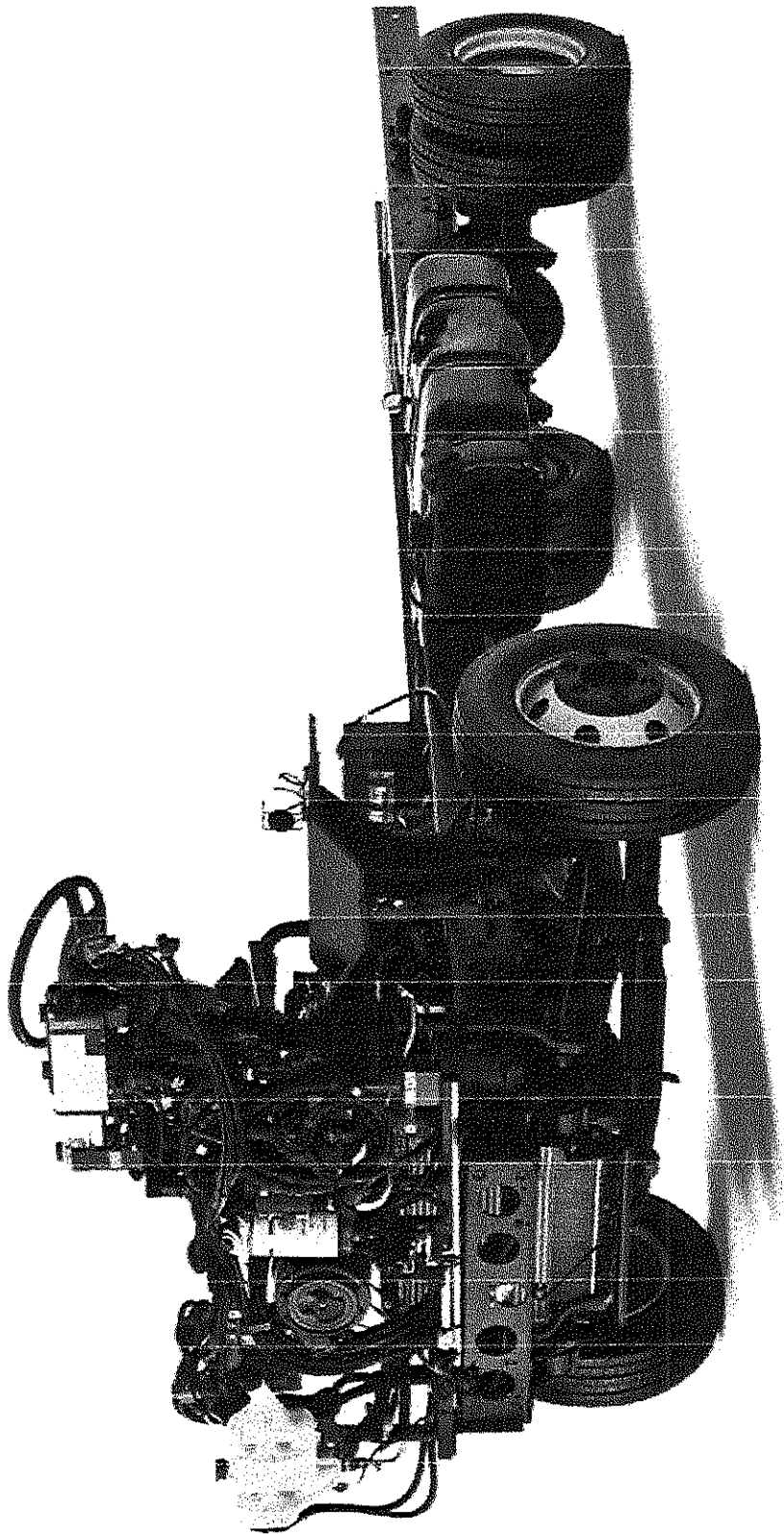
MASCARELLO

Especificações Técnicas



Caminhões
Ônibus

Volkswagen 8.160 OD



0083



Volksbus 8.160 OD



MOTOR

Modelo	Cummins ISF Euro 5
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	4 / 3,8
Potência (Lq. Máx. - cv (kw)) @ rpm (*)	162 / (119) @ 2600 rpm
Torque (Lq. Máx. - Nm (kgf.m)) @ rpm (*)	600 Nm @ 1300 - 1700 rpm
Sistema de injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco I60
Normas de emissões	Proconve Fase P7 (Euro 5)

(*) Valores conforme ensaio SAE J1349

Nº DE MARCHAS

Caixa de mudanças	ZF
Modelo	SS 420
Tipo / Acionamento	Mecânico / Cabos
Nº de marchas	5 a frente (sincronizadas) / 1 a ré
1ª**	5,72 : 1
2ª	2,73 : 1
3ª	1,61 : 1
4ª	1,00 : 1
5ª	0,76 : 1
6ª	5,24 : 1
Sistema de tração	4x2

EMBREAGEM

(*) Inibidor eletrônico de segunda marcha

Fabricante / Tipo	Valeo / Monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push-Type
Diâmetro do disco (mm)	330

EIXO DIANTEIRO

Tipo	Viga "H" em aço forjado
Modelo	SIFCO 7K

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Tipo	Eixo tubular com careca fundida
Modelo	DANA 284 / Monitor 15-124 Diff Lock
Relação de Redução	4,30:1 / 4,63:1
Rodado Traseiro	Duplo

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas trapezoidais semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série, suspensão elevada.
Traseira	Molas trapezoidais semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série, suspensão elevada.

RODAS E PNEUS

Tipo (Adeq. Rodas)	Aço (6" x 17,5")
Pneus	215/75R17,5

FREIOS

Freio de Serviço	Air, tambor nas rodas dianteiras e traseiras; ABS + EBD
Características	S-Cams, duplo, independente, filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio Motor	Válvula borboleta no tubo de escapamento

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Bateria	2x (12V - 100Ah) / 2x (12V - 135Ah) opc.
Alternador	28V - 80A

VOLUMES DE ABASTECIMENTO

Tanque combustível em plástico	150
Carte com Filtro	13
Caixa de mudanças	3,2
Eixo Traseiro	4
Direção	2,5
Sistema de Arrefecimento	21
Tanque de ARLA 32	23

DIMENSÕES (mm)

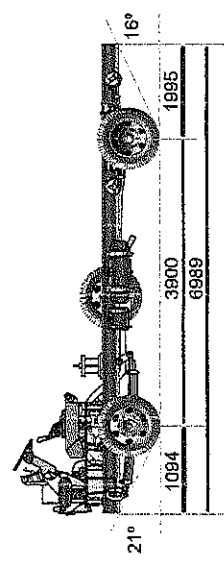
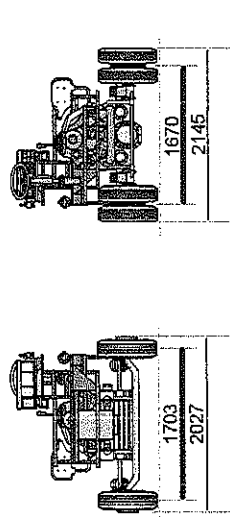
Distância entre eixos (mm)	3.900
Balanço dianteiro	1.094
Balanço traseiro	1.995
Comprimento total	6.989
Largura máxima	2.159

PESO (kg)

Peso em ordem de marcha (total)	2.797
Eixo dianteiro	1.659
Eixo traseiro	1.137
Capacidade técnica por eixo	
Eixo dianteiro	3.200
Eixo traseiro	5.300
Peso Bruto Total (PBT) - técnico	8.500
Peso Bruto Total (PBT) - homologado	8.500

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,30:1	4,63:1
Velocidade máxima (km/h)	115	108
Capacidade de rampa em PBT (%)	44	47
Partida em rampa em PBT (%)	32	35



Documentos
de
Habilitação

14.4 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

14.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

14.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. *OK*

14.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

14.4.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

14.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. *OK*

14.4.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

14.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; *OK - CRC*.

14.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; *OK*

14.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; *OK*

14.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; *OK*

14.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); *OK*

14.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; *OK*

14.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

14.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as

Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.4.4. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

14.4.5. Deverá apresentar ainda:

14.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III). *OW*

14.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV). *OW*

14.4.5.3 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).

14.4.5.4 Prospecto/catálogo/informativo ou qualquer outro documento do produto ofertado, fornecido pelo fabricante, indicando marca, modelo e destacando as características técnicas principais, devendo ser escrito em língua portuguesa, onde servirá para averiguação da conformidade das especificações solicitadas. *mas*

14.4.5.5 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s); *OW*

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.389-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Altera-se nesse ato o objeto social que antes era: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) representantes comerciais e agentes do comércio de funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, passa a ser: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11306679326. NIRE: 41207854177
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



0088

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, passa a ser: no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11306679326. NIRE: 41207854177
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNP/JMF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luíza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luíza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2015 09:19 SOB Nº 2019072791.
 PROTOCOLO: 19072791 DE 11/02/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11906679526. NIRE: 41207854177
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCOLA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2015
 www.empresarial.pr.gov.br

00089

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNP/JMF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2015 09:19 SOB Nº 2019072791.
 PROTOCOLO: 19072791 DE 11/02/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11906679526. NIRE: 41207854177
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCOLA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2015
 www.empresarial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
 NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO

Peios serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

0000

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11390679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
 NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Perdido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11390679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNP/JMF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:13 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informações sobre assinatura eletrônica de verificação.

0091

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNP/JMF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspensão, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços trimestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observadas as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informações sobre assinatura eletrônica de verificação.

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNP/JMF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLADO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0092

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNP/JMF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO. INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de infração, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos

Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLADO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.

Fernando Leonel Moreira
FERNANDO LEONEL MOREIRA
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR

O RECONHECIMENTO DE
FERRA(S) ESTÁ NO VERSO



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
13900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



0093

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informação, para verificação, consulte o endereço eletrônico da Junta Comercial.



ASSINATURA
NO VERSO

Assessoria Digital do Cidadão - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Celso, 785 - Curitiba - PR CEP 80280-370 - Fone/Fax: (41) 3042-5555
E-mail: atendimento@assessoriadigital.com.br
CNPJ: 07.044.032/0001-31
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de LUIZ FOGAÇA DE SOUZA inscrita(s) no CNPJ nº 20.290.311/0001-40 e de FERNANDO LEONEL MOREIRA inscrita(s) no CNPJ nº 20.290.311/0001-40.
CURITIBA, 01 de fevereiro de 2019.
Eliete Helena Gomes Zanec
0311848001-001000891
Secretaria de Registro de Empresas e Pessoas

12º TABELIONATO DE NOTAS
Cada Selo tem 05 (cinco) Tabeliões
Avenida Arthur Thomas, 248
Jd. Basilio - Londrina - PR
Fone: (41) 3383-3311/302-4001
matamatos@tblpr.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA.
84473 - 0311848001-001000891
Londrina, 30 de janeiro de 2019



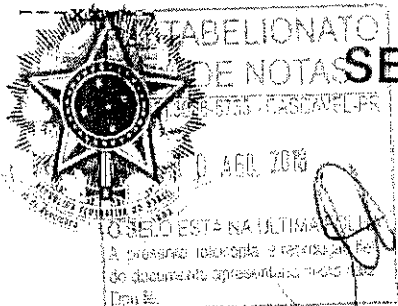
CELSO SANTOS DOS OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
13900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informação, para verificação, consulte o endereço eletrônico da Junta Comercial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust

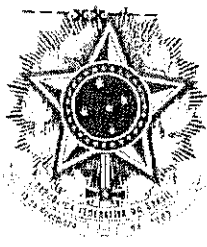
C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 931-P, às folhas 061, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

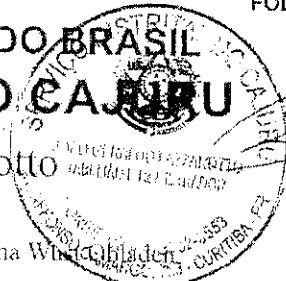
SAIBAM quantos a presente virem, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, 2791, Alto Alegre, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, capaz, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sexta do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207854177, em data de 05/05/2014 e Certidão Simplificada expedida em 24/07/2018, aqui arquivados no livro 233-CS, às fls. 042, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erma Winkler

Certidão do Ato Lavrado às folhas 061 do Livro 931-P

 lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Raissa Wens Salgado, auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 00000000029784728-7, Nosso Número: 14000000003858206, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 18-004834 em 08 de agosto de 2018. Custas:- 384,62 VRCs. R\$ 74,23. 5% - FADEB (LCE nº 136/2011, art. 230, inc. XII) - R\$ 3,71.*****
 (a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

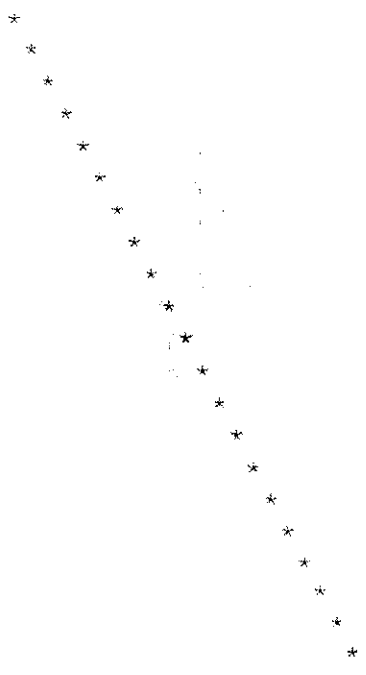
Curitiba, 08 de agosto de 2018

Em Teste

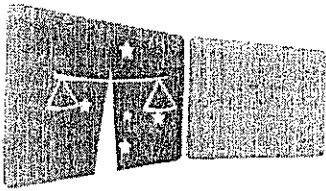
da Verdade

Luan Rafael Ferreira
Escrevente

Selo Digital: Ex6IR.c7sZj.N95ty controle ueaa8.dd2nQ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS
 TABELIONATO DE NOTAS
 10-AGO-2018
 Exclusivo para Autenticação de Cópia
 Selo de Autenticação utilizado nesta data.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85806-036
FONE: (45) 3528-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.,

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

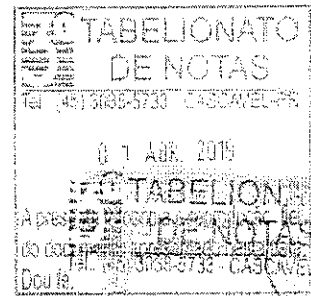
Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de março do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 673/09

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



01 ABR 2019
Exclusivo para
Autenticação em Código
Seio de autenticidade utilizado
nessa data.



0000000007348

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 22,73
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/10/2019

FGTS Validade: 07/05/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/10/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/05/2019

Receita Municipal Validade: 28/05/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/04/2019 16:38

CPF: 583.838.169-87 Nome: LUIZ FOGACA DE SOUZA

1 de 1

Ass: _____

0097



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

Endereço:

RUA DO EXPEDICIONARIO, 140 - MARIA LUIZA - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/04/2019 16:39

1 de 1

0098



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Certidão n°: 165816395/2019
Expedição: 07/01/2019, às 16:06:53
Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Rua do Expedicionário, 140, bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, C.N.P.J. nº 20.290.311/0001-40, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 17 de abril de 2019.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA

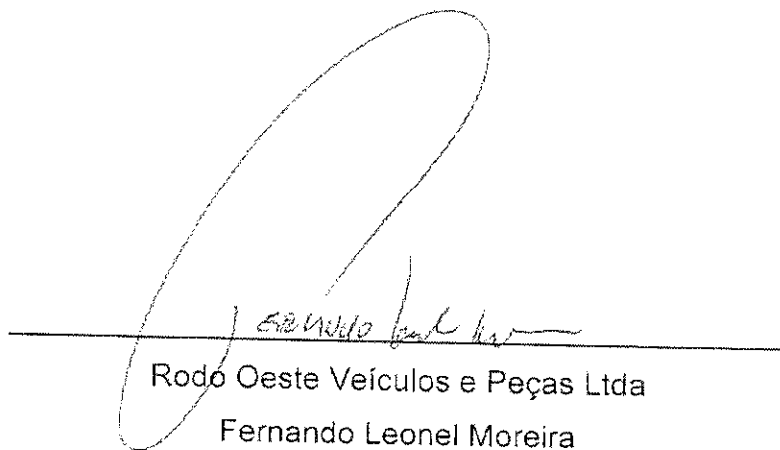
Rua do Expedicionário, 140 -
Bairro Maria Luiza - Cascavel - PR -
CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039-4700

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO
NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Rua do Expedicionário, 140, bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, C.N.P.J. nº 20.290.311/0001-40, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cascavel, 17 de abril de 2019.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA

Rua do Expedicionário, 140
Bairro Maria Luiza - Cascavel - PR - CEP 85.819-580
CASCVEL - FONE (45) 3039-4700

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Parana - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Parana - CEP 86.167-000 - Fone (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Parana - CEP 85.819-580 - Fone (45) 3039 4700

DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40 é CONCESSIONÁRIA da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sem exclusividade, embora na presente data seja a única representante nas cidades de Altamira Do Paraná, Alto Piquiri, Ampére, Anahy, Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança Do Iguaçu, Boa Ventura De São Roque, Boa Vista Da Aparecida, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafelândia, Campina Da Lagoa, Campina Do Simão, Campo Bonito, Cândido De Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvras, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro Do Iguaçu, Diamante Do Sul, Diamante D' oeste, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Entre Rios Do Oeste, Espigão Alto Do Iguaçu, Flor Da Serra Do Sul, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Goioxim, Guamiranga, Guaraniaçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Iguatu, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Iracema Do Oeste, Irati, Iretama, Itaipulândia, Itapejara D' oeste, Ivaí, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Lindoeste, Mallet, Mamborê, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança Do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata Do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palmas, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pérola D' oeste, Pinhal De São Bento, Pinhão, Pitanga, Planalto, Porto Barreiro, Porto Vitória, Pranchita, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas Do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre D' oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva,

Marcopolo S.A.

Unidade Planalto - Av. Marcopolo, nº 280 - Caixa Postal 238 - Cep 95096-200 - Caxias do Sul • RS • Brasil

Unidade Ana Rech - Av. Rio Branco, nº 4889 - Caixa Postal 238 - Cep 95060-650 - Caxias do Sul • RS • Brasil

98199487

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Fone: (+55) 54 2101.4000

Fax: (+55) 54 2101.1212

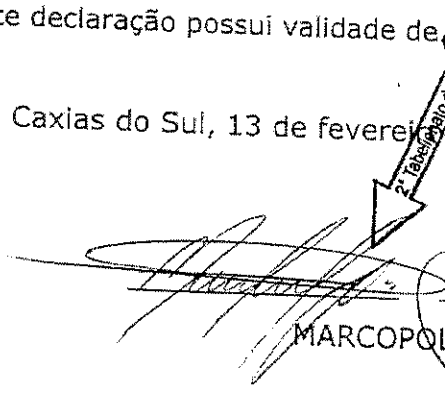
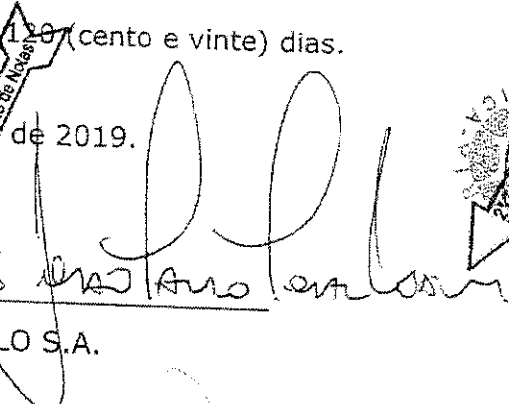
www.marcopolo.com.br

0102

Reserva Do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito Do Iguaçu, Roncador, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel Do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria Do Oeste, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oeste, São José Das Palmeiras, São Miguel Do Iguaçu, São Pedro Do Iguaçu, Saudade Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Sulina, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, União Da Vitória, Vera Cruz Do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.




Caxias do Sul, 13 de fevereiro de 2019.



MARCOPOLO S.A.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Heróis, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO das firmas de MARCIO DE SOUZA TATSCH e JOAO PAULO POHL LEDUR que assinam através de procuração por MARCOPOLO S/A. Do que dou fé.
Selo Digital: 0128.01.180002.14802 a 14803 - Emols.: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 15/3 36 56 28/2002/32
CAXIAS DO SUL, 18 de fevereiro de 2019 - 32



Diamãia Moreira Brito Caldeira
Escritoriente Autêntico

DECLARAÇÃO

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Rua do Expedicionário, 140, bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, C.N.P.J. nº 20.290.311/0001-40, DECLARA, que é concessionária autorizada da Marcopolo, comercializando, realizando o pós-venda e prestando assistência técnica e está localizada a uma distância de 188 (cento e oitenta e oito) quilômetros da cidade de Sulina, no estado do Paraná.

Cascavel, 17 de abril de 2019.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40

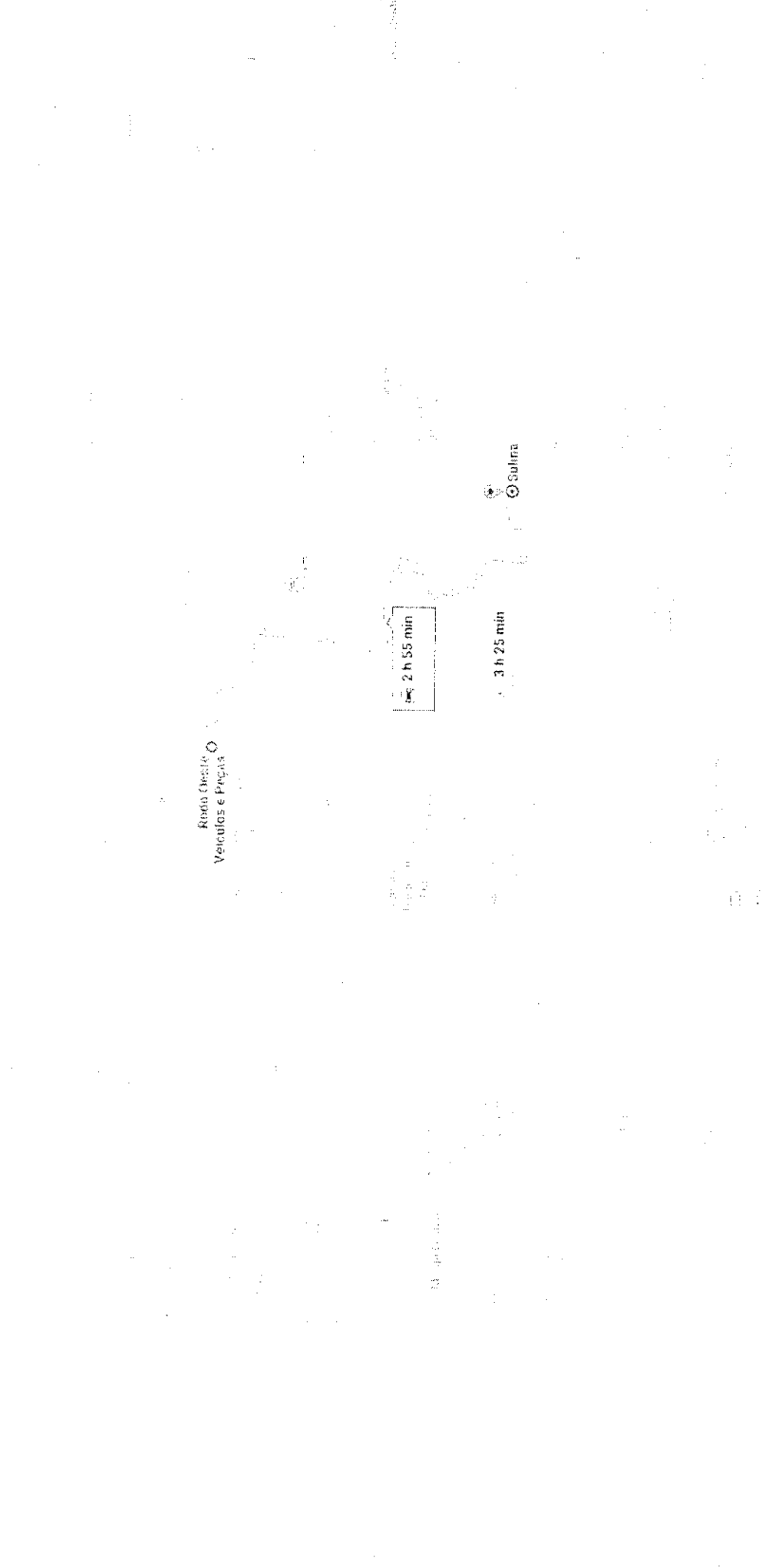
RODO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA

Rua do Expedicionário, 140
Bairro Maria Luiza - CEP 85.819-580
CASCAVEL - PR TEL. (45) 3039-4700

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85 819-580 - Fone (45) 3039 4700

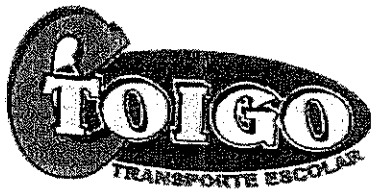
de Rodo Oeste Veiculos e Peças a Sulina, PR, 85565-000

De carro 188 km, 2 h 55 min



via BR-277 e BR-158

via PR-277 2 h 55 min



C. TOIGO & CIA LTDA

CNPJ 03.747.432/0001-59

Rua Padre Anchieta, 254 - Parque São Paulo

Cascavel - CEP 85.803-740 - Paraná

Fones: (45) 3224-8499

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

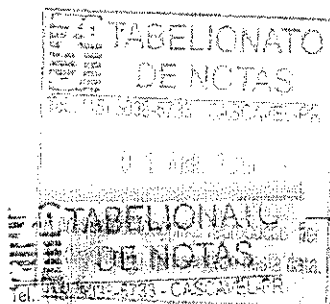
ATESTAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR, E PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.664.446-08 E CNPJ: 20.290.311/0001-40, COM SEDE A AV. TANCREDO NEVES, 2791 – BAIRRO ALTO ALEGRE- CASCAVEL – PR, É NOSSO FORNECEDOR, E TRABALHA FORNECENDO VEICULOS TIPO MICRO ÔNIBUS FABRICADO PELA MARCOPOLO, MODELO VOLARE.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS), CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

CASCAVEL, 22 DE OUTUBRO DE 2018.



03.747.432/0001-59

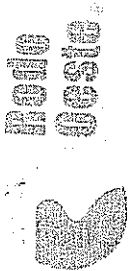
CARLOS TOIGO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 14.632743

CPF: 334.762.689-34

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

0106



20.290.311/0001-40

PROPOSTA DE PREÇOS.

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Ao Município de Sulina - PR

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40 IE: 90664446-08

Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza - Cascavel - PR, CEP: 85.819-580, Fone/Fax: (45) - 3039-4700
diorgenes@rodoservice.com.br

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140
MARIA LUIZA CEP 85819-580
CASCABEL - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Veículo tipo Micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; Carro completo; Carroceria Chassi Integrados; Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) Motorista. Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE/EURO 5; equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvín com cintos de segurança individuais; Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um)Espaço (box) para cadeirante; Ar condicionado; Buzinha; Câmera de ré; Janelas laterais corredeiras e corfinas em todas as janelas; Porta pacote simples; Porta LD com acionamento a ar externo e interno; Rodado duplo na traseira; Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; Freio de serviço com acionamento a ar; Comprimento mínimo de 7.000mm; Altura interna mínimo 1.900 mm; Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; Direção hidráulica; Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; O veículo deve conter os adesivos, de acordo com a exigência da Secretaria Municipal de Promoção Social. Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca.	Marcopolo Modelo Volare V8L	Unidade	01	R\$ 207.000,00	R\$ 207.000,00

0107

Loja Curitiba - Rua Antonio Marfins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
 Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
 Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.919-580 - Fone: (45) 3039 4700

Rodo Oeste

Valor

20.290.311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140
MARIA LUIZA CEP 85.919-580
PARANÁ

CASCATEL

deverá estar localizada numa distância máxima de 200 km do Município de Sulina PR.

Valor Unitário: R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete Mil Reais).

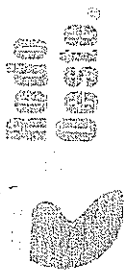
Valor total da proposta: R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete Mil Reais).

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- Garantia do Produto 24 (Vinte e Quatro) meses, livre de quilometragem, contra defeitos de fabricação, e pelo mesmo período para assistência técnica.
- Declaramos ainda que garantimos a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia, sendo este na concessionária que é a proponente participante do certame.
- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, tais como encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.
- A entrega seguirá de 90 (noventa) dias após a ordem de compra emitida pela administração municipal no Paço Municipal da Prefeitura de Sulina -PR, situado à Rua Tupinambá, nº 68, no Município de Sulina, correndo por conta da Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, não sendo de responsabilidade do município, nenhum tipo de taxa e tributo.
- Nº da Conta Corrente 20809-1, Banco 341 Itaú, agência 6899, da praça de Cascavel -Pr.
- Representante legal: Fernando Leonel Moreira Gerente Comercial, RG 7.041.418-0, CPF: 021.046.399-64, residente e domiciliado no município de Londrina - PR, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.801-070
- Condição de pagamento conforme exigência do edital.

Cascavel, 18 de abril de 2019

✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.919-580 - Fone: (45) 3039 4700

0108



[Handwritten signature]

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA [20.290.311/0001-40]

Fernando Leonel Moreira

RG: 7.041.418-0

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140
MARIA LUIZA - CEP 88819-580
[CASCAVEL - PARANÁ]

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.919-580 - Fone: (45) 3039 4700



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/10/2019

FGTS Validade: 07/05/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/10/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/05/2019

Receita Municipal Validade: 28/05/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Emitido em: 18/04/2019 10:06

CPF: 919.779.592-53 Nome: EDICEIA SCHAEFER ROSA

Ass: _____

1 de 1

0110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust Obladen

C E R T I D ã O

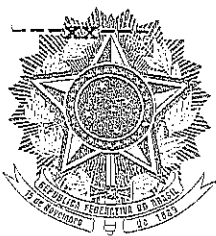
CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 931-P, às folhas 061, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

SAIBAM quantos a presente virem, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, 2791, Alto Alegre, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.290.311/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, capaz, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG n° 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sexta do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207854177, em data de 05/05/2014 e Certidão Simplificada expedida em 24/07/2018, aqui arquivados no livro 233-CS, às fls. 042, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG n° 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)
AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - FONE: (41) 3262-3553 - CEP 80050-370 - CURITIBA - PARANA
E-MAIL: cartoriocajuru@uol.com.br

0111
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust Obladen



Certidão do Ato Lavrado às folhas 061 do Livro 931-P

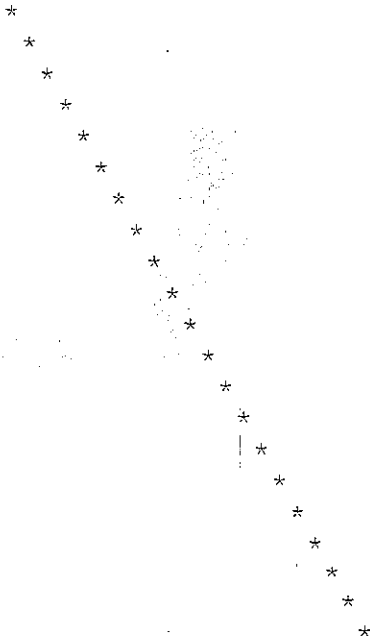
lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Coregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Raissa (Wons Salgado, auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 0000000029784728-7, Nosso Número: 1400000003858206, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 18-004834 em 08 de agosto de 2018. Custas: - 384,62 VRCs. R\$ 74,23. 5% - FADEB (LCE nº 136/2011, art. 230, inc. XII) - R\$ 3,71.*****
(a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 14 de agosto de 2018

Em Test° *[Signature]* da Verdade
Luan Rafael Ferreira
Escrevente

Selo Digital: Cx6AZ.wHzZj.WF5ty controle ue4a8.kZwuO
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Altera-se nesse ato o objeto social que antes era: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, **passa a ser**; : a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, passa a ser: no município de Cascavel, Estado de do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**NIRE 41207854177**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

0114

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

0115

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

0116

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observadas as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0117

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquida-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer á sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providencias cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

0118

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de infração, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

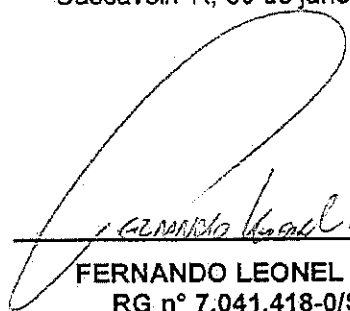
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

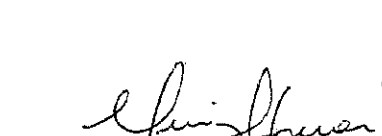
Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.



FERNANDO LEONEL MOREIRA
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR



O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO



LUÍZ FOGAÇA DE SOUZA
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

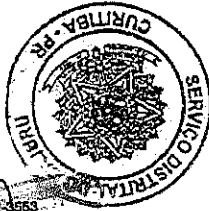


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0119

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP. 80.090-370 - Fone/Fax: (41) 3212-3553



6r1e4.032kq.3Jx47-kJ5hT.UJZTY
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LIJIZ FOGAÇA DE SOUZA** do que dou fé. Em test: da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

00136948(001-001008089)

Elizabete Ramos Cardoso Garbain - Escrevente

e-mail: cartafacil@uiol.com.br

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasentos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA

84H75...
Londrina, 05 de fevereiro de 2019



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0785417-7

CNPJ

20.290.311/0001-40

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

05/05/2014

Data de Início de Atividade

05/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA do Expedicionário, 140, Maria Luiza, CASCAVEL, PR, 85.819-580

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Não

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ FOGACA DE SOUZA 583.838.169-87	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO LEONEL MOREIRA 021.046.399-64	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/02/2019

Número: 20190729791

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

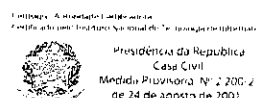
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

19/187876-6

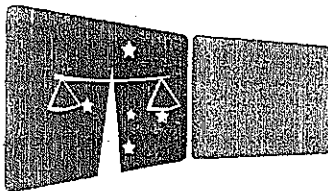
CURITIBA - PR, 28 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro Rayssel Biscaia



0120



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de março do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
01 ABR 2019
TABELIONATO DE NOTAS
A presença do Tabelião e do Tabelionato de Notas no documento apresentado nesta data.
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
Dou fé.
01 ABR 2019
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Selo de autenticação utilizado
nesta data.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

Endereço:

RUA DO EXPEDICIONARIO, 140 - MARIA LUIZA - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/04/2019 16:39

1 de 1

0122



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2019
FGTS	Validade:	07/05/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/10/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2019
Receita Municipal	Validade:	28/05/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

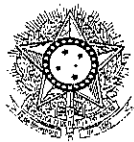
Emitido em: 17/04/2019 16:38

1 de 1

CPF: 583.838.169-87 Nome: LUIZ FOGACA DE SOUZA

Ass: _____

0123



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Certidão nº: 165816395/2019
Expedição: 07/01/2019, às 16:06:53
Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

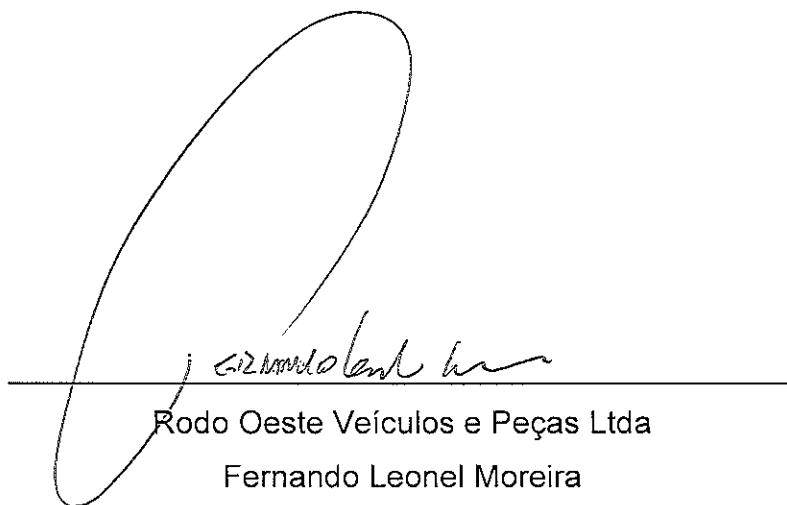
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Rua do Expedicionário, 140, bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, C.N.P.J. nº 20.290.311/0001-40, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 17 de abril de 2019.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40

RODO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA

Rua do Expedicionário, 140
Maria Luiza - CEP 85.819-580
CASCAVEL - PR TEL. (43)3039-4700

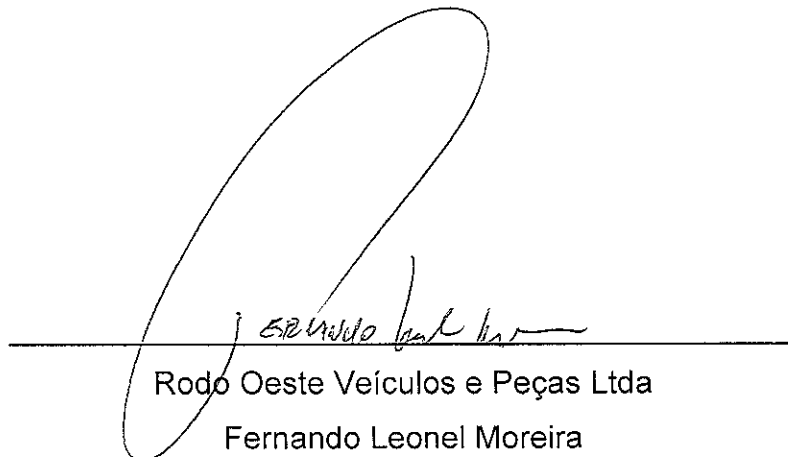
0125

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (43) 3039 4700

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO
NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Rua do Expedicionário, 140, bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, C.N.P.J. nº 20.290.311/0001-40, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cascavel, 17 de abril de 2019.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40
RODO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA
Rua: do Expedicionário, 140
Maria Luiza - CEP 85.819-580
CASCAVEL - PR TEL. (45)3039-4700

0126

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



C. TOIGO & CIA LTDA
CNPJ 03.747.432/0001-59
Rua Padre Anchieta, 254 - Parque São Paulo
Cascavel - CEP 85.803-740 - Paraná
Fones: (45) 3224-8493

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

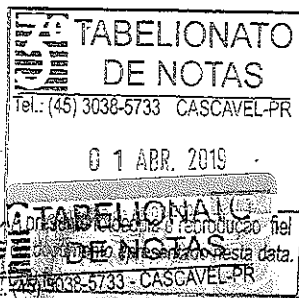
ATESTAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR. E PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO. QUE A EMPRESA **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.664.446-08 E CNPJ: 20.290.311/0001-40, COM SEDE A AV. TANCREDO NEVES, 2791 – BAIRRO ALTO ALEGRE- CASCAVEL – PR, É NOSSO FORNECEDOR, E TRABALHA FORNECENDO **VEICULOS TIPO MICRO ÔNIBUS FABRICADO PELA MARCOPOLO, MODELO VOLARE.**

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS)**, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

CASCAVEL, 22 DE OUTUBRO DE 2018.



03.747.432/0001-59

CARLOS TOIGO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 14.632.743
CPF: 334.762.689-34

Selo de autenticação utilizado nesta data.

0127

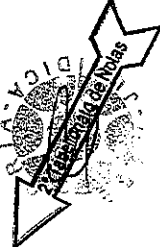
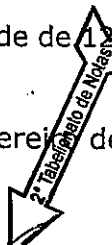
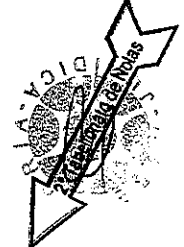
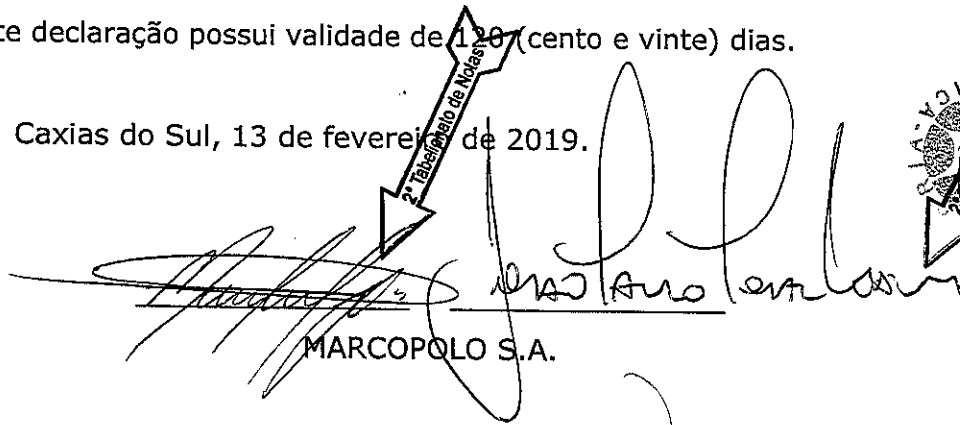
DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40 é CONCESSIONÁRIA da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sem exclusividade, embora na presente data seja a única representante nas cidades de Altamira Do Paraná, Alto Piquiri, Ampére, Anahy, Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança Do Iguaçu, Boa Ventura De São Roque, Boa Vista Da Aparecida, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafelândia, Campina Da Lagoa, Campina Do Simão, Campo Bonito, Cândido De Abreu, Cândói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvras, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbéia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro Do Iguaçu, Diamante Do Sul, Diamante D'oeste, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Entre Rios Do Oeste, Espigão Alto Do Iguaçu, Flor Da Serra Do Sul, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Goioxim, Guamiranga, Guaraniáçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Iguatu, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Iracema Do Oeste, Irati, Iretama, Itaipulândia, Itapejara D'oeste, Ivaí, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Lindoeste, Mallet, Mamborê, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança Do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata Do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palmas, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pérola D'oeste, Pinhal De São Bento, Pinhão, Pitanga, Planalto, Porto Barreiro, Porto Vitória, Pranchita, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas Do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre D'oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva,

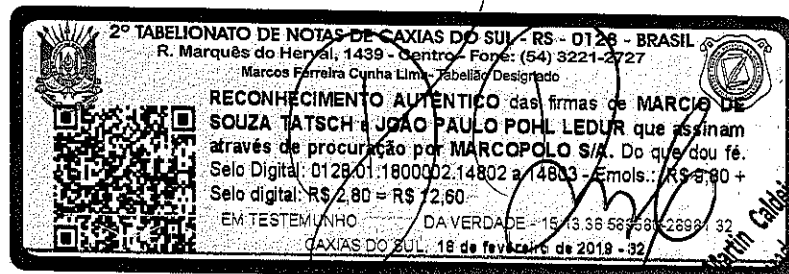
Reserva Do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito Do Iguaçu, Roncador, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel Do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria Do Oeste, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oeste, São José Das Palmeiras, São Miguel Do Iguaçu, São Pedro Do Iguaçu, Saudade Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Sulina, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, União Da Vitória, Vera Cruz Do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

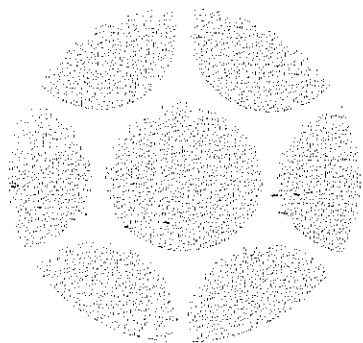
Caxias do Sul, 13 de fevereiro de 2019.



MARCOPOLO S.A.



Marcia Moreira
Escritorinha Autenticada



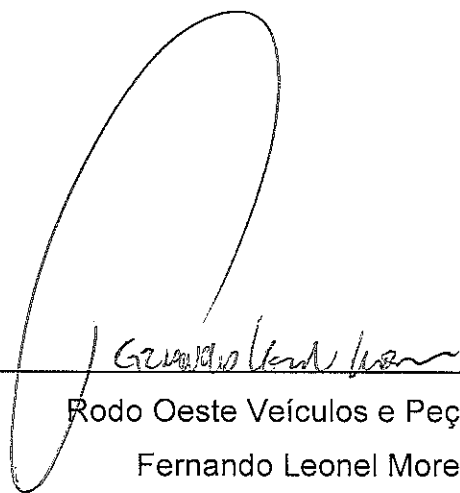
0129

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DECLARAÇÃO

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Rua do Expedicionário, 140, bairro Maria Luiza, Cascavel/PR, C.N.P.J. nº 20.290.311/0001-40, DECLARA, que é concessionária autorizada da Marcopolo, comercializando, realizando o pós-venda e prestando assistência técnica e está localizada a uma distância de 188 (cento e oitenta e oito) quilômetros da cidade de Sulina, no estado do Paraná.

Cascavel, 17 de abril de 2019.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40

**RODO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA**

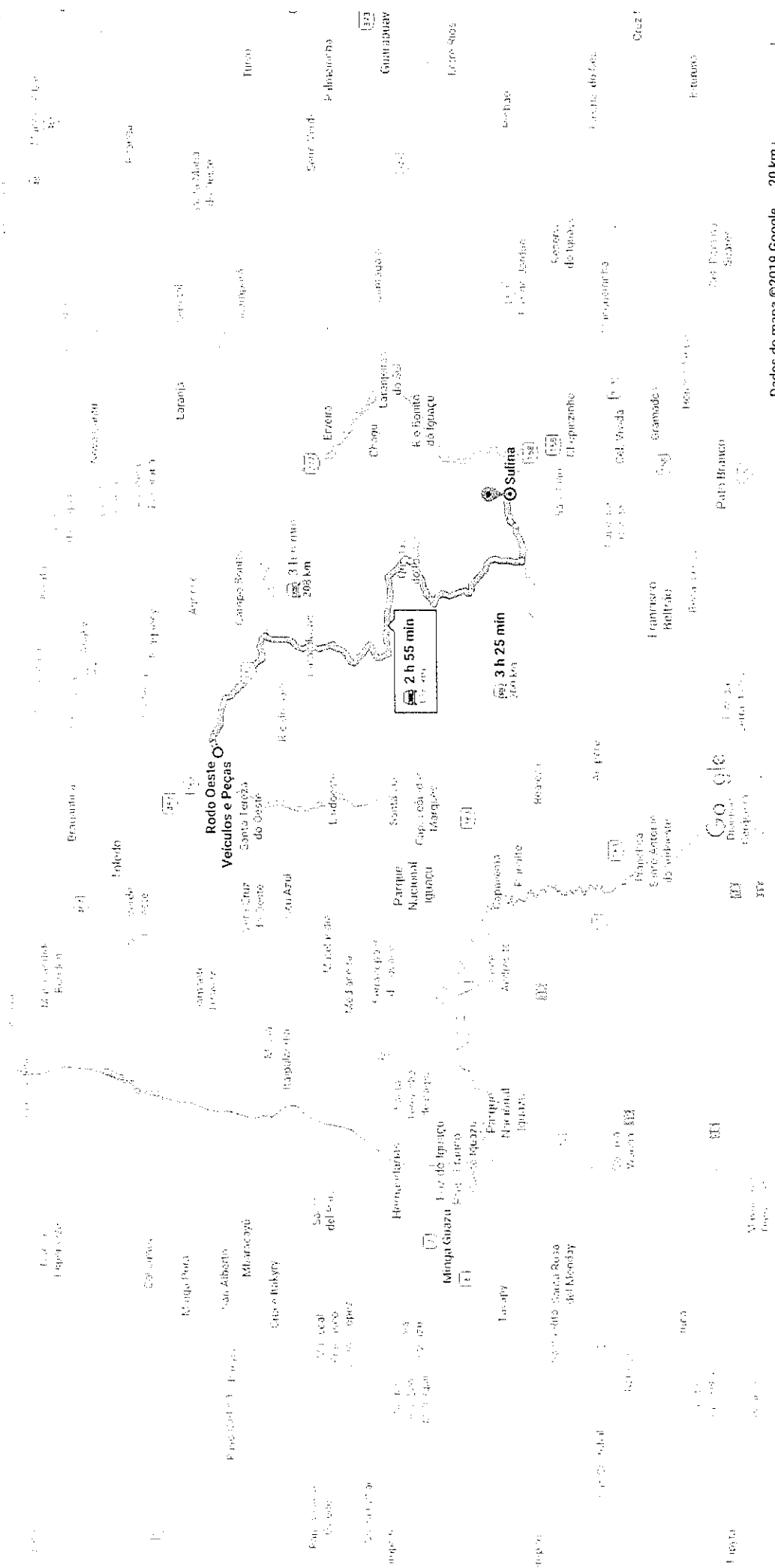
Rua: do Expedicionário, 140
Maria Luiza - CEP 85.819-580
CASCAVEL - PR TEL. (45)3039-4700

0130

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Reboças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

de Rodo Oeste Veiculos e Peças a Sulina, PR, 85565-000

De carro 188 km, 2 h 55 min



via BR-277 e BR-158

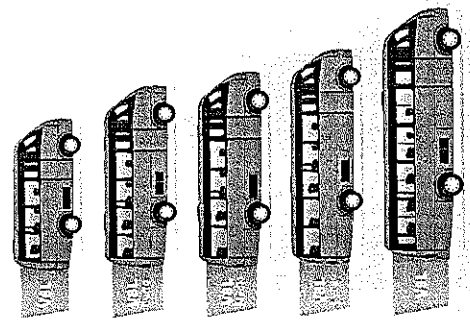
via BR-277

2 h 55 min

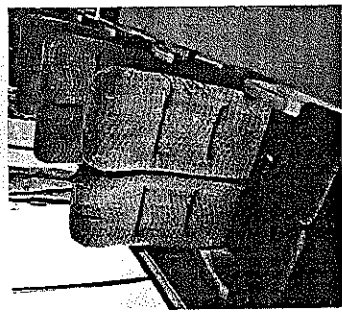
0131

Volare Ônibus é uma marca registrada da Volare Ônibus S.A. Todos os direitos reservados. Volare Ônibus S.A. - Rua ...

Volare Attack

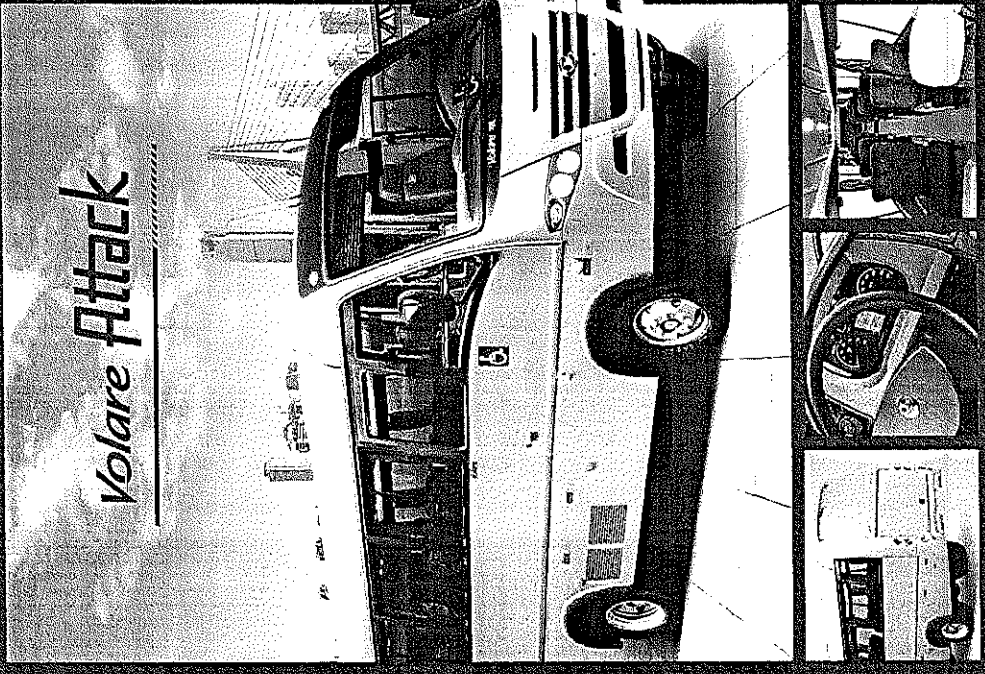


Aliando sofisticação e excelente custo-benefício, a linha Volare Attack se destaca por simplificar com inteligência a tarefa de transferir pelos grandes fluxos de veículos das cidades. Uma soma de robustez, durabilidade e conforto que o seu transporte precisa.



Por que escolher a Volare Attack?

11 400 000 000 000



Volare Attack

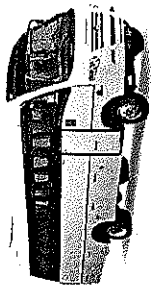


100% ÔnibusVolare

Av. Macopolo, 280 | CEP: 226 | Bando | Chalas do Sul - RJ | Fone: +55 21 4140000
www.volare.com.br

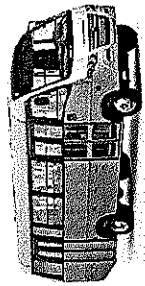
- 0800 707 000
- ASSISTÊNCIA
- MANUTENÇÃO
- FLEET
- FINANÇAS
- 2

Verifique nos 6 pontos de atendimento.



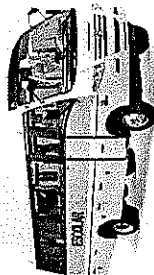
FRETAMENTO

Investir em um veículo comercial, as vezes, vale a pena. Com a Fiat Fiorino, tudo se torna mais fácil para a gestão econômica e operacional. Também se torna mais fácil para o gerenciamento.



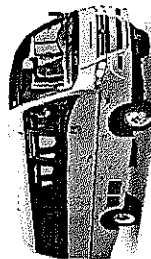
URBANO

A linha de veículos urbanos da Fiat é composta por modelos robustos e de alto desempenho que possuem agilidade para o transporte de passageiros em centros urbanos. Os motores são projetados para proporcionar economia e baixo consumo. E também para assegurar a durabilidade e a manutenção e a facilidade nas grandes cidades.



ESCOLAR

Com o motor de 1.6m³ Fiat Fiorino, veículo de excelente desempenho, a Escola Fiat é fabricada com carroceria e chassis integrados. Fácil para possíveis reparos e serviços de manutenção. Equipado com motor Ebot, apresenta menor consumo de combustível, gerando economia financeira. Como resultado, o custo de operação é menor, a durabilidade é maior e a assistência técnica total.



URBANO

Atitude no gerenciamento. Motor rápido interno, um combustível que, além de economia e baixo consumo, também oferece maior durabilidade e assistência técnica total.

MOTOR	1.6	1.8	2.0
CÁBULO	1.6	1.8	2.0
SISTEMA DE EMBRAGEM	1.6	1.8	2.0
FREIO DE SERVIÇO	1.6	1.8	2.0
FREIO DE ESTACIONAMENTO	1.6	1.8	2.0
FREIO DE MOTOR	1.6	1.8	2.0
EXO	1.6	1.8	2.0
SUSPENSÃO	1.6	1.8	2.0
SISTEMA ELÉTRICO (ANTENA)	1.6	1.8	2.0
CAPACIDADE (L)	1.6	1.8	2.0
PESOS E CARGAÇÕES (KG)	1.6	1.8	2.0
VALORES DO VEÍCULO (R\$)	1.6	1.8	2.0

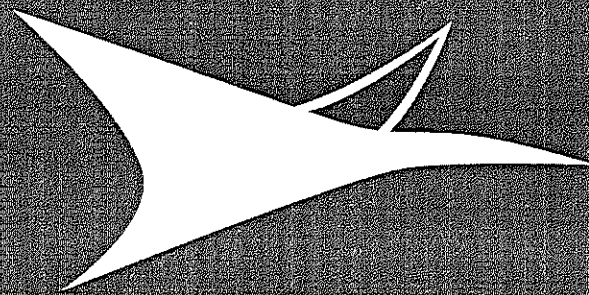
© 2000 Fiat S.p.A. - Todos os direitos reservados. Fiat é uma marca registrada da Fiat S.p.A. - Itália.



www.volare.com.br
nas redes sociais
OnibusVolare

Robustez
e custo
benefício.

linha
attack



Segurança, robustez e baixo custo operacional: o DNA da Attack.

A linha é composta por modelos robustos e resistentes projetados para oferecer agilidade e segurança ao transporte de passageiros nos centros urbanos e em áreas rurais. São veículos versáteis que combinam durabilidade de componentes e design compacto para garantir economia e rentabilidade.



© 2013 RAMA - Tous droits réservés.

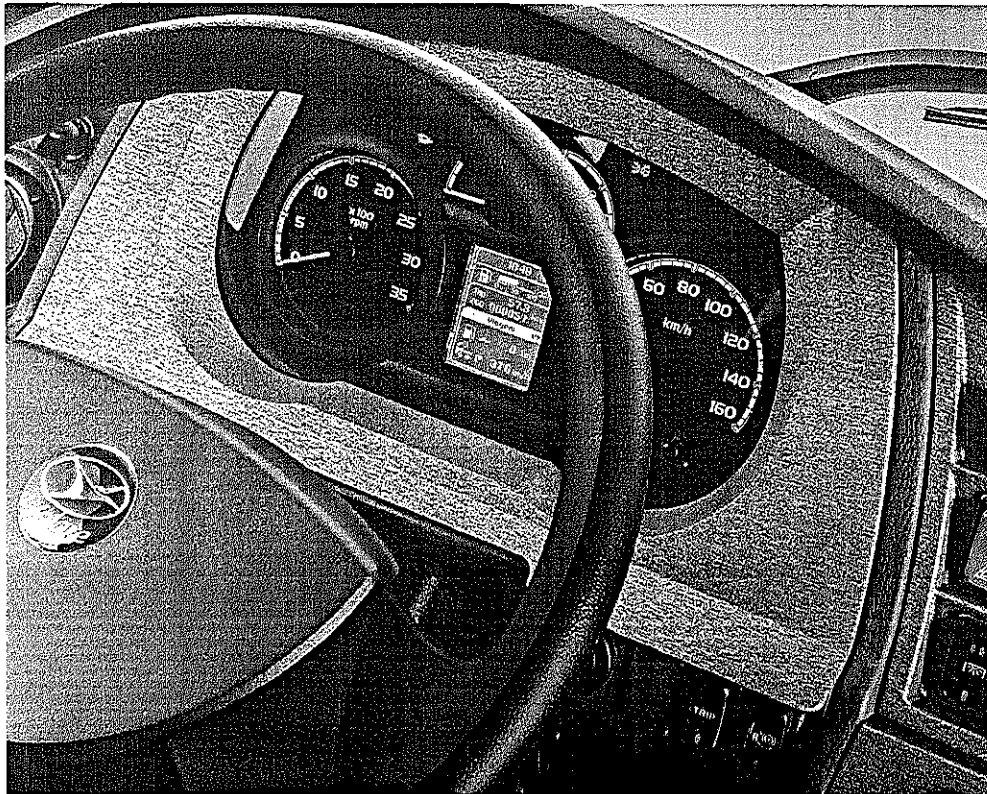


Foto: gale - foto illustrativa.

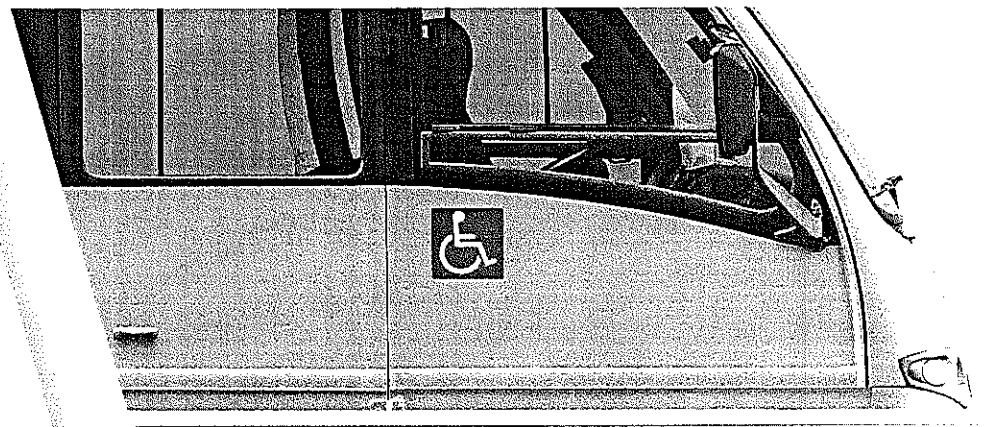
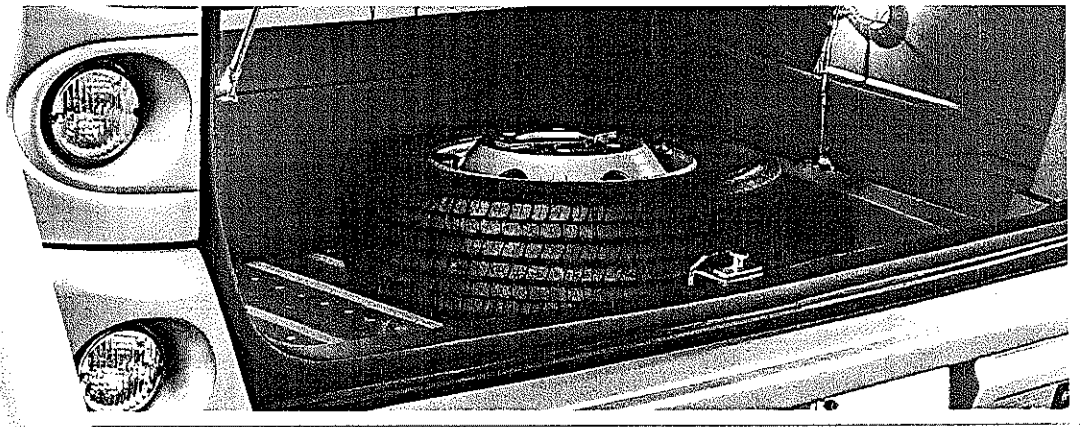
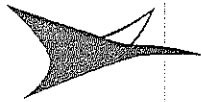


Foto: G. M. Indagini



V8L longo



V8L médio



V8L curto



V6L



FICHA TÉCNICA

MOTOR

Motor

Modelo

Número de Cilindros

Cilindrada (cm³)

Potência Nominal NBR ISO 1585

Torque NBR ISO 1585

Sistema de Trabalho

Sistema de Injeção

CÂMBIO

Modelo

Nº de marchas

SISTEMA DE EMBREAGEM

Tipo

Tipo de Acionamento

Diâmetro do Disco (mm)

FREIO DE SERVIÇO

Tipo

Acionamento

FREIO DE ESTACIONAMENTO

Tipo

Acionamento

Atuação

AXE DIRIGIDO

Acionamento

Atuação

EIXO

Eixo de Tração

Direção Hidráulica (modelo)

SUSPENSÃO

Suspensão Dianteira

Suspensão Traseira

SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)

Sistema

Tensão/Corrente

CAPACIDADE DE

Tanque de Combustível

Cárter

Câmbio

Reservatório de ureia

Rodas

Dimensão dos Pneus

REPOSTAGEM (CAPACIDADE DE CARGA)

Peso Bruto Total

Eixo Dianteiro

Eixo Traseiro

Capacidade Máxima de Tração

DIMENSÃO DO VEÍCULO (mm)

Distância Entre-eixos

Comprimento Total

Largura Externa

Altura Externa

Altura Interna

V6L

Cummins
ISF 3.8 152cv
4 em linha
3.760
111,8 kw (152 cv) - 2.600 rpm
450 Nm / 1.100 a 1.900 rpm
4 tempos
Eletrônica - Common Rail

Eaton FS 2305 C
5 à frente e 1 à ré

Monodisco a seco
Hidráulico
330

Disco / Tambor assistido
eletronicamente (ABS)

Hidráulico servo assistido.

Alavanca por cabo
Mecânico
Rodas Traseiras

3,31:1 - DANA M286 /
4,10:1 - DANA M286 com
bloqueio de diferencial (opcional)

Setor Direção ZF 8090

Interligada por mola parabólica
e amortecedores telescópicos

Interligada por mola semielíptica
e amortecedores telescópicos

24V
12V / 100 Ah (2 unidades)

80
10,6
3,5
19
6,00 x 17,5"

215 / 75R 17,5"

6.500
2.500
4.000
6.500

3.350
6.535
2.200
2.915
1.900

V8L curto

Cummins
ISF 3.8 152cv
4 em linha
3.760
111,8 kw (152 cv) - 2.600 rpm
450 Nm / 1.100 a 1.900 rpm
4 tempos
Eletrônica - Common Rail

Eaton FSO 4505 C
5 à frente e 1 à ré

Monodisco a seco
Servo assistido
330

Tambor assistido
eletronicamente (ABS)

Pneumático

Spring brake 24"
Válvula Moduladora
Rodas Traseiras

Eletropneumático
Tubo de escape

4,63:1 - DANA M284 /
4,10:1 - DANA M286 com
bloqueio de diferencial (opcional)

Setor Direção ZF 8090

Interligada por mola parabólica
e amortecedores telescópicos

Interligada por mola semielíptica
e amortecedores telescópicos

24 V
12 V / 100 Ah (2 unidades)

150
10,6
4,6
19
6,00 x 17,5"

215 / 75R 17,5"

8.500
3.000
5.500
8.500

3.750
7.385
2.200
2.915
1.900

V8L médio

Cummins
ISF 3.8 152cv
4 em linha
3.760
111,8 kw (152 cv) - 2.600 rpm
450 Nm / 1.100 a 1.900 rpm
4 tempos
Eletrônica - Common Rail

Eaton FSO 4505 C
5 à frente e 1 à ré

Monodisco a seco
Servo assistido
330

Tambor assistido
eletronicamente (ABS)

Pneumático

Spring brake 24"
Válvula Moduladora
Rodas Traseiras

Eletropneumático
Tubo de escape

4,63:1 - DANA M284 /
4,10:1 - DANA M286 com
bloqueio de diferencial (opcional)

Setor Direção ZF 8090

Interligada por mola parabólica
e amortecedores telescópicos

Interligada por mola semielíptica
e amortecedores telescópicos

24 V
12 V / 100 Ah (2 unidades)

150
10,6
4,6
19
6,00 x 17,5"

215 / 75R 17,5"

8.500
3.000
5.500
8.500

4.500
8.450
2.200
2.915
1.900

V8L longo

Cummins
ISF 3.8 152cv
4 em linha
3.760
111,8 kw (152 cv) - 2.600 rpm
450 Nm / 1.100 a 1.900 rpm
4 tempos
Eletrônica - Common Rail

Eaton FSO 4505 C
5 à frente e 1 à ré

Monodisco a seco
Servo assistido
330

Tambor assistido
eletronicamente (ABS)

Pneumático

Spring brake 24"
Válvula Moduladora
Rodas Traseiras

Eletropneumático
Tubo de escape

4,63:1 - DANA M284 /
4,10:1 - DANA M286 com
bloqueio de diferencial (opcional)

Setor Direção ZF 8090

Interligada por mola parabólica
e amortecedores telescópicos

Interligada por mola semielíptica
e amortecedores telescópicos

24 V
12 V / 100 Ah (2 unidades)

150
10,6
4,6
19
6,00 x 17,5"

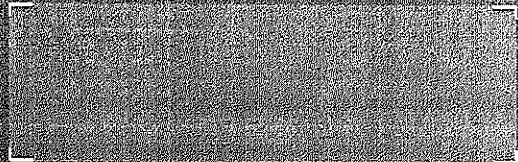
215 / 75R 17,5"

8.500
3.000
5.500
8.500

4.500
8.800
2.200
2.915
1.900

Volare 

Transformando-se o tempo todo para você



At a turnação, copiar, mesclando, pouso, voo, e a bordo, sempre com você, todos para o primeiro.

120.290.311/0007-40
RÓDO OESTE VEICULOS
E PEÇAS LTDA
Rua do Expediente, 149
Itaboraí - RJ - CEP 26.815-000
CASCABEL - RR TEL. (45) 3033-4700

0137

14.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

14.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. *ou*

14.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação. *ou*

14.4.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

14.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. *ou*

14.4.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

14.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; *ou*

14.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; *ou*

14.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; *ou*

14.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; *ou*

14.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); *ou*

14.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

14.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

14.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que

noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.4.4. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

14.4.5. Deverá apresentar ainda:

14.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III). *aw*

14.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV). *aw*

14.4.5.3 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).

14.4.5.4 Prospecto/catálogo/informativo ou qualquer outro documento do produto ofertado, fornecido pelo fabricante, indicando marca, modelo e destacando as características técnicas principais, devendo ser escrito em língua portuguesa, onde servirá para averiguação da conformidade das especificações solicitadas. *aw*

14.4.5.5 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s); *aw*

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.530, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora Iraceli Marian Crespi Mascarello, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Patá, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora Kelly Mascarello Muffato, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR;

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camború - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora Vivian Mascarello Sperafico, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenharia Reboquias, 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

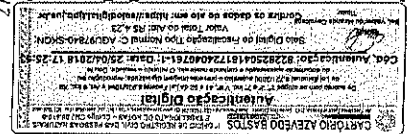
as suas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 1.60971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
20160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresas.jc.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento re-constituem e alteram o contrato social:

Clausula 1ª - Aprovada a re-constituição da Cláusula 1ª do preâmbulo da 13ª Alteração Contratual, para constar o CNPJ correto da filial 01. Desta forma, a redação correta será:

"Parágrafo Único - Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Cidvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Buisitini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo - SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 33902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor apoiar o fluxo de operações com chassis para ônibus, compreendendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização."

Cláusula 2ª - Aprovada a alteração de objeto social para incluir o comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Desta forma o objeto social da Sociedade passará a ser:

- a) Fabricação e encarroamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassis para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação; Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 1.60971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
20160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresas.jc.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
 CASCAREL - PARANÁ

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Hatley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora Vivian Mascarello Sperafico, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª - A Sociedade adota o nome empresarial MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

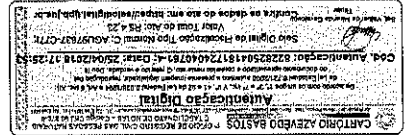
Parágrafo Único - A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, distrito industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª - A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que apresentem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências,

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 1.60971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 FRL60971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
 Liberdade Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresarial.pr.gov.br

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
 CASCAREL - PARANÁ

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

d) Comércio eletrônico anuncista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Cláusula 3ª - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

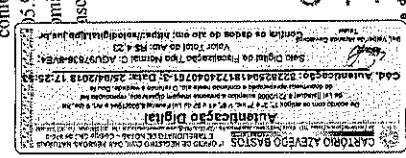
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 05.440.065/0001-71
NIRE: 41204937225 EM 17/12/2002

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracete Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Parí, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR; e

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 1.60971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 FRL60971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
 Liberdade Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresarial.pr.gov.br

014

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
 CASCAREL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	14.000.002	1,00
TOTAL			14.000.002,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

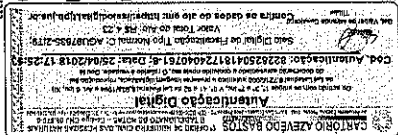
Cláusula 6ª - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será inscrito aos demais sócios.

Cláusula 7ª - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR360971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Seguros
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafantia.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
 CASCAREL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo - SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 359902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social desatualizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhorar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estoque temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto:

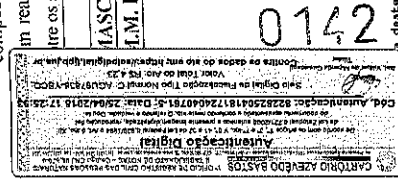
- a) Fabricação e encarroamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- d) Comércio eletrônico atacalístico e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 14.000.002,00 (quatorze milhões e dois reais) composto de 14.000.002 (quatorze milhões e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA	14.000.000	14.000.000,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR360971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Seguros
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafantia.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0142

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contra-proposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.

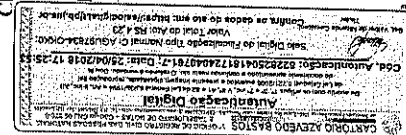
Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quórtias convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iracelia Maria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafien e Kelly Mascarello Luffato**, todas anteriormente qualificadas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0143

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 10 - As administradoras, assinando isoladamente ou em conjunto, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Dependendo obrigatoriamente de assinatura de todas as administradoras, as práticas dos seguintes atos:

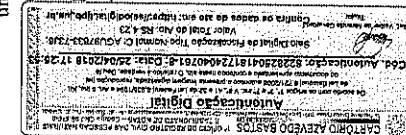
- a) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

Cláusula 11 - As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retribuição mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos Quórtias, por deliberação de sócios representando a maioria do Capital Social.

Cláusula 12 - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, intercorrer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;

e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

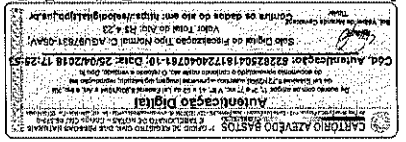
Cláusula 16 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º. O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastam à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social anulam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLADO: 1.60971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

Cláusula 13 - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser substituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

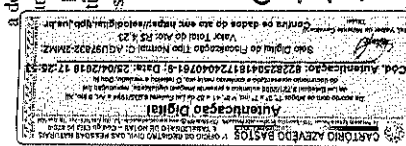
Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, informação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não tiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLADO: 1.60971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALLECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdiado, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdiado, falido, insolvente, impedido ou falecido.

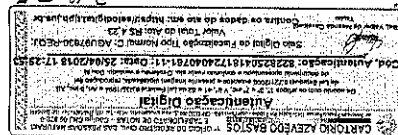
Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, seja da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando não as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
160971926 - NIRE: 41204937225
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogua
SECRETARIA GERAL
CONTEIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



0145

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *afectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital/impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

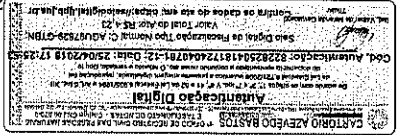
Cláusula 23 - O exercício social iniciará-se no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
160971926 - NIRE: 41204937225
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogua
SECRETARIA GERAL
CONTEIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

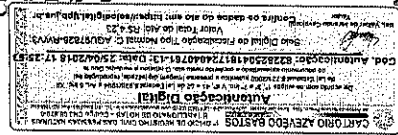
Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.



0146



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

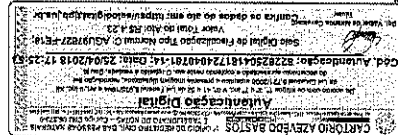
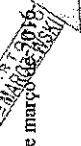
Cláusula 26 - As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

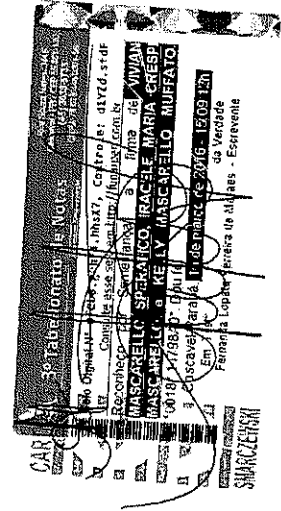
Cascavel-PR, 11 de março de 2016.
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Inacele Maria Crespi Mascarello
Sócia
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.
Kelly Mascarello Muffato
Sócia

Vivian Mascarello Spernfico
Sócia
V.V. PARTICIPAÇÕES LTDA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Edifício Passara, 114/5 Bairro dos Estados 58039-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas de Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital/ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 0032/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e nessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA limita possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/04/2018 17:36:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular, do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://ps:/autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 969470

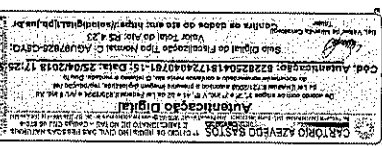
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/04/2019 17:29:33 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 82282504181724040761-1 a 82282504181724040761-15
 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000551d734f694f0572f69f6cb05b4965446832ab289654e50975e490463559884a09b892860eeafca9571b51903573b32b2746e6e6c68bb81
 23f2249b6b1a139556062856909a8e95ad583ba62c8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PRL60971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Libertad Romiz
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS - CARGO CRI 6.870-0
 Rua Souza Naves, 3445 - Fone/Fax (45) 3038-5733 - www.terceirotabelionato.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com o art. 1º, inc. I, do art. 11, do art. 12, da Lei Federal 6.359/1984 e Art. 6, Inc. III
 do Decreto Estadual 72.720/2008 submetida a autenticação digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e controlado neste ato. O original é verdadeiro. Dono do
 documento: **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**

Cód. Autenticação: **B224823081808854060198-4**; Data: **23/08/2018 08:56**
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AHJ32811-RF-IN**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,25**
 Confira os dados do ato em: <https://fisciodigital.tpo.jus.br>

Bel. Vilmar de Miranda Chaves
 Titular

CARTÓRIO
 DE
 REGISTRO
 DE
 NOTAS

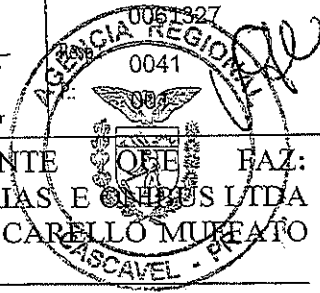


3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
 9 FEV. 2018
 275 P
 ÚLTIMA FOLHA
 Nº 036/037/038
 0061327
 0041
 02/10/2017



PROCURAÇÃO BASTANTE FAZ:
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
 A FAVOR DE **KELLY MASCARELLO MUFFATO**
 E OUTRAS.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (02/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Luiz Benjamim Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de **LUIZ BENJAMIN CRESPI** e **ODILA VENTURIN CRESPI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.093.484-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **524.568.629-53**, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.931-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.907.519-80**, residente e domiciliada na rua Osvaldo Cruz, 1.931, bairro Centro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.935-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.279.949-06**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Terceira Alteração Contratual Consolidada, Consulta Eletrônica de Últimos Documentos Arquivados e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 04 de março de 2016, com último arquivamento em 26 de maio de 2015, sob nº 20152943064, que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 107/122 do Livro 154-ACS e às folhas 048 do Livro 185-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- **1) IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, **2) VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e **3) KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; a quem confere os seguintes poderes: para, **em conjunto ou separadamente**, assinar contratos com órgão públicos em geral, *assinar contratos de câmbio*, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratíciais,

0148

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 46.074
R. PISCOPADO BARCELONA, 116 - BARRA DO LITORAL - RECIFE/PE - CEP: 51030-000
FONE: (51) 3441.1111 - FAX: (51) 3441.1114
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 atendendo a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 82282308180854060198-2; Data: 23/08/2018 08:56:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32910-S6W8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valério da Mota Cavalcanti
Trib. Juiz.

EM BRANCO

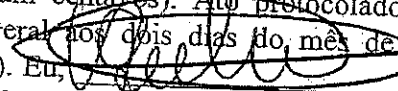
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS
 RUA SOUZA NAVES, 3445 - FONE/FAX (45) 3038-5733 - www.terceirotabelionato.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º do Lei Federal 8.934/1984 e o Art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Estadual 6727/2006 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 82282308180854060196-3. Data: 23/08/2018 08:56:33
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH42809-UP/KL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br


CARTÓRIO
DE NOTAS
DE NOTAS
DE NOTAS
DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas

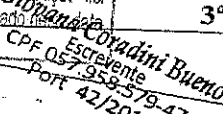
RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br
 Francisco Smarczewski

Livro: 275-P
 FOLHA: 036/037
 DO PARANÁ
 Proc. 0002490/2017
AGENCIA OAB/PR
 Resp.: 0041
 P.:
 MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancárias, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicium et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-l. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos à contar desta data.** Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 24000000001404583-8, valor de R\$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos). Ato protocolado sob número 0002490/2017 do Livro de Protocolo Geral ~~por dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017).~~ Eu,  Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$73,64, (VRC 414,62), Selo: R\$0,75. Selo Digital N° xdw4X.4o55Z.FyXvv, Controle: VtWqt.KsXra. (aa.) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

TABELIONATO DE NOTAS
 Em Teste  da Verdade
 Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL/PR
 19 FEV. 2018
 Francisco Smarczewski
 3º Notário

CARTÓRIO
FUNARPEN
 SELO DIGITAL N°
 xdw4X.4o55Z.FyXvv
 Controle:
 VtWqt.KsXra
 Consulte esse selo em
 http://funarpen.com.br

SELO DIGITAL
 19 FEV. 2018
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 reprodução e
 uso em processos
 judiciais
 nesta data
 FNN 185292
 CPF 057.958-579-47
 Port. 42/2015
 Escrevente

Cyadini Bueno

0149

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CN 10 810 AN
R. SERRA DO GIARDINO, 145 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTA - 81530-900 - CURITIBA - PR
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 4 e 8º da Lei Federal 8.933/1994 e art. 4º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 e conforme a presente resolução do Poder Judiciário do Paraná, o
documento apresentado e conferido neste Tabelionato de Notários, é autenticado nos termos
do art. 10º, III, da Lei Estadual 8.724/2008 e conforme a presente resolução do Poder Judiciário do Paraná.
Cod. Autenticação: 82282308100654060198-4; Data: 23/08/2018 08:56:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32908-SGTS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Dsc. Vitor de Menezes, Coordenador
Confira os dados do ato em: <https://siglodigital.fpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2018
SOB NUMERO: 20181415887
Protocolo: 18/141588-7, DE 20/02/2018 *Libertad Bogus*
Empresa: 41.2.0493722-5
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS
LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2018 09:09:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1060056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2019 09:07:46 (hora local)**.

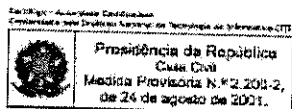
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282308180854060198-1 a 82282308180854060198-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e6266ad34850334d081586739ac61ed01b14fa4ec4caf5505497059b671d003573b32b2746e6e8ca98b912
 3f2249b0504f2e03f76e13bde816b0c315a0e2e





MASCARELLO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.054.935-2/SSPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Pará n. 2500 Country em Cascavel/PR.

OUTORGADO: Renato Ianelli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 44.172.482-6 inscrito no CPF/MF sob o nº. 229.188.288-7 residente em Rua professora Neusa Demétrio, nº 36, Jardim São Mateus, Taboão da Serra, SP.

PODERES: PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive iniciar lances, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito aos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Com validade de 90 dias a contar desde a data do presente.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2019



Vivian Mascarello

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

RG Nº. 7.054.935-2

CPF Nº. 036.279.949-06

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/96 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82280603191413350978-1; Data: 06/03/2019 14:20:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F41174-MBVZ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS

Seio Digital Nº v2vtu-el3ey.vq8tf, Controle: b9pcc.r2tv6
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO** 0067 * 76616F * Dou fé.
 Cascavel-Paraná, 28 de fevereiro de 2019, 15:49:54h

Emp. Teste
 Fernanda Izabela Pereira de Moraes - Escrevente

ELABORADO POR
CHESSE DE
ESTRELA
 807.382.701-25
 Escritório
 Paraná nº 0871201R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2019 15:06:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1191418

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 15:04:51 (hora local)**.

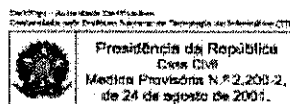
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280603191413350978-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4399d19f071b4be07e67bda043960faba95eedc56781871cda53ef9c12544dd703573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b3142377c4f12232ea504eca7ed2d7db3



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFFICINA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 RUA MARCELO DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM BOTANICAL - CASCAVEL - PR
 Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.B. nº 117 de 02 de Lei Federal 3.352/1964 e Art. 6º Inc. XI
 da Lei Estadual 2.712/2008 assinado e presente em programa digitalizado, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: 82280904191051220942-1; Data: 09/04/2019 10:54:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK73666-TG4K
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Validação em Tempo Real: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 KELLY MASCARELLO MUFFATO

CPF IDENTIDADE / DOB. (PASSAD) / UF
 7054931-0 SC SP

CPF
 005.907.519-80

DATA REGISTRO
 27/02/1980

RENÇÃO
 ROYLLIO MASCARELLO

IRASCLE MARIA CRESSPI MASCARELLO

POSUIÇÃO
 [] [] []

CC
 [] [] []

CL. PAUL
 B

Nº REGISTRO
 02947274108

VALIDADE
 27/09/2023

1ª ANSIAÇÃO
 06/03/1998

PROVIDO PLASTIFICAR
 1728786337

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 27/09/2018

ASSINATURA DO DIRETOR
 09021614385
 PR315236618

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 15:55:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1218924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 15:54:12 (hora local)**.

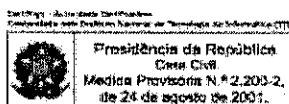
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280904191051220942-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e7897d498f4b45df5a1efa925df4d22aa5df303573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b9c6f83388a2b7419884d1a5abe90dcb4



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI 06.973-6
 Av. Presidente Dutra, 1441 - Bairro São Gabriel - Jd. Pinheiros - CEP 05508-000 - São Paulo - SP - Tel: (011) 3045-9421 - Fax: (011) 3045-9424

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82281607181325520559-1; Data: 16/07/2018 13:42:21

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80045-V8BT.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bul. Valbo de Miranda Cavalcanti Titular

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

RENATO IANELLI

44.172.482-6 09/OUT/2012

ALBERTO IANELLI NETO

E SILVIA CRISTINA DE SOUZA IANELLI

S. PAULO - SP 12/DEZ/1987

SÃO PAULO-SP

CAMBUCI

CN: LV. A73 / FLS. 174V/N. 011225

229188288/07

176 Delegado, Dispensado

Robson MARANHÃO DO BRITO, IIR/CLEISS/P39

LE Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:50:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030324

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 13:59:11 (hora local)**.

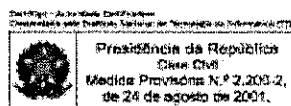
¹**Código de Autenticação Digital:** 82281607181325520559-1

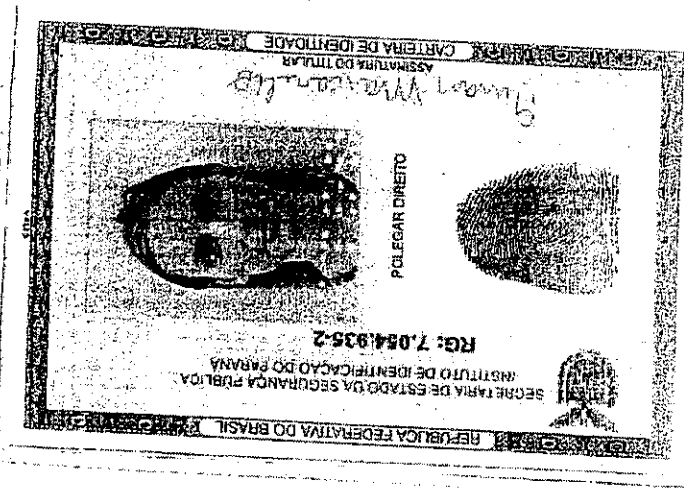
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335447725605255dd26236b48217539666803573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b03013257d3a1b73c3e4d365e7c17708c





REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDICAO: 19/03/2013
NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
FILIAÇÃO: ROVELLO MASCARELLO
MACELE MARIA CRESPI MASCARELLO
NATALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1952
DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=29877, LVRC=1098, FOLHA=158
CPF: 038.278.048-06
CURTIBAPR

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARCZEWSKI
Tel: (41) 3038-5700 - CASCAVEL-PR
TABELIONATO DE NOTAS
PARECERES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Pádua, 1145 - Bairro São Luiz - Jd. Pádua - Curitiba - PR - CEP: 81530-000 - Fone: (41) 3038-5700
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 96.870-9

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII do Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82282103191045070177-1; Data: 21/03/2019 10:46:46

Selo Digital de Fiscalização-Tipo Normal C: AH02476-KR4T
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Visitar Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EDU927188
NOTAS
DE
TABELIONATO

CARTÓRIO MARCZEWSKI

CARTÓRIO MARCZEWSKI
TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 34-2 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3436-2733 - Cascavel - Paraná

Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data conferi no endereço eletrônico constante na certidão do que se segue.

Cascavel-Paraná, 07 de Setembro de 2013, 10:46:56h

Em Teste da Verdade

Juana Assis de Souza Almeida
Juana Assis de Souza Almeida - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: **036.279.949-06**
Nome: **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**
Nascimento: **27/02/1982**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E9CC E12C B45A B7A8

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada no Internet@Rio endereço: www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 08/09/2013 (10:46:56h da Brasília)
digito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V N.º 41 e 82 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e copiado neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82282103191045070177-2; Data: 21/03/2019 10:46:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H02475-CJHO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2019 15:19:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1203683

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 12:54:23 (hora local)**.

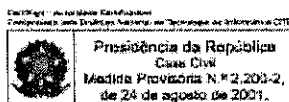
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282103191045070177-1 a 82282103191045070177-2

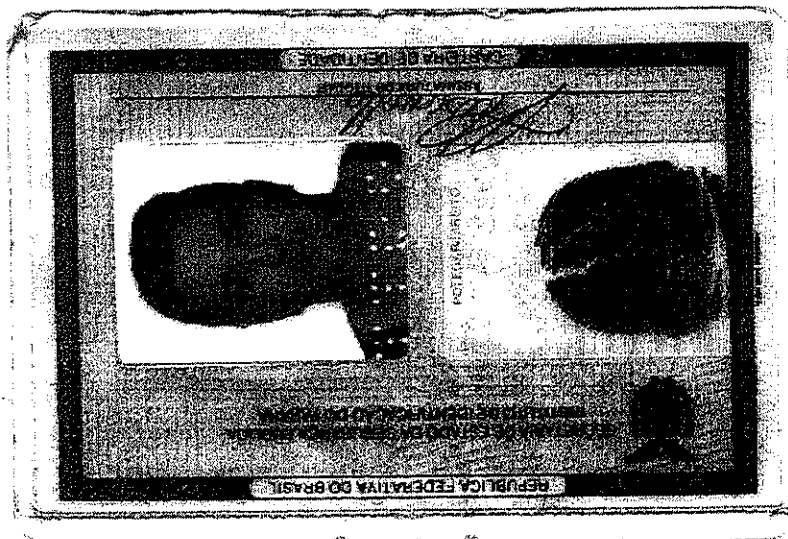
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e5f5c585fc94429956eefaf6591f8019be2eaed7a0b40752f000240031d5c5a03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249bacaeeb765d41529dc1f7ac7aa61d9837





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Praça Antônio Prado, 114 - Bairro do Estreito - 72010-000 - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
CNPJ 09.392.380/0001-00 e-mail: azavedobastos@tjpr.jus.br - Tel: (51) 344-5000 - Fax: (51) 344-1444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82282203191358320072-1; Data: 22/03/2019 14:00:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H05500-TJCK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter
Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2019 16:59:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205028

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2020 16:58:33 (hora local)**.

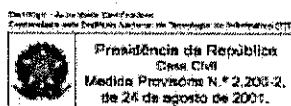
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282203191358320072-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc4496edf490fb422b90848e8e728f2baceb383ac8e25019e439fea82ed502e03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b7cd05f6532e18f8468f67fe80b5165b6





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

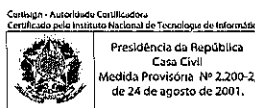
Nome Empresarial MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0493722-5	CNPJ 05.440.065/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/12/2002	Data de Início de Atividade 01/12/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450-LUIZ BENJAMIN CRESPI, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-605			
Objeto Social a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação; b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.			
Capital: R\$ 51.182.024,00 (CINQUENTA E UM MILHOES CENTO E OITENTA E DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 51.182.024,00 (CINQUENTA E UM MILHOES CENTO E OITENTA E DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA. 10.451.936/0001-92	1,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA 10.904.181/0001-34	51.182.022,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
V. V PARTICIPAÇÕES LTDA 20.405.218/0001-33	1,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO 524.568.629-53	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador XXXXXXXXXX
KELLY MASCARELLO MUFFATO 005.907.519-80	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador XXXXXXXXXX
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO 036.279.949-06	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF</u>			<u>Término do Mandato</u>
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO 524.568.629-53			XXXXXXXXXX
KELLY MASCARELLO MUFFATO 005.907.519-80			XXXXXXXXXX
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO 036.279.949-06			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de abril de 2019

19/216438-4


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 192164384 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente T6/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

0158



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

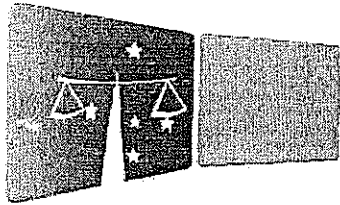
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0493722-5	CNPJ 05.440.065/0001-71
Último Arquivamento Data: 16/10/2018 Número: 20186625944 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 35 9 0260304-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ESTRADA DOS ALVARENGAS, 6025 - SALA 2, ALVARENGA, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, 09.850-550, BRASIL	

CURITIBA - PR, 16 de abril de 2019

19/216438-4


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de março do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira
Empregado Juramentado
Portaria nº 015/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cúrculo CNJ 05.873-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 150 - Jardim São Pedro - 85805-000 - Cascavel, PR - Fone: (45) 3326-4479 - Fax: (45) 3326-4478
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 2º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 82282503190908410896-1; Data: 25/03/2019 09:10:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH08718-ZNWW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Distribuidor.



0159

NICOLE
Página 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2019 10:51:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205509

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 10:50:35 (hora local)**.

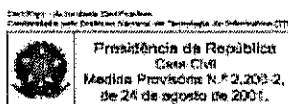
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282503190908410896-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b528141408287fdd52a6151a4da7458b5029ca5b054caeb4331f723f0f3c6db2003573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b647321032f25fbb8b8d64cb9c9c1294c



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória N.º 2.203-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.440.065/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2002
NOME EMPRESARIAL MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASCARELLO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 16450	COMPLEMENTO : DISTRITO INDUSTRIAL;
CEP 85.804-605	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCATEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.CONTROLADORIA@GRUPOMASCARELLO.COM.BR	
TELEFONE (45) 3219-6000 / (45) 2101-5019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 18:54:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0160

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.440.065/0001-71
 NOME EMPRESARIAL: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 51.182.024,00 (Cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	KELLY MASCARELLO MUFFATO		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	M. M. PARTICIPACOES LTDA.	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	KELLY MASCARELLO MUFFATO
Nome/Nome Empresarial:	V.V PARTICIPACOES LTDA.	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
Nome/Nome Empresarial:	MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA.	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/03/2019 às 18:55 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:51 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **5AB9.F3FC.D9DF.A7E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0161



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 019558428-65

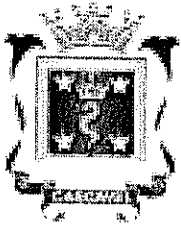
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.440.065/0001-71**
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 20610/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	731501 - MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA		
CNPJ/CPF:	05.440.065/0001-71		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450		
Complemento:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Bairro:	SANTOS DUMONT	CEP:	85.804-605
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	731501
Nome/Razão:	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
CNPJ/CPF:	05.440.065/0001-71

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 1 de março de 2019.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05440065/0001-71
Razão Social: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Nome Fantasia: MASCARELLO
Endereço: ROD BR 277 1 KM 598 / BAIRRO IND ALBINO S / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

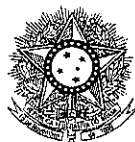
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2019 a 14/05/2019

Certificação Número: 2019041500562886575720

Informação obtida em 18/04/2019, às 13:45:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.440.065/0001-71

Certidão n°: 164944382/2018

Expedição: 21/12/2018, às 09:19:47

Validade: 18/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.440.065/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 11/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n° 16.450, Distrito Industrial, Santos Dumont, Cascavel, PR, C.N.P.J. n° 05.440.065/0001-71, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 18 de abril de 2019

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
comercial.renato@mascarello.com.br



MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 11/2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n° 16.450, Distrito Industrial, Santos Dumont, Cascavel, PR, C.N.P.J. n° 05.440.065/0001-71, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cascavel, 18 de abril de 2019

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
comercial.renato@mascarello.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 973-4
 de Produção e Registro - Rua: 110 - Bairro: Centro - CEP: 95050-000 - Caxias do Sul - RS - Fone: (54) 3223-4450

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82281712181051230951-1; Data: 17/12/2018 10:53:34

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AHX51838-7025;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Ed. Válio/ do Mercado Cavalariço
 Tjutor: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MARCOZENSKI
 TABELIONATO DE NOTAS
 Tel: (45) 3088-7100
 08 AGO 2013
 TABELIONATO DE NOTAS
 Selo de autenticação utilizado nesta data.
 EUN22442

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ 05.440.065/0001-71, sediada à Br 277 km 598 – Distrito Industrial Luis Benjamin Crespi, Cascavel/PR, nos forneceu 32 (trinta e duas) carrocerias, modelo **Gran Micro**, com capacidade para 26 passageiros, e a mesma atendeu satisfatoriamente nossas necessidades, razão pela qual não há nada em nossos registros que desabone sua capacidade de fornecimento.

Caxias do Sul, 05 de agosto de 2013.

Rogério Vacari
 MARCOS

Agrale S.A.

Rogério Vacari

Diretor Executivo

RG: 7010183742 – SSP/RS – CPF: 286.974.640-72



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CAHALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4450
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ROGERIO VACARI por AGRALE S/A. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.4340003.88889 - Emolpo: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 + ICS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 14/10/57 1076523-31308 74

CAXIAS DO SUL, terça-feira, 5 de agosto de 2013
 Carmen Regina Soriano Branchi, escrevente autorizada

AGRALE S.A.
 Unidade 1 - BR 116 - Km 145 - nº 15.104 - B. São Cláudio
 95069-520 - Caxias do Sul / RS
 Caixa Postal 1311 - Fone: (54) 3228.6000

Unidade 2 - RST 453 - nº 3.940 - Acesso oeste à Caxias do Sul
 Distrito Industrial - 95110-000 - Caxias do Sul / RS
 Caixa Postal 1311 - Fone: (54) 3228.8000

Unidade 3 - BR 116 - Km 141 - nº 16.505 - B. São Cristóvão
 95069-520 - Caxias do Sul / RS
 Fone: (54) 3223.1533
www.agrale.com.br

0168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2018 13:03:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1135167

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/12/2019 13:01:15 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 82281712181051230951-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf908a58f7d870ef7d379e585b147b743958a3232f817f87d6b69c2fe4075a9ec03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249bbeef951c51eed69931387f3c6a3dfbea

Distrito - Autenticação Certificada

Controlada pelo Sistema Nacional de Tecnologia de Informação (SNTI)



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





A QUEM POSSA INTERESSAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENFIO

Declarantios para todos os fins e efeitos, que a empresa MASCARELLO CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA., sediada no Distrito Industrial Luis Benjamin Crespi, no município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, é fornecedora da ADIVÉL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., também com o nome fantasia de APTA CAMINHÕES, ônibus leves, médios e pesados, cumprindo integralmente as regras estabelecidas em contrato, quanto a quantidade, qualidade e prazos, para o volume abaixo:

- ✓ Veículos Leves – 350
- ✓ Veículos Médios – 322
- ✓ Veículos Pesados – 200

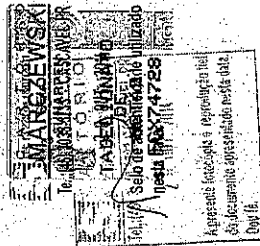
Esclarecamos que até o presente momento, não registramos qualquer fato que venha contribuir para desaboná-la sob qualquer aspecto.

Atenciosamente

São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2013.

ADIVÉL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

José Luiz Marques Dias
Gerente de Relações Governamentais



Adivél Caminhões e Ônibus Ltda.
Estrada Chafaz Barro, 0.397 - Jd. Os Rêgoes
(São João 23 Rodovia Injiraínas)
Operação - São Bernardo do Campo - SP
Fone: 11 - 459-9000
Fax: 11 - 459-9001
e-mail: atendimento@adivel.com.br

0169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Esportes 86030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bai Velher Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interações e Tutelas com atribuição de autenticar e reconstruir firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 0032014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação, processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.ljpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA linha possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2018 09:24:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado com o Código Digital do Cartório de Azevedo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site https://autodigital.azevedobastos.net.br/ e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1031973

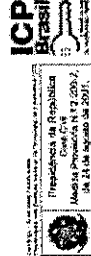
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/07/2019 09:09:37 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 82281707181656000651-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734694d372d895e0b055ba8555bb288341841329f8dc477b09d8e5c400938c36a90bd8e89caed5ba103573b32d2746e6e8ca9809123
T249b18d8a6320970759a3a03b90294307a



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade:	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017
Número de Ordem do Livro:	34
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade:	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017
Número de Ordem do Livro:	34
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
NIRE	
CNPJ	05.440.065/0001-71
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 2017
Município	CASCATEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	17/11/2002
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	104559
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 2017
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	104559
Data de início	01/01/2017

Data de término: 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

0170

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** CNPJ: 05.440.065/0001-71
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE	R\$ 117.232.215,94	R\$ 101.873.707,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 10.205.810,39	R\$ 2.158.053,85
CAIXA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.025.881,55	R\$ (1.098.908,64)
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 9.174.918,84	R\$ 3.252.982,59
CRÉDITOS	R\$ 77.354.111,13	R\$ 77.537.782,60
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	R\$ 37.126.447,81	R\$ 39.209.590,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 37.262.444,29	R\$ 36.698.087,50
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 2.966.219,03	R\$ 1.630.095,03
ESTOQUES	R\$ 29.439.960,54	R\$ 22.054.522,84
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 9.280.670,39	R\$ 470.816,34
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	R\$ 6.855.289,54	R\$ 8.134.630,27
MATERIAS-PRIMAS E COMPONENTES	R\$ 11.326.822,13	R\$ 11.615.155,89
USO E CONSUMO	R\$ 337.876,14	R\$ 365.623,24
ADIANTE A FORNECEDORES	R\$ 600.916,62	R\$ 326.246,02
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 1.038.403,72	R\$ 1.142.051,08
DESP. DO EXERC. SEQUINTE PAGAS ANTECIP.	R\$ 232.333,88	R\$ 123.348,54
NÃO CIRCULANTE	R\$ 66.232.769,83	R\$ 68.470.142,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 21.956.170,28	R\$ 24.157.345,27
EMPRESTÍMOS A PARTES RELACIONADAS	R\$ 3.608.612,54	R\$ 1.461.145,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 15.889.061,35	R\$ 18.904.576,24
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 3.058.486,39	R\$ 3.791.623,32
IMOBILIZADO	R\$ 43.541.595,02	R\$ 40.738.899,66
CUSTO CORRIGIDO	R\$ 69.814.204,24	R\$ 70.217.696,23
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (26.272.619,22)	R\$ (28.478.798,57)
INTANGÍVEL	R\$ 726.014,53	R\$ 3.573.897,36
CUSTO CORRIGIDO	R\$ 2.836.073,84	R\$ 5.929.801,05
(-) AMORTIZAÇÃO	R\$ (2.111.059,31)	R\$ (2.355.904,69)
TOTAL DO ATIVO	R\$ 183.464.985,77	R\$ 170.343.850,22
CIRCULANTE	R\$ 108.684.422,70	R\$ 99.289.604,62
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 29.046.045,18	R\$ 18.480.255,26
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R\$ 774.723,33	R\$ 1.169.890,85

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 6.683/2016 (empresa sem registro em Junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.BB.43.C2.F2.C.A7.19.A7.3A-2. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 5.0.2 do Visualizador
 Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** CNPJ: 05.440.065/0001-71
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 61.444.111,08	R\$ 61.163.737,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 11.136.690,36	R\$ 10.057.443,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 402.876,59	R\$ 446.425,86
ADIANTEMENTO DE CLIENTES	R\$ 2.822.690,08	R\$ 3.366.418,37
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.057.687,17	R\$ 3.614.423,81
NÃO CIRCULANTE	R\$ 46.087.366,74	R\$ 61.189.760,15
EMPRESTÍMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 14.542.193,33	R\$ 11.636.733,46
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 492.750,00	R\$ 393.250,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 548.867,78	R\$ 420.683,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS	R\$ 2.958.314,33	R\$ 2.864.802,44
EMPRESTÍMOS DE PARTES RELACIONADAS	R\$ 22.878.370,10	R\$ 44.818.034,67
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 3.676.770,20	R\$ 1.066.256,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 29.663.197,33	R\$ 10.854.485,45
CAPITAL SOCIAL	R\$ 14.000.002,00	R\$ 14.000.002,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R\$ 14.000.002,00	R\$ 14.000.002,00
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 4.632.871,65	R\$ 4.471.501,57
REAVALIACÃO DE BENS IMOVEIS	R\$ 4.632.871,65	R\$ 4.471.501,57
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ 11.050.223,68	R\$ (7.617.018,12)
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ 11.050.223,68	R\$ (7.617.018,12)
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 183.464.985,77	R\$ 170.343.850,22

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 6.683/2016 (empresa sem registro em Junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.BB.43.C2.F2.C.A7.19.A7.3A-2. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 5.0.2 do Visualizador
 Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 05.440.065/0001-71
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Número de Ordem do Livro: 34
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 243.838.223,77	R\$ 235.415.238,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (36.029.482,35)	R\$ (64.838.916,42)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 207.808.741,42	R\$ 180.576.321,66
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (201.718.148,45)	R\$ (183.184.638,39)
(-) LUCRO BRUTO	R\$ 6.088.592,97	R\$ (2.608.216,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (27.134.321,13)	R\$ (30.379.862,75)
(-) COM VENDAS	R\$ (7.283.235,88)	R\$ (4.786.984,80)
(-) GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.312.393,29	R\$ (7.912.798,24)
(-) FINANÇEIRAS LÍQUIDAS	R\$ (21.045.928,16)	R\$ (7.680.199,71)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	R\$ 1.825.354,69	R\$ (32.988.199,48)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (1.061.514,93)	R\$ 7.064.072,51
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (20.182.108,40)	R\$ (1.275.313,63)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIB.	R\$ (0,00)	R\$ (26.599.500,60)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ 6.841.265,01	R\$ (1.108.780,66)
IRPJ E CSLL DIFERIDOS	R\$ (13.340.843,39)	R\$ 8.879.569,38
(-) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (18.828.711,88)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
 Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 05.440.065/0001-71 CNPJ: 05.440.065/0001-71

NOME EMPRESARIAL: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
 Livro Diário com Escrituração Resumida 01/01/2017 a 31/12/2017

NATUREZA DO LIVRO: NÚMERO DO LIVRO
 LIVRO DIÁRIO GERAL 2017 34

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	03827994008	VIVIAN MASCARELLO	785891692680829245	13/04/2018 a 13/04/2019	Sim
Contabilista	74772902953	LUÍZ CARLOS CORSO	844047010990256388	14/07/2016 a 14/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:
 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.
 43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 29/05/2018 às 14:10:04

EA.84.36.1D.1B.F2.72.30
 8C.F3.A0.12.FE.F0.09.78

Fica dispensado da autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90272930-58	05.440.065/0001-71	02/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**
 Título do Estabelecimento **MASCARELLO**
 Endereço do Estabelecimento **AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450, DIST IND LUIZ B CRESPI - SANTOS DUMONT - CEP 85804-605**
FONE: (45) 2101-5000 - FAX: (45) 2101-5000
 Município de Instalação **CASCATEL - PR, DESDE 02/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2930-1/02 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2920-4/01 - FABRICACAO DE CAMINHOS E ONIBUS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.568.629-53	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	ADMINISTRADOR
CPF	005.907.519-80	KELLY MASCARELLO MUFFATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.279.949-06	VIVIAN MASCARELLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	10.904.181/0001-34	MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/05/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90272930-58

Emitido Eletronicamente via Internet
15/04/2019 17:40:33



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MASCARELLO

CASCADEL – PR, 18 de abril de 2019

Mascarello Carrocerias e Onibus LTDA
Av. Aracy Tanaka Biazetto 16450 – Bairro Santos Dumont
Distrito Industrial – cep: 85804-605
Cascavel – PR / 45 3219 60 84
Renato Ianelli
RG-44.172.482-6 CPF: 229.188.288-07
(11) 96468-0069 – (11)95482-7370
Banco do Brasil – AG.3402-9 / C.C.- 5015-6

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° .11/2019 – PROCESSO N° .33/2019 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° .11/2019 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	UND	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	uni	01	Veículo tipo Micro ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; - Carro completo; - Carroceria Chassi Integrados; - Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) Motorista. - Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; - Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um) Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Altura Interna mínimo 1.900 mm; - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; - Direção	ABAIXO	208.300,00	208.300,00

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO

			hidráulica; - Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; - O veículo deve conter os adesivos, de acordo com a exigência da Secretaria Municipal de Promoção Social. - Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.			
			PRODUTO COMPOSTO POR CHASSI 0KM, MARCA VW MAN, MODELO 8-160, COM CARROCERIA MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MICRO S2.			R\$ 208.300,00

Valor unitário do item 1 R\$ 208.300,00 (Duzentos e oito mil e trezentos reais)

Valor total do item 1 R\$ 208.300,00 (Duzentos e oito mil e trezentos reais)

Prazo de Entrega será de 90 (noventa) dias.

Validade da proposta – 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento – 45 (quarenta) e cinco dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos para todos os fins de lei e direitos que nos encontramos em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Declaro sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaramos que cumpriremos todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Declaramos a independência de elaboração da Proposta.

Declaramos sermos fabricante de Ônibus, tendo total propriedade sobre o produto ofertado.

DADOS BANCARIOS:

Banco:	001 – Banco do Brasil
Agência:	3402-9
Conta Corrente:	5015-6
CNPJ:	05.440.065/0001-71
Favorecido:	Mascarello Carroceria e Ônibus Ltda


Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
comercial.renato@mascarello.com.br

CNPJ – 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58

0174



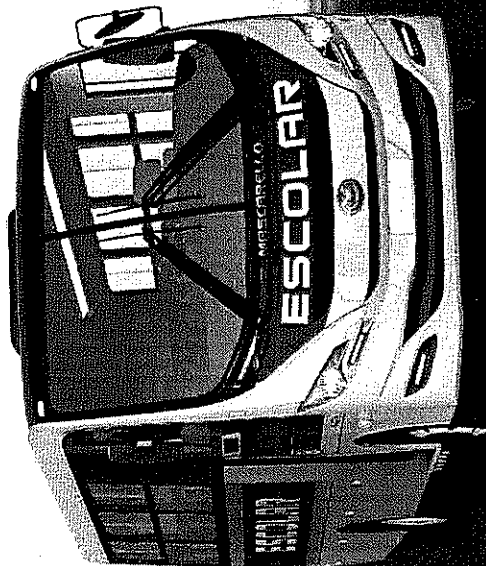
GRANS2

Micro

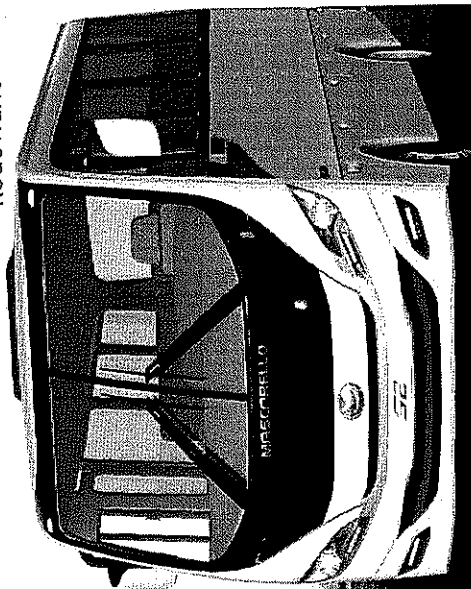
*Conforto e segurança
em todos os caminhos*



Urbano



Escolar



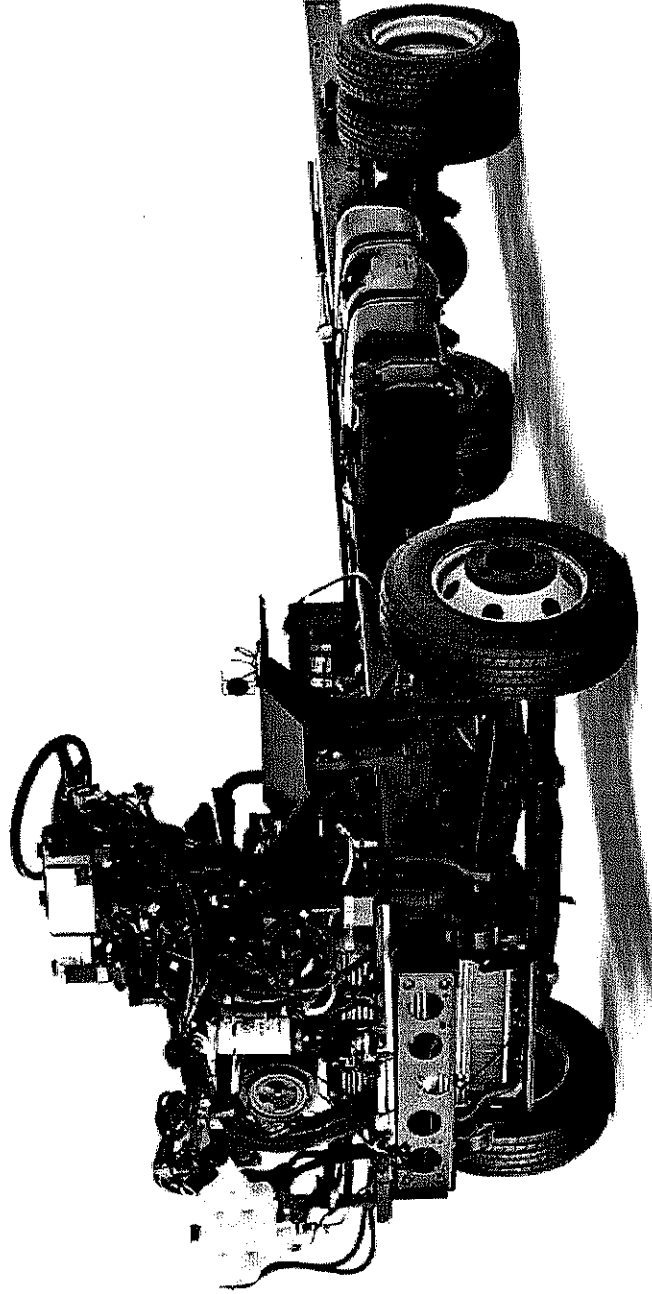
Rodoviário

Especificações Técnicas



Caminhões
Ônibus

Volkswagen 8.160 OD



Volkswagen 8.160 OD

MOTOR

Modelo Cummins ISF Euro 5
 Nº de cilindros / Cilindrada (l) 4 / 3,8
 Potência Lít. Máx. - cv (kw) @ rpm (*) 162 / (119) @ 2600 rpm
 Torque Lít. Máx. - Nm (kgf.m) @ rpm (*) 600 Nm @ 1300 - 1700 rpm
 Sistema de injeção Common rail
 Compressor de Ar Wabco 160
 Normas de emissões Proconve Fase P7 (Euro 5)
 (*) Valores conforme ensaio SAE J1349

Nº DE MARCHAS

Caixa de mudanças ZF
 Modelo SS 420
 Tipo / Acionamento Mecânico/Cabos
 Nº de marchas 5 + freios sincronizados/ 1 a ré
 1ª ** 5,72:1
 2ª 2,73:1
 3ª 1,61:1
 4ª 1,00:1
 5ª 0,76:1
 ré 5,26:1
 Sistema de tração 4 x 2
 (*) ** Inibidor eletrônico de segunda marcha

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo Valeo / Monodisco a seco, revestimento orgânico
 Acionamento Push Type
 Diâmetro do disco (mm) 330

EIXO DIANTEIRO

Tipo Viga "I" em aço forjado
 Modelo SIFCO 7K

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Tipo Eixo tubular com carcaça fundida
 Modelo DANA 284 / Meritor 15-124 Diff Lock
 Relação de Redução 4,30:1 / 4,63:1
 Rodado Traseiro Duplo

SUSPENSÃO

Dianteira Molas trapezoidais semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal do eixo, suspensão elevada.
 Traseira Molas trapezoidais semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série, suspensão elevada.

RODAS E PNEUS

Tipo (Aros e rodas) Aço (6" x 17,5")
 Pneus 215/75R17,5

FREIOS

Freio de Serviço Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS + EBD
 Características S-Cam, duplo, independente, filtro coalescente
 Freio de Estacionamento Câmara de molas acumuladoras
 Freio Motor Válvula borboteta no tubo de escapeamento

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal 24V
 Bateria 2x (12V - 100Ah) / 2x (12V - 135Ah) opc.
 Alternador 28V - 80A

VOLUMES DE ABASTECIMENTO

Tanque combustível em plástico 150
 Carter com Filtro 13
 Caixa de mudanças 3,2
 Eixo Traseiro 4
 Direção 2,5
 Sistema de Arrefecimento 21
 Tanque de ARLA 32

DIMENSÕES (mm)

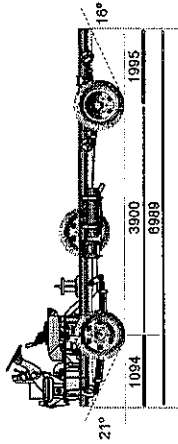
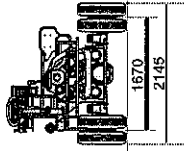
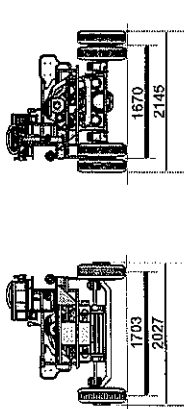
Distância entre eixos (mm) 3.900
 Balanço dianteiro 1.094
 Balanço traseiro 1.995
 Comprimento total 6.989
 Largura máxima 2.159

PESO (kg)

Peso em ordem de marcha (Total) 2.797
 Eixo dianteiro 1.659
 Eixo traseiro 1.137
 Capacidade técnica por eixo
 Eixo dianteiro 3.200
 Eixo traseiro 5.300
 Peso Bruto Total (PBT) - técnico 8.500
 Peso Bruto Total (PBT) - homologado 8.500

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro 4,30:1 4,63:1
 Velocidade máxima (km/h) 115 108
 Capacidade de rampa em PBT (%) 44 47
 Perda em rampa em PBT (%) 32 35



Caminhões e Ônibus

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

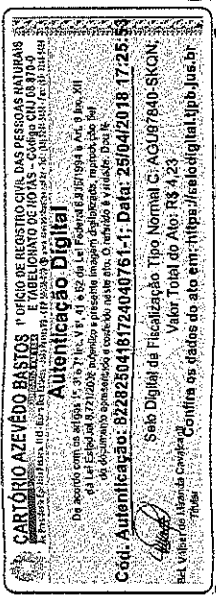
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

[Handwritten signatures]

nicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160971926. NIRE: 41204937225.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0178

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento re-ratificam e alteram o contrato social:

Clausula 1ª – Aprovada a re-ratificação da Cláusula 1ª do preâmbulo da 13ª Alteração Contratual, para constar o CNPJ correto da filial 01. Desta forma, a redação correta será:

“Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.”

Cláusula 2ª – Aprovada a alteração de objeto social para incluir o comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Desta forma o objeto social da Sociedade passará a ser:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação; Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

0179

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCABEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

Clausula 3ª - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 05.440.065/0001-71
NIRE: 41204937225 EM 17/12/2002

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste - SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel - PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 05.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n. 1.931, Centro, CEP 85.801-200, na cidade de Cascavel - PR; e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PRL60971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

0180

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apartamento n. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828, apartamento n. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17 de dezembro de 2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª - A Sociedade adota o nome empresarial **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**

Parágrafo Único - A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, distrito industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª - A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de dezembro de 2002.

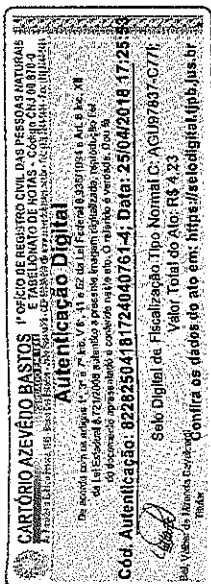
Parágrafo Único - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que apresentem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCABEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, em São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 14.000.002,00 (quatorze milhões e dois reais) composto de 14.000.002 (quatorze milhões e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA	14.000.000	14.000.000,00
I.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 BR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0182



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	14.000.002	14.000.002,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6º - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

Cláusula 7ª - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, ficando vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros. Integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0183

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCADEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contra-proposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não cios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iracele aria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello uffato**, todas anteriormente qualificadas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0184

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;

e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

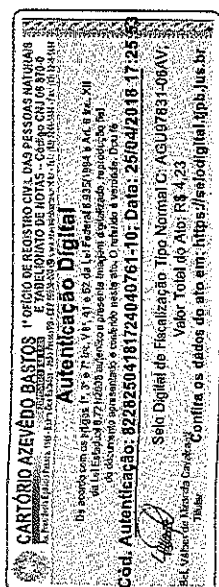
Cláusula 16 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0186

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCABEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS
 SÓCIOS**

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, são da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando não as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0187

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

0188

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCAVEL - PARANÁ

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 01.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 12.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0189

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
CASCABEL - PARANÁ

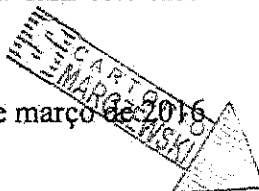
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 26 – As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel-PR, 11 de março de 2016



Iracele Maria Crespi Mascarello

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Iracele Maria Crespi Mascarello
Sócia

Kelly Mascarello Muffato

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.
Kelly Mascarello Muffato
Sócia

Juan Mascarello

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.

Vivian Mascarello Sperafico
Sócia

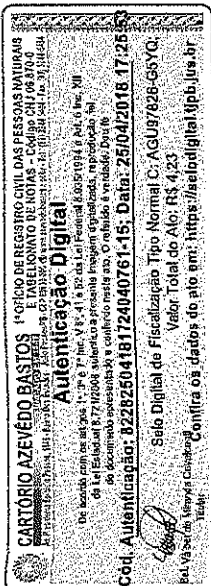
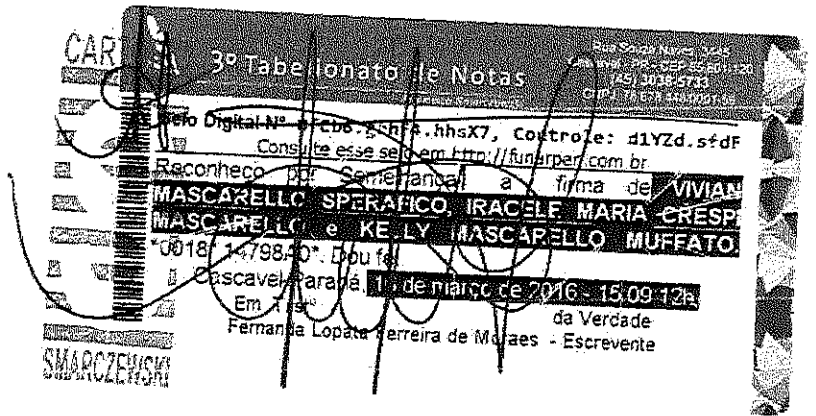


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

0190



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2016 15:53 SOB Nº 20160971926.
 PROTOCOLO: 160971926 DE 21/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160971926. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 23/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2)* e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2018 17:36:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 969470

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 17:29:33 (hora local)**.

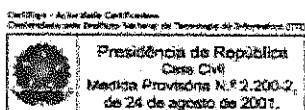
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282504181724040761-1 a 82282504181724040761-15

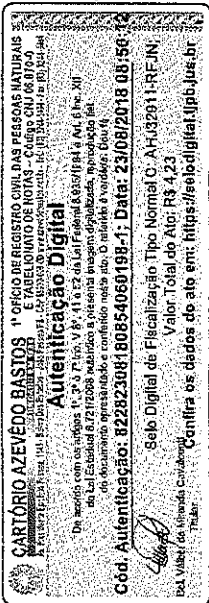
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4965446832ab289654e95d0975ed90d6355988daa09b892860eeefca9571b51903573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b6fa1395606285609e8e95ad56bda52c8





CARTORIO
11077711

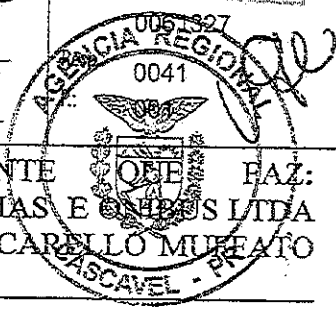


3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
9 FEV. 2016
Livro: 275-P
FOLHA ÚLTIMA
CNPJ: 036033747
Data: 23/08/2017



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
A FAVOR DE KELLY MASCARELLO MUFFATO
E OUTRAS.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (02/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Luiz Benjamim Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de **LUIZ BENJAMIN CRESPI** e **ODILA VENTURIN CRESPI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.093.484-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **524.568.629-53**, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.931-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.907.519-80**, residente e domiciliada na rua Osvaldo Cruz, 1.931, bairro Centro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.935-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.279.949-06**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Terceira Alteração Contratual Consolidada, Consulta Eletrônica de Últimos Documentos Arquivados e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 04 de março de 2016, com último arquivamento em 26 de maio de 2015, sob nº 20152943064, que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 107/122 do Livro 154-ACS e às folhas 048 do Livro 185-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- **1) IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, **2) VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e **3) KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; a quem confere os seguintes poderes: para, **em conjunto ou separadamente**, assinar contratos com órgão públicos em geral, *assinar contratos de câmbio*, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: Avenida Paulista, nº 1.500 - 15º andar - Sala 1501 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01304-000 - Fone: (11) 3061-1000

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, § 2º do Prov. 131/2007, a partir de 09/01/2007, as alterações de ordem administrativa, organizacional ou de funcionamento não alteram o conteúdo e a validade dos atos autenticados digitalmente.

Cód. Autenticação: 82282308180854060198-2; Data: 23/08/2018 08:56:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ22910-S8W6.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Val. Wilmar de Oliveira Cavalcanti
 Tabelar

CELEBRADO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º DEPARTAMENTO DE NOTAS
 Autenticação Digital
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AHJ322096-LPKL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Cod. Autenticação: 82282308180854060198-3; Data: 23/08/2018 08:56:12
 Contre os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO

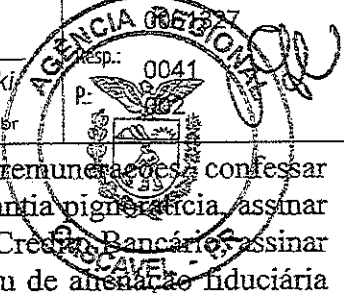


Livro: 275-P
 FOLHA: 036/037
 DO PARANÁ
 0002490/2017

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br



concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancárias, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicia et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-l. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos à contar desta data.** Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 2400000001404583-8, valor de R\$18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos). Ato protocolado sob número 0002490/2017 do Livro de Protocolo Geral aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$73,64, (VRC 414,62), Selo:R\$0,75. Selo Digital Nº xdw4X.4o55Z.FyXvv, Controle: VtWqt.KsXra. (aa.) MASCARELLO CARROCELIAS E ONIBUS LTDA, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, MASCARELLO CARROCELIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCELIAS E ONIBUS LTDA, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Em Testº da Verdade

(Signature)

Francisco Smarczewski
 3º Notário

CARTÓRIO

FUNARPEN
 SELLO DIGITAL Nº
 xdw4X.4o55Z.FyXvv
 Controle:
 VtWqt.KsXra
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS

19.FEV. 2018
 Tabelionato de Notas
 Selo de Fiscalização utilizado nesta data
 FNN186292

Coradini Bueno
 Escrevente
 CPF 057.958-579-47
 Port 42/2015

SMARCEW

0195

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970.0
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 111 e 22 da Lei Federal 8.243/1991 e Art. 4º Inc. XII
 de Lei Estadual 8.721/2008 assinando a presente. Preenchido digitalmente, reprodução fiel
 do documento original e o conteúdo não foi alterado. Data: 23/08/2018 08:58
Cód: Autenticação: 62262308180854060798-4; Data: 23/08/2018 08:58
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ32-908-SG7S;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,23
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.luz.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2018
 SOB NÚMERO: 20181415887
 Protocolo: 18/141588-7, DE 20/02/2018 *Libertad Bogus*
 Empresa: 41 2 0493722 5
 MASCARELLO CERROCERIAS E ÔNIBUS
 LTDA
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

EMBRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2018 09:09:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 106D056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2019 09:07:46 (hora local)**.

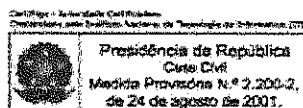
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282308180854060198-1 a 82282308180854060198-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e6266ad34850334d081586739ac61ed01b14fa4ec4caf5505497059b671d003573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b0504f2e03f76e13bde816b0c315a0e2e





MASCARELLO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.054.935-2/SSPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Pará n. 2500 Country em Cascavel/PR.

OUTORGADO: Renato Ianelli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 44.172.482-6 inscrito no CPF/MF sob o nº. 229.188.288-7 residente em Rua professora Neusa Demétrio, nº 36, Jardim São Mateus, Taboão da Serra, SP.

PODERES: PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive iniciar lances, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito aos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Com validade de 90 dias a contar desde a data do presente.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2019

TABELIONATO DE NOTAS

Vivian Mascarello

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

RG Nº. 7.054.935-2

CPF Nº. 036.279.949-06

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 05.878-0

Autenticação Digital

De acordo com as exigências do art. 10º, § 1º da Lei nº 11.042/2002 e do art. 1º da Lei nº 11.344/2006, a presente autenticação digital foi realizada em 06/03/2019 às 14:20:49.

Cód. Autenticação: 82280603191413350978-1; Data: 06/03/2019 14:20:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F41174-MBVZ.

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS

Selo Digital nº 82280603191413350978-1, Controle: http://c.r2tv6.com.br/consultar/selo. Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO** 0067* 76616F* Doufe Cascavel-Paraná 28 de fevereiro de 2019 - 15:49:54h

Em Teste

Renato Ianelli, portador da Verdade da Verdade

Renata Ferreira de Moraes - Escrevente

Renata Ferreira de Moraes

CPF: 807.992.701-25

Portaria nº 087/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2019 15:06:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1191418

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 15:04:51 (hora local)**.

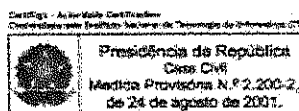
¹**Código de Autenticação Digital: 82280603191413350978-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4399d19f071b4be07e67bda043960faba95eedc56781871cda53ef9c12544dd703573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b3142377c4f12232ea504eca7ed2d7db3



0199

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTARIAS - CARRÃO CUIJ 05 810 0
 Rua Rui Barbosa, 116 - Centro - 81200-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 5.076/1966 e Art. 6º inc. XI
 da Lei Estadual 8.724/2008 multiplicamos por meio de este ato a cópia eletrônica de documento
 autenticado anteriormente em meio físico, com o intuito de estabelecer a certidão de cópia
 eletrônica de acordo com a legislação vigente.

Cód. Autenticação: 82280304191051220942-1; Data: 09/04/2019 10:54:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK73666-TG4K.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para conferir os dados do ato em: <https://secdigitalajpb.jus.br>

Valter Azevedo de Almeida Bastos
 Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INFRAESTRUTURA DE VIABILIDADE

PR

1728786337

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1728786337

PROIBIDO PLASTIFICAR

1728786337

Nome: KELLY MASCARELLO MUFFATO

Sexo: F

CPF: 005.907.519-80

Data Nascimento: 27/02/1980

Filiação: ROVELLO MASCARELLO
 IRACELE MARIA CRESEI
 MASCARELLO

RG: 02947274108

Validade: 27/09/2023

Exatidão: 06/03/1998

Local: CASCAVEL, PR

Data Emissão: 27/09/2018

PARANÁ

08621514385
 PR515236618

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 15:55:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1218924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 15:54:12 (hora local)**.

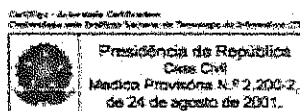
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280904191051220942-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

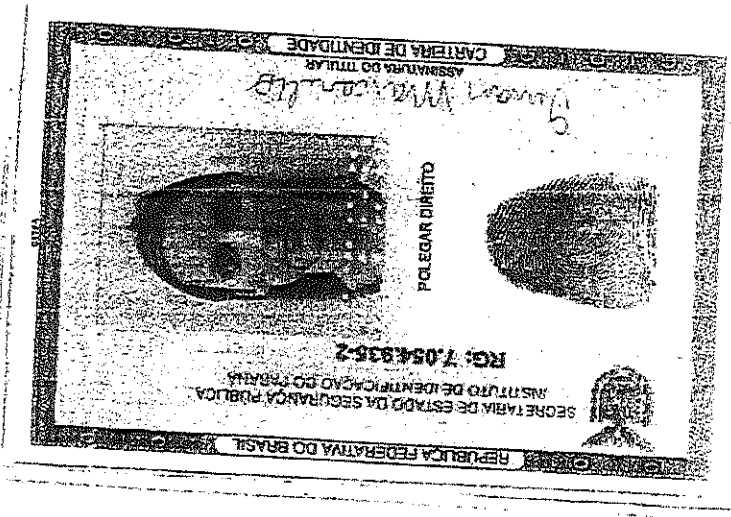
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e7897d498f4b45df5a1efa925df4d22aa5df303573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b9c6f83388a2b7419884d1a5abe90dcb4



0201



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2013

NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

PLAÇÃO: ROMEO MASCARELLO
MACELE MARIA CRESPI MASCARELLO

NACIONALIDADE: CASCAVEL-PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL-PR, 1º OFÍCIO
C.CAS=29677, LIVRO=1095, FOLHA=156

CPF: 036.278.949-06

CURTIÇA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

DEPARTAMENTO
MARCZEWSKI
CASCATEL-PR

22/03/2013

LEI Nº 13.224 DE 09/07/2001

MARCZEWSKI
CASCATEL-PR

TABELIONATO DE NOTAS
DE NOTAS
SISTEMA DE NOTAS UTILIZADO
EM 2013

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico e apresento imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82282103191045070177-1; Data: 21/03/2019 10:46:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H02476-KRAT
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
7/3/2019
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

E0492188
NOTAS
DE
TABELIONATO

CARTÓRIO
MARCZEWSKI

CARTÓRIO MARCZEWSKI
TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Nery, 346 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3839-5733 / Cascavel - Paraná

Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data conferi no endereço eletrônico consistente na certidão.
Do que dou fé.

Cascavel-Paraná, 03 de Março de 2019, às 10:46h

Em Teste da Verdade

[Assinatura]
Alana Assis de Souza Almeida - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
036.279.949-06

Nome
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

Nascimento
27/02/1982

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E9CC E12G B15A B7A8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

O comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 03/03/2019 às 10:46:46, (hora e data de Brasília)
é válido. Dígito Verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0
Av. Francisco Manoel de Medeiros, 265 - Praia Grande - CEP 04062-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3041-9651 - Fax: (11) 3041-9652

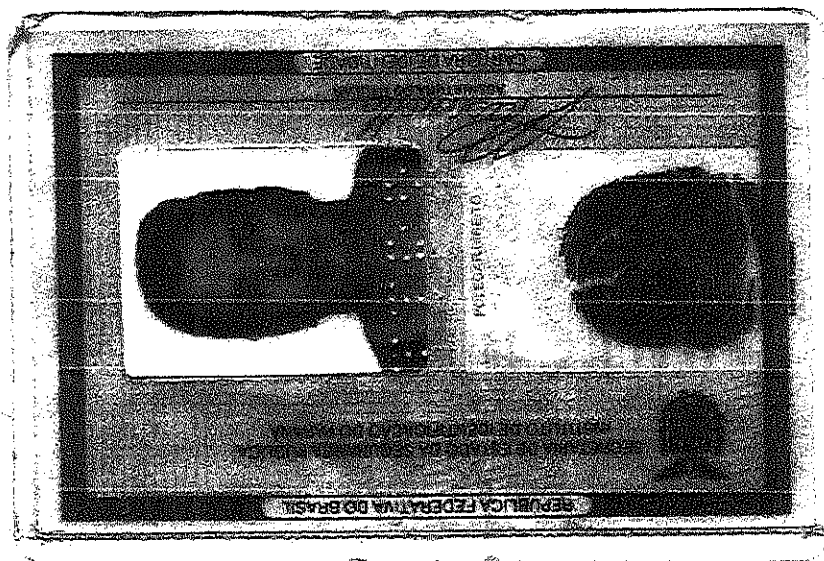
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, julianica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82282103191045070177-2; Data: 21/03/2019 10:46:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH02475-CJHO
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Nimonda Cavalcanti
Título: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-9
Av. Presidente Antônio Carlos, 116 - Edifício São Francisco - CEP 30064-010 - Belo Horizonte, MG - Tel: (31) 3244-5111 - Fax: (31) 3244-5111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.724/2008 juntamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62282203191358320072-1; Data: 22/03/2019 14:00:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H05500-TJCK.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular: **Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

0205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2019 15:06:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1191418

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 15:04:51 (hora local)**.

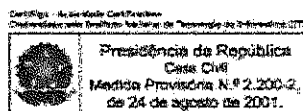
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280603191413350978-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4399d19f071b4be07e67bda043960faba95eedc56781871cda53ef9c12544dd703573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b3142377c4f12232ea504eca7ed2d7db3



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - COM.º DO CUIJ 06.70.0
 Avenida Presidente Médici, nº. 100 - Vila Militar, CEP. 91.200-000 - Curitiba - PR - Tel. (41) 333-1111 - Fax (41) 333-1111

Autenticação Digital

Fora do âmbito de aplicação das Leis nº. 7.167/84 e nº. 7.169/84, o presente documento eletrônico, produzido por meio de tecnologia de informática, não possui validade jurídica, sendo necessário a conferência material do original, o qual não é vinculado. Dou a

Cod. Autenticação: 82280904191051220942-1; Data: 09/04/2019 10:54:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K73666-TG4K;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Visite o site do Ilumina Cx e confira os dados do ato em: <https://seofidigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1728786337

PROIBIDO PLASTIFICAR
1728786337

PARANÁ

Nome: KELLY MASCARELLO MUFFATO

Doc. Identific. / Org. Emissor / PIS: 7054931-0 SESP PR

Cpf: 005.907.519-80 **Data Nascimento:** 27/02/1980

Filiação: ROVELLO MASCARELLO
 IRACELE MARIA CRESEY MASCARELLO

Sexo: F **Estado Civil:** S

Nº Registro: 02947274108 **Validade:** 27/09/2023 **Nº Habilitação:** 06/03/1998

Local: CASCAVEL, PR **Data Emissão:** 27/09/2018

98021614385
FRS15236618

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 15:55:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1218924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 15:54:12 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 82280904191051220942-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

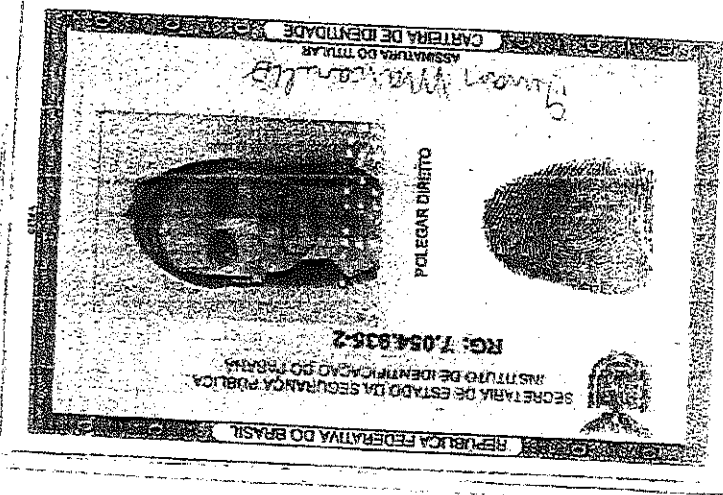
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e7897d498f4b45df5a1efa925df4d22aa5df303573b32b2746e6e8ca98b9123f
2249b9c6f83388a2b7419884d1a5abe90dcb4



0201



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDICAO: 19/03/2019

NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

FILIAÇÃO: ROMULO MASCARELLO
MARCELE MARIA CRESPI MASCARELLO

NATALIDADE: CASCATEL PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCATEL PR, 1 OFICIO
C.CAS=29877, LIVRO=1099, FOLHA=155

CPF: 008.278.949-06

CURRTEL: PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
CASCATEL PR
12.03.2019

MARCZEWSKI
CASCATEL PR

TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0

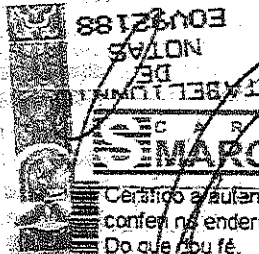
Autenticação Digital

De acordo com as artigos 3º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82282103191045070177-1; Data: 21/03/2019 10:46:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALH02476-KRAT
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Mirandete Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data conferi no endereço eletrônico constante na certidão do que vou fé.

Cascavel-Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

Em Teste da Verdade

[Signature]
Cristiane Assis de Souza Almeida - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: **036.279.949-08**

Nome: **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**

Nascimento: **27/02/1982**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE
E9CC E12C B45A E7A8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no brasil.gov.br ou através de www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 346.53, de 08/02/2013 (Item 5 da Lista Brasileira) digito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 08.370-9
 Av. Presidente Vargas, 141 - Barr. São Gabriel - 81500-000 Foz de Iguaçu - PR - CEP 81500-000 - Fone: (41) 3244-5000 - Fax: (41) 3244-5200

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 82282103191045070177-2; Data: 21/03/2019 10:46:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC2475-CJHO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Mírcia Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2019 15:19:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1203683

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 12:54:23 (hora local)**.

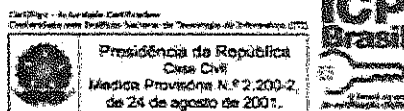
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282103191045070177-1 a 82282103191045070177-2

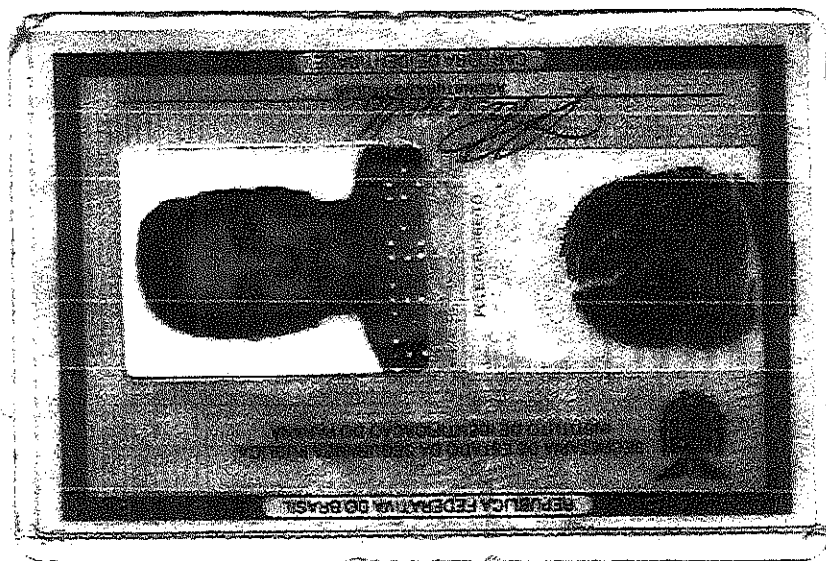
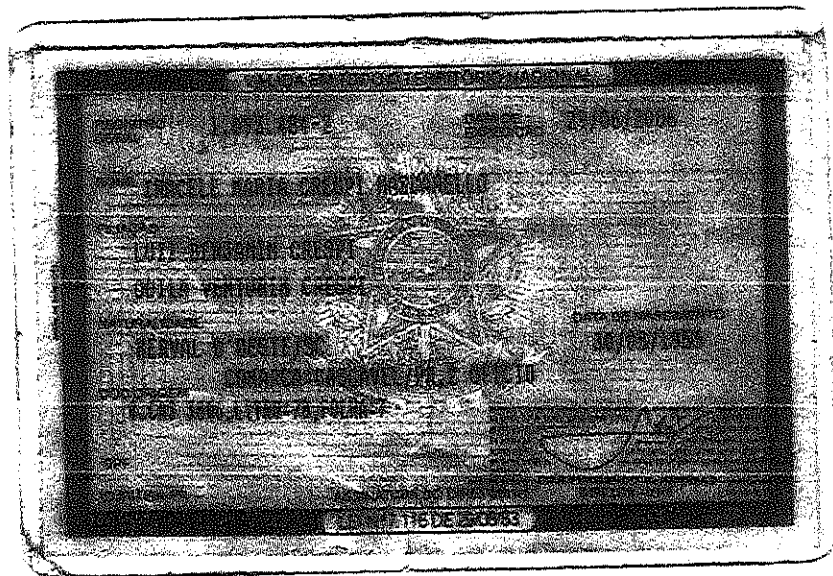
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e5f5c585fc94429956eefaf6591f8019be2eae7a0b40752f000240031d5c5a03573b32b2746e6e8ca98b9123f
2249bacaaeb765d41529dc1f7ac7aa61d9837





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-4
de Registro Civil das Pessoas Naturais - Rua São Estevão, 100 - Fátima - CEP 81203-200 - Curitiba - PR - Tel: (41) 3244-2444 - Fax: (41) 3244-2444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII
de Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82282203191358320072-1; Data: 22/03/2019 14:00:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP05500-TJCK
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2019 16:59:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205028

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2020 16:58:33 (hora local)**.

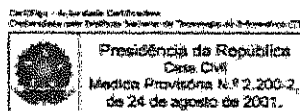
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282203191358320072-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

↷ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc4496edf490fb422b90848e8e728f2baceb383ac8e25019e439fea82ed502e03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b7cd05f6532e18f8468f67fe80b5165b6



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barra da Gramma - João Pessoa/PB - CEP 51024-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 3324-5404 - Fax: 3324-5504

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82281607181325520559-1; Data: 16/07/2018 13:42:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD80045-V8BT.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

8000-2

PROIBIDO REPRODUZIR

CARTeira DE IDENTIDADE

Renato Ianelli

44.172.482-6 09/OUT/2012

RENATO IANELLI

ALBERTO IANELLI NETO

E SILVIA CRISTINA DE SOUZA IANELLI

S. PAULO - SP 12/DEZ/1987

SÃO PAULO-SP

CAMBUCI

CN: LV. A73 / FLS. 1.74V/N. 011225

229188288/07

176 Delegado David Moreira
 Assessoria de Atendimento ao Cidadão
 Av. Manoel de Medeiros, 1111 - J. S. P. 911
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 14:50:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1030324

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2019 13:59:11 (hora local)**.

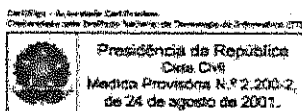
¹**Código de Autenticação Digital:** 82281607181325520559-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335447725605255dd26236b48217539666803573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b03013257d3a1b73c3e4d365e7c17708c



Presidência da República
Ofício Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

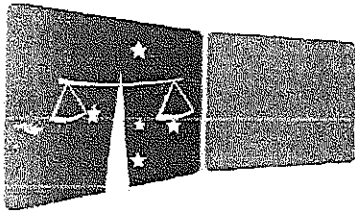
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0493722-5	05.440.065/0001-71	17/12/2002	01/12/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450-LUIZ BENJAMIN CRESPI, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-605			
Objeto Social a) Fabricação e encarroamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação; b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; d) Comércio eletrônico atacadista e varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.			
Capital: R\$ 51.182.024,00 (CINQUENTA E UM MILHOES CENTO E OITENTA E DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 51.182.024,00 (CINQUENTA E UM MILHOES CENTO E OITENTA E DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA 10.451.936/0001-92	1,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA 10.904.181/0001-34	51.182.022,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
V. V PARTICIPAÇÕES LTDA 20.405.218/0001-33	1,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO 524.568.629-53	0,00	REPRESENTANTE L Administrador	XXXXXXXXXX
KELLY MASCARELLO MUFFATO 005.907.519-80	0,00	REPRESENTANTE L Administrador	XXXXXXXXXX
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO 036.279.949-06	0,00	REPRESENTANTE L Administrador	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO 524.568.629-53			XXXXXXXXXX
KELLY MASCARELLO MUFFATO 005.907.519-80			XXXXXXXXXX
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO 036.279.949-06			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de abril de 2019

19/216438-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

MASCARELLO CARROCEIRAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de março do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira
Empregado Juramentado
Portaria nº 015/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870.0
Av. Presidente Dutra, 1141 - Bairro São Lourenço - Jd. São Francisco - CEP 85040-000 - Cascavel - PR - Tel. (45) 3326-4479 - Fax: (45) 3326-4479

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 82282503190908410896-1; Data: 25/03/2019 09:10:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD6718-ZNWWW
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assado de Mensal Opcionais:
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório Distribuidor.



NICOLE
Página 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2019 10:51:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205509

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 10:50:35 (hora local)**.

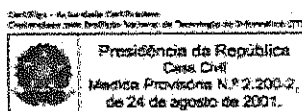
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282503190908410896-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b528141408287fd52a6151a4da7458b5029ca5b054caeb4331f723f0f3c6db2003573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b647321032f25fb8b8d64cb9c9c1294c



0212



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.440.065/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2002
NOME EMPRESARIAL MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASCARELLO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 16450	COMPLEMENTO : DISTRITO INDUSTRIAL;
CEP 85.804-605	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONE.CONTROLADORIA@GRUPOMASCARELLO.COM.BR	TELEFONE (45) 3219-6000 / (45) 2101-5019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2019** às **18:54:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0213

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.440.065/0001-71
 NOME EMPRESARIAL: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 51.182.024,00 (Cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	KELLY MASCARELLO MUFFATO		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	M. M. PARTICIPACOES LTDA.	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	KELLY MASCARELLO MUFFATO
Nome/Nome Empresarial:	V.V PARTICIPACOES LTDA.	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
Nome/Nome Empresarial:	MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA.	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/03/2019 às 18:55 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:51 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **5AB9.F3FC.D9DF.A7E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019558428-65

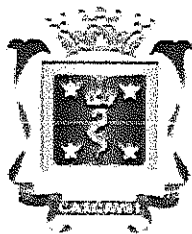
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.440.065/0001-71**
Nome: **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 20610/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	731501 - MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA		
CNPJ/CPF:	05.440.065/0001-71		
Endereço:	AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450		
Complemento:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Bairro:	SANTOS DUMONT	CEP:	85.804-605
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	731501
Nome/Razão:	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
CNPJ/CPF:	05.440.065/0001-71

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 1 de março de 2019.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05440065/0001-71
Razão Social: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Nome Fantasia: MASCARELLO
Endereço: ROD BR 277 1 KM 598 / BAIRRO IND ALBINO S / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

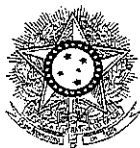
Validade: 15/04/2019 a 14/05/2019

Certificação Número: 2019041500562886575720

Informação obtida em 18/04/2019, às 13:45:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0218



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.440.065/0001-71

Certidão n°: 164944382/2018

Expedição: 21/12/2018, às 09:19:47

Validade: 18/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.440.065/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 11/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n° 16.450, Distrito Industrial, Santos Dumont, Cascavel, PR, C.N.P.J. n° 05.440.065/0001-71, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 18 de abril de 2019

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
comercial.renato@mascarello.com.br



MASCARELLO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 11/2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n° 16.450, Distrito Industrial, Santos Dumont, Cascavel, PR, C.N.P.J. n° 05.440.065/0001-71, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cascavel, 18 de abril de 2019

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
comercial.renato@mascarello.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - Cadastro Civil 06.377-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Jardim das Américas - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 06842-000 - www.cadastrosab.com.br - Tel.: (11) 324.501 - Fax: 21.324.284

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
do Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente impressão digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82281707181658090851-1; Data: 17/07/2018 17:07:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD84332-7QVD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Wilson de Miranda Cavalcanti
Tribunal



A QUEM POSSA INTERESSAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO

Declaramos para todos os fins e efeitos, que a empresa **MASCARELLO CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA.**, sediada no Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, no município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, é fornecedora da **ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**, também com o nome fantasia de **APTA CAMINHÕES**, ônibus leves, médios e pesados, cumprindo integralmente as regras estabelecidas em contrato, quanto a quantidade, qualidade e prazos, para o volume abaixo:

- ✓ Veículos Leves – 350
- ✓ Veículos Médios – 322
- ✓ Veículos Pesados – 200

Esclarecemos que até o presente momento, não registramos qualquer fato que venha contribuir para desaboná-la sob qualquer aspecto.

Atenciosamente

São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2013.

ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
(Handwritten signature)
José Luiz Moraes Dias
Gerente de Relações Governamentais

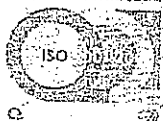
MARGZEWSKI
Tel.: (41) 3088-1133 - CASCAVEL/PR

CARTÓRIO
TABELADO DE NOTAS
DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Tel.: (11) 324.501 - Selo de autenticação utilizado nesta data: 82281707181658090851-1

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Empresas Certificadas



Adivel Caminhões e Ônibus Ltda.
Estrada Galvão Bueno, 6.597 - Jd. Da Represa
(Saída 23 Rodovia Imigrantes)
06842-000 - São Bernardo do Campo - SP

Fone: 11 - 4359-9000
Fax: 11 - 4359-9001
www.aplacaminhoes.com.br
apte@aplacaminhoes.com.br

CNPJ: 07.875.912/0002-37
Inscr. Est.: 635.528.248.117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2018 09:24:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1031973

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 09:09:37 (hora local)**.

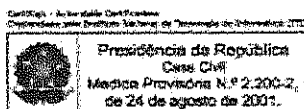
¹**Código de Autenticação Digital:** 82281707181658090851-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

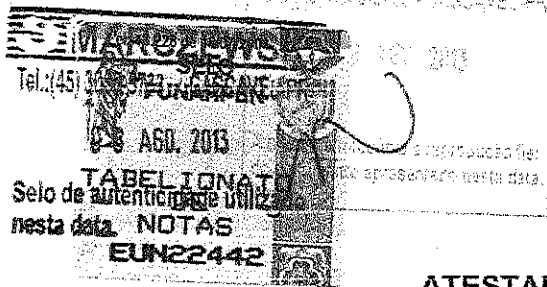
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa655a5bba288341841329ff9dc477be9dae5cf06b9c3c36a90bde89caed5ba103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b18dada32b970758a3a03b9b60294307a



0223



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ 05.440.065/0001-71, sediada á Br 277 km 598 – Distrito Industrial Luis Benjamin Crespi, Cascavel/PR, nos forneceu 32 (trinta e duas) carrocerias, modelo **Gran Micro**, com capacidade para 26 passageiros, e a mesma atendeu satisfatoriamente nossas necessidades, razão pela qual não há nada em nossos registros que desabone sua capacidade de fornecimento.

Caxias do Sul, 05 de agosto de 2013.


MARCOS

Agrale S.A.

Rogério Vacari

Diretor Executivo

RG: 7010183742 – SSP/RS – CPF: 286.974.640-72



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2166 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - EDONE (54) 3223-4456
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIAO



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ROGERIO VACARI por AGRALE S/A. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1380003.68888 - Emols: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 14:10:57 1078523-31388 74
CAXIAS DO SUL, terça-feira, 5 de Agosto de 2013
Carmen Regina Soriano Branchi, escrevente autorizada

Regina Soriano Branchi
Escrevente Autorizada

AGRALE S.A.
Unidade 1 - BR 116 - Km 145 - nº 15.104 - B. São Cláudio
95059-520 - Caxias do Sul / RS
Caixa Postal 1311 - Fone: (54) 3238.8000

Unidade 2 - RST 453 - nº 3.949 - Acesso desta à Caxias do Sul
Distrito Industrial - 95110-000 - Caxias do Sul / RS
Caixa Postal 1311 - Fone: (54) 3238.8000

Unidade 3 - BR 116 - Km 141 - nº 10.505 - B. São Cristóvão
95059-520 - Caxias do Sul / RS
Fone: (54) 3283.1533

www.agrale.com.br

0224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2018 13:03:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1135167

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/12/2019 13:01:15 (hora local)**.

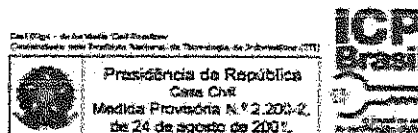
¹**Código de Autenticação Digital:** 82281712181051230951-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf908a58f7d870ef7d379e585b147b743958a3232f817f87d6b69c2fe4075a9ec03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b9becf951c51eed69931387f3c6a3dfbea



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
NIRE	
CNPJ	05.440.065/0001-71
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 2017
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	17/12/2002
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	104559

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL 2017
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	104559
Data de início	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE	R\$ 117.232.215,94	R\$ 101.873.707,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 10.205.810,39	R\$ 2.158.053,95
CAIXA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.025.891,55	R\$ (1.099.908,64)
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 9.174.918,84	R\$ 3.252.962,59
CRÉDITOS	R\$ 77.354.111,13	R\$ 77.537.782,60
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	R\$ 37.125.447,81	R\$ 39.209.590,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 37.262.444,29	R\$ 36.698.097,50
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 2.966.219,03	R\$ 1.630.095,03
ESTOQUES	R\$ 29.439.960,54	R\$ 22.054.522,84
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 9.280.670,39	R\$ 470.816,34
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	R\$ 6.855.269,54	R\$ 8.134.630,27
MATÉRIAS-PRIMAS E COMPONENTES	R\$ 11.326.822,13	R\$ 11.615.155,89
USO E CONSUMO	R\$ 337.878,14	R\$ 365.623,24
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 600.916,62	R\$ 326.246,02
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 1.038.403,72	R\$ 1.142.051,08
DESP.DO EXERC.SEGUINTE PAGAS ANTECIP.	R\$ 232.333,88	R\$ 123.348,54
NÃO CIRCULANTE	R\$ 66.232.769,83	R\$ 68.470.142,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 21.966.170,28	R\$ 24.157.345,27
EMPRÉSTIMOS A PARTES RELACIONADAS	R\$ 3.008.612,54	R\$ 1.461.145,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 15.899.061,35	R\$ 18.904.576,24
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 3.058.496,39	R\$ 3.791.623,32
IMOBILIZADO	R\$ 43.541.585,02	R\$ 40.738.899,66
CUSTO CORRIGIDO	R\$ 69.814.204,24	R\$ 70.217.698,23
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (26.272.619,22)	R\$ (29.478.798,57)
INTANGIVEL	R\$ 725.014,53	R\$ 3.573.897,36
CUSTO CORRIGIDO	R\$ 2.836.073,84	R\$ 5.929.801,95
(-) (-) AMORTIZAÇÃO	R\$ (2.111.059,31)	R\$ (2.355.904,59)
TOTAL DO ATIVO	R\$ 183.464.985,77	R\$ 170.343.850,22
CIRCULANTE	R\$ 108.684.422,70	R\$ 98.299.604,62
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 29.046.045,18	R\$ 18.480.265,26
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	R\$ 774.723,33	R\$ 1.169.890,85

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 61.444.111,08	R\$ 61.163.737,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 11.136.590,36	R\$ 10.057.443,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 402.575,50	R\$ 445.425,85
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 2.822.690,08	R\$ 3.368.418,37
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.057.687,17	R\$ 3.614.423,81
NÃO CIRCULANTE	R\$ 45.097.365,74	R\$ 61.189.760,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 14.542.193,33	R\$ 11.636.733,46
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 492.750,00	R\$ 383.250,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 549.967,78	R\$ 420.683,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS	R\$ 2.958.314,33	R\$ 2.864.802,44
EMPRÉSTIMOS DE PARTES RELACIONADAS	R\$ 22.878.370,10	R\$ 44.818.034,67
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 3.675.770,20	R\$ 1.066.256,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 29.683.197,33	R\$ 10.854.485,45
CAPITAL SOCIAL	R\$ 14.000.002,00	R\$ 14.000.002,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	R\$ 14.000.002,00	R\$ 14.000.002,00
RESERVAS DE REAVALIACAO	R\$ 4.632.971,65	R\$ 4.471.501,57
REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 4.632.971,65	R\$ 4.471.501,57
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ 11.050.223,68	R\$ (7.617.018,12)
(-) LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ 11.050.223,68	R\$ (7.617.018,12)
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 183.464.985,77	R\$ 170.343.850,22

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 05.440.065/0001-71
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 243.836.223,77	R\$ 235.415.238,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (36.029.482,35)	R\$ (54.838.916,42)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 207.806.741,42	R\$ 180.576.321,66
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (201.718.148,45)	R\$ (183.184.538,39)
(-) LUCRO BRUTO	R\$ 6.088.592,97	R\$ (2.608.216,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (27.134.521,13)	R\$ (30.379.982,75)
(-) COM VENDAS	R\$ (21.163.678,54)	R\$ (14.786.984,80)
(-) GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (7.283.235,88)	R\$ (7.912.798,24)
(-) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R\$ 1.312.393,29	R\$ (7.680.199,71)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	R\$ (21.045.928,16)	R\$ (32.988.199,48)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 1.925.334,69	R\$ 7.664.012,51
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.061.514,93)	R\$ (1.275.313,63)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIB.	R\$ (20.182.108,40)	R\$ (26.599.500,60)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (0,00)	R\$ (1.108.780,66)
IRPJ E CSLL DIFERIDOS	R\$ 6.841.265,01	R\$ 8.879.569,38
(-) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (13.340.843,39)	R\$ (18.828.711,88)

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),

cujas apresentações se comprovam pelo recibo de número 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	05.440.065/0001-71	
NOME EMPRESARIAL MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL 2017	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	03627994906	VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO: 03627994906	785691692680829245 4	13/04/2018 a 13/04/2019	Sim
Contabilista	74772902953	LUIZ CARLOS CORSO: 74772902953	844047010990256386 7	14/07/2016 a 14/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

99.28.48.B2.EE.F2.C6.B9.07.03.14.B8.
43.C2.F2.2C.A7.19.A7.3A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2018 às 14:10:04

EA.84.36.1D.1B.F2.72.30
8C.F3.A0.12.FE.F0.09.78

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **Inscrição CNPJ** **Início das Atividades**
90272930-58 **05.440.065/0001-71** **02/2003**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Título do Estabelecimento MASCARELLO
Endereço do Estabelecimento AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450, DIST IND LUIZ B CRESPI - SANTOS
DUMONT - CEP 85804-605
FONE: (45) 2101-5000 - FAX: (45) 2101-5000
Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 02/2003
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2930-1/02 - FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2920-4/01 - FABRICACAO DE CAMINHOES E ONIBUS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.568.629-53	IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	ADMINISTRADOR
CPF	005.907.519-80	KELLY MASCARELLO MUFFATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.279.949-06	VIVIAN MASCARELLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	10.904.181/0001-34	MASCARELLO PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/05/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90272930-58

Emitido Eletronicamente via Internet
15/04/2019 17:40:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

0232

ÔNIBUS LTDA.

ÉTRIO - Nº 36
RRA-SP



0233



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2019

Às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 18/2019 de 06/02/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de maio de 2005, referente ao Processo nº 33, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo automotor adaptado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** MICROÔNIBUS

Descrição Complementar: MICROÔNIBUS, novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; - Carro completo; - Carroceria Chassi Integrados; - Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um)auxiliar + 01 (um) Motorista. - Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; - Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um)Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Altura Interna mínimo 1.900 mm; - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; - Direção hidráulica; - Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; - O veículo

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 259.733,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 208.300,0000 .

Histórico**Item: 1 - MICROÔNIBUS**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.440.065/0001-71	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	Não	Não	1	R\$ 258.500,0000	R\$ 258.500,0000	16/04/2019 17:04:51
Marca: Mascarello Fabricante: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda. Modelo / Versão: Gran Micro S2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo Micro ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; - Carro completo; - Carroceria Chassi Integrados; - Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um)auxiliar + 01 (um) Motorista. - Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; - Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um)Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Altura Interna mínimo 1.900 mm; - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; - Direção hidráulica; - Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; - O veículo deve conter os adesivos, de acordo com a exigência da Secretaria Municipal de Promoção Social. - Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.							
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	Não	Não	1	R\$ 259.000,0000	R\$ 259.000,0000	10/04/2019 15:32:32
Marca: Marcopolo Fabricante: Marcopolo Modelo / Versão: Volare /V8L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo Micro ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas;- Carro completo;- Carroceria Chassi Integrados;- Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um)auxiliar + 01 (um) Motorista.- Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5;- Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do							

CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um) Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corredeiras e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Altura Interna mínimo 1.900 mm; - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; - Direção hidráulica; - Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; - O veículo deve conter os adesivos, de acordo com a exigência da Secretaria Municipal de Promoção Social. - Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 200 km do Município de Sulina-PR

09.103.941/0001-25 TATIANA Sim Sim 1 R\$ 270.000,0000 R\$ 270.000,0000 15/04/2019 15:32:48
CAPITANIO -
VEICULOS

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo / Versão: 515 CDI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROÔNIBUS, novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; - Carro completo; - Carroceria Chassi Integrados; - Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) Motorista. - Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; - Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um) Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corredeiras e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Altura Interna mínimo 1.900 mm; - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; - Direção hidráulica; - Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; - O veículo

07.865.480/0001-00 EBR BRASIL Sim Sim 1 R\$ 550.000,0000 R\$ 550.000,0000 17/04/2019 17:50:21
FORTE
COMERCIO E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: VOLARE
Fabricante: VOLARE
Modelo / Versão: VOLARE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROÔNIBUS, novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; - Carro completo; - Carroceria Chassi Integrados; - Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) Motorista. - Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; - Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um) Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corredeiras e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Altura Interna mínimo 1.900 mm; - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; - Direção hidráulica; - Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; - O veículo

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 550.000,0000	07.865.480/0001-00	18/04/2019 09:00:48:833
R\$ 270.000,0000	09.103.941/0001-25	18/04/2019 09:00:48:833
R\$ 259.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:00:48:833
R\$ 258.500,0000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:00:48:833
R\$ 258.700,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:23:48:210
R\$ 258.500,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:24:38:353
R\$ 390.000,0000	07.865.480/0001-00	18/04/2019 09:38:18:300
R\$ 245.300,0000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:39:32:930
R\$ 241.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:41:07:640
R\$ 240.928,5000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:41:10:810
R\$ 240.700,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:41:34:500
R\$ 240.637,7000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:41:38:283
R\$ 238.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:42:02:237
R\$ 237.971,2000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:42:05:410
R\$ 235.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:42:27:503
R\$ 234.963,4000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:42:31:270
R\$ 233.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:43:24:930
R\$ 232.979,1000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:43:28:337
R\$ 227.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:43:59:963
R\$ 226.922,7000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:44:03:683
R\$ 223.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:44:38:280
R\$ 222.909,8000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:44:41:967
R\$ 222.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:45:07:983
R\$ 221.931,2000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:45:11:173
R\$ 220.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:45:36:143
R\$ 219.974,6000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:45:39:877

R\$ 217.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:46:03:253
R\$ 216.927,5000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:46:06:440
R\$ 215.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:46:37:007
R\$ 214.942,2000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:46:41:070
R\$ 214.900,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:47:05:290
R\$ 214.843,9000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:47:08:947
R\$ 213.900,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:47:43:730
R\$ 213.882,0000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:47:47:340
R\$ 212.700,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:48:06:543
R\$ 212.601,1000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:48:10:433
R\$ 211.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:49:15:080
R\$ 210.910,9000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:49:18:140
R\$ 210.600,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:49:43:880
R\$ 210.565,6000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:49:47:393
R\$ 210.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:51:16:400
R\$ 209.906,6000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:51:20:323
R\$ 207.000,0000	20.290.311/0001-40	18/04/2019 09:52:29:060
R\$ 208.300,0000	05.440.065/0001-71	18/04/2019 09:52:29:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/04/2019 09:21:22	Item aberto.
Iminência de Encerramento	18/04/2019 09:30:58	Batida iminente. Data/hora iminência: 18/04/2019 09:40:58.
Encerrado	18/04/2019 10:01:22	Item encerrado
Aceite	18/04/2019 10:09:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 207.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/04/2019 10:09:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/04/2019 12:17:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Recusa	22/04/2019 15:17:20	Recusa da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 207.000,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DESCRITO NO ITEM 14.4.5.4. DO EDITAL.
Aceite	22/04/2019 15:17:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 208.300,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2019 15:17:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2019 15:20:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71.
Habilitado	06/05/2019 08:37:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	18/04/2019 09:02:00	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	18/04/2019 09:04:41	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	18/04/2019 09:04:51	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	18/04/2019 09:05:00	c) Informo que a documentação de habilitação/técnica e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será até 05 (cinco) dias úteis seguinte à convocação do anexo do sistema, efetuada pelo pregoeiro.
Pregoeiro	18/04/2019 09:05:19	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: sulinaeditais@hotmail.com
Pregoeiro		

	18/04/2019 09:05:53	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.
Pregoeiro	18/04/2019 09:06:54	f) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (sulinaeditais@hotmail.com), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	18/04/2019 09:07:18	g) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Pregoeiro	18/04/2019 09:07:40	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem!
Pregoeiro	18/04/2019 09:08:44	ATENÇÃO!! Em instantes, iniciaremos a fase de lances.
Pregoeiro	18/04/2019 09:10:18	A etapa de lances iniciará às 09:20hrs conforme preâmbulo do edital
Pregoeiro	18/04/2019 09:21:14	Vamos começar! Estou iniciando a etapa de lances!
Pregoeiro	18/04/2019 09:30:33	ATENÇÃO: farei o registro do prazo de iminência, no sistema. Após o encerramento deste prazo, o sistema Comprasnet comandará, no intervalo de até 30 minutos, o ENCERRAMENTO ALEATÓRIO da fase de lances. Por isto, não esperem para oferecer seus melhores/menores lances dentro do encerramento aleatório.
Sistema	18/04/2019 09:30:58	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:40 de 18/04/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	18/04/2019 09:59:12	SENHORES fiquem atentos quanto a VALORES FINAIS e PRAZO DE ENTREGA e ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.
Sistema	18/04/2019 10:01:36	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	18/04/2019 10:09:21	Srs. Licitantes, consultei o SICAF da empresa vencedora e está tudo certo. Estarei aceitando a proposta e convocando o anexo. Solicito à empresa vencedora que atente-se ao prazo de envio pela plataforma COMPRASNET.
Sistema	18/04/2019 10:09:47	Senhor fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/04/2019 10:18:34	Srs Licitantes, estou suspendendo a partir de agora a sessão para o recebimento da documentação de habilitação. Retornaremos segunda-feira, dia 22/04 às 14:00hrs para o resultado do julgamento da documentação de habilitação da empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA.
Pregoeiro	18/04/2019 10:20:18	Muito obrigada pela participação de todos, solicito que acompanhem segunda-feira a partir das 14:00hrs! Desejo um excelente feriado, um ótimo fim de semana e uma Feliz Páscoa a todos!
Sistema	18/04/2019 12:17:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	22/04/2019 14:01:51	Boa tarde Srs. Licitantes, estou retomando a sessão do Pregão.
Pregoeiro	22/04/2019 14:02:18	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - Está logada?
20.290.311/0001-40	22/04/2019 14:11:24	Sim - Rodo Oeste - Logada
Pregoeiro	22/04/2019 14:11:29	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - Recebi tempestivamente a documentação de sua empresa, porém não localizei os documentos descritos nos itens 14.4.3.1 e 14.4.5.4: 14.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
Pregoeiro	22/04/2019 14:11:38	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - 14.4.5.4 Prospecto/catálogo/informativo ou qualquer outro documento do produto ofertado, fornecido pelo fabricante, indicando marca, modelo e destacando as características técnicas principais, devendo ser escrito em língua portuguesa, onde servirá para averiguação da conformidade das especificações solicitadas.
Pregoeiro	22/04/2019 14:12:27	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - Poderia me indicar em qual pdf e página encontra-se os documentos descritos acima.
20.290.311/0001-40	22/04/2019 14:15:20	Um minuto , por favor
Pregoeiro	22/04/2019 14:15:50	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - OK! Estou aguardando!
20.290.311/0001-40	22/04/2019 14:25:34	Item 14.4.3.1 - foi anexado o CRC do SICAF que substitui os documentos dos itens 14.4.3.1 a 14.4.3.5. Prospecto/folder, enviado via SEDEX, pois o arquivo é muito grande.
Pregoeiro	22/04/2019 14:33:38	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - Conforme aviso antes do início da etapa de lances: f) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (sulinaeditais@hotmail.com), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	22/04/2019 14:33:55	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - g) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Pregoeiro	22/04/2019 14:35:19	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - Localizei o CRC e supre o item 14.4.3.1
Pregoeiro	22/04/2019 14:36:18	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - Porém a ausência do documento 14.4.3.5. acarreta a INABILITAÇÃO da empresa.

20.290.311/0001-40	22/04/2019 14:39:33	O item 14.3.1 diz que o cadastro do SICAF em anexo, substitui os documentos: 14.4.3.1 ao 14.4.3.5.
Pregoeiro	22/04/2019 14:42:22	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - Porém a ausência do documento 14.4.5.4. acarreta a INABILITAÇÃO da empresa, perdão.
Pregoeiro	22/04/2019 14:51:39	Para MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - Está logada?
05.440.065/0001-71	22/04/2019 15:09:54	Boa tarde
05.440.065/0001-71	22/04/2019 15:10:54	Estamos logados.
Pregoeiro	22/04/2019 15:11:56	Para MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - Há possibilidade de negociação de valor, afim de fornecer o objeto da licitação pelo mesmo preço fornecido pela primeira colocada?
Pregoeiro	22/04/2019 15:12:13	Para MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - O valor oferecido é de R\$ 207.000,00
05.440.065/0001-71	22/04/2019 15:13:46	Sra. pregoeira, já estamos ofertando a nossa melhor proposta, inclusive bem abaixo do valor estimado.
Pregoeiro	22/04/2019 15:16:21	Para MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - Ok! Estou aceitando a proposta da empresa. E convocando para anexe a documentação de habilitação e proposta de preços atualizada na plataforma Comprasnet até às 17:16hrs.
Sistema	22/04/2019 15:17:46	Senhor fornecedor MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	22/04/2019 15:19:30	Só uma correção o prazo para a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA anexar a documentação é até às 17:17 hrs totalizando 02 horas após a convocação da pregoeira.
Sistema	22/04/2019 15:20:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	22/04/2019 15:21:25	Estou suspendendo a sessão para aguardar a documentação solicitada. Solicito que estejam logados amanhã dia 23/04/2019 a partir das 14:00hrs para o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa convocada. Obrigada a todos! E até amanhã.
Pregoeiro	23/04/2019 14:04:57	Boa tarde Srs. Licitantes
Pregoeiro	23/04/2019 14:08:56	Estou retomando a sessão para divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.
Pregoeiro	23/04/2019 14:10:49	Srs licitantes, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA está habilitada PREVIAMENTE. A habilitação DEFINITIVA na plataforma do Comprasnet se dará após a conferência dos documentos originais ou autenticados. Peço para que se atente ao prazo de entrega dos documentos originais ou autenticados conforme o item 14.1 do Edital.
Pregoeiro	23/04/2019 14:12:30	Suspendo a sessão a partir de agora para aguardar a documentação original ou autenticada da empresa vencedora chegar no prazo estipulado pelo edital e, posteriormente, farei a habilitação definitiva na plataforma e abertura do prazo de recurso. Obrigada a todos!
Pregoeiro	06/05/2019 08:36:46	Bom dia.. Acuso o recebimento dos documentos originais ou autenticados da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, tempestivamente. Estando, portanto, habilitada e será aberto o prazo para interposição de recursos.
Sistema	06/05/2019 08:37:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	06/05/2019 08:42:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/05/2019 às 09:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	06/05/2019 08:37:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/05/2019 08:42:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/05/2019 às 09:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:31 horas do dia 08 de maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeiro Oficial

Assucena F. Preussler
ASSUCENA FULBER PREUSSLER
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2019

Às 14:32 horas do dia 08 de maio de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2019, referente ao Processo nº 33, o pregoeiro, Sr(a) EDICEIA SCHAEFER ROSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: MICROÔNIBUS

Descrição Complementar: MICROÔNIBUS, novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; - Carro completo; - Carroceria Chassi Integrados; - Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um)auxiliar + 01 (um) Motorista. - Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; - Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um)Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Altura Interna mínimo 1.900 mm; - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; - Direção hidráulica; - Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; - O veículo

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 259.733,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 208.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/05/2019 14:32:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71, Melhor lance: R\$ 208.300,0000

Fim do documento



PARECER JURÍDICO II

Sulina(PR), 10 de maio de 2019.

Pois bem, após findas todas as tramitações devidas, etapas e fases habituais do presente processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 11/2019**, sobreveio então os autos para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL"**, passo à seguinte análise.

A presente análise, encomendada por cautela do Exmo Sr. Prefeito Municipal, destina-se ao prévio e preventivo controle de legalidade e juridicidade indispensável a derradeira homologação do certame.

Sendo assim, informo que a atribuição para controle da legalidade na fase posterior à publicação do edital, após análise de sua minuta e anexos por esse Departamento Jurídico, é exclusiva da Comissão Permanente de Licitação, únicos servidores que acompanham de fato o recebimento e abertura dos envelopes, conferem a proposta e a documentação apresentadas pelos participantes e conduzem o procedimento licitatório até sua conclusão. Dessa forma, a conferência da documentação de habilitação está compreendida entre as atribuições dos servidores acima mencionados, assim como, a aplicação das regras do edital nos demais atos ocorridos durante a sessão.

Feitas essas observações, em análise ao processo licitatório encaminhado, é possível afirmar que a publicidade foi dada dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis preconizado pelo art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, posto que a abertura foi prevista para o dia 18 de abril e houve publicação do aviso de edital nos dias 03 e 04 de abril, conforme publicações do Diário do Sudoeste, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, anexadas ao processo.

Desta forma, aparentemente não há questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº. 10. 520/02 e Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, somos pela *homologação do presente processo licitatório*.


0241



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se apenas ao controle da publicidade do feito, restando ainda ao Gestor Municipal, antes da homologação, a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

É o Parecer.

Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2019

Às 14:56 horas do dia 13 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO HORN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 33, Pregão nº 00011/2019.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** MICROÔNIBUS

Descrição Complementar: MICROÔNIBUS, novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas; - Carro completo; - Carroceria Chassi Integrados; - Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um)auxiliar + 01 (um) Motorista. - Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; - Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um)Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm; - Altura Interna mínimo 1.900 mm; - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira; - Direção hidráulica; - Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado; - O veículo

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 259.733,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 208.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/05/2019 14:32:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71, Melhor lance: R\$ 208.300,0000
	13/05/2019	PAULO	





HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 11/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	208.300,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de maio de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

CONTRATO Nº 69/2019
Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SULINA** e **MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE SULINA – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Paulo Horn, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF nº 554.075.529-49, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Renato Ianelli, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 229.188.288-7, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 13 de maio de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, sendo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Veículo tipo Micro ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas: - Carro completo; - Carroceria Chassi Integrados; - Capacidade mínima de 20 lugares (vinte lugares) passageiros + 01 (um)auxiliar + 01 (um) Motorista. - Motor com combustível Diesel s10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) cvs, e deverá atender as normas de emissões de poluentes; PRO-CONVE7/EURO 5; - Equipado com todos os equipamentos de série e itens de segurança conforme normas do CONTRAN. Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais; - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo de 01 (um)Espaço (box) para cadeirante; - Ar condicionado; - Buzina; - Câmera de ré; - Janelas laterais corrediças e cortinas em todas as janelas; - Porta pacote simples; - Porta LD com acionamento a ar externo e interno; - Rodado duplo na traseira; - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS; - Freio de serviço com acionamento a ar; - Comprimento mínimo de 7.000mm;	R\$ 208.300,00	R\$ 208.300,00

Handwritten signature and number 0245



	<ul style="list-style-type: none">- Altura Interna mínimo 1.900 mm;- Saídas de emergência no teto, laterais e traseira;- Direção hidráulica;- Incluso com todos os demais itens contidos no modelo de série fabricado;- O veículo deve conter os adesivos, de acordo com a exigência da Secretaria Municipal de Promoção Social.- Garantia de Fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 200 km do Município de Sulina PR.	
--	--	--

1.2. A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 11/2019 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 208.300,00 (Duzentos e oito mil e trezentos reais)**.

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato. Os valores contratuais só poderão ser revistos, de acordo com o art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da entrega do bem/execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

3.2. As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

3.3. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

3.4. Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

3.5. As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

3.6. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

3.7. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 11/2019 – pregão eletrônico e consequente contrato correrão por conta da(s) seguinte (s) dotação(ões):

DOTAÇÕES

0246
[Handwritten signatures and initials]



Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	1226	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	827 – FEAS
2019	1227	05.01.08.244.0016.2.023000.4.4.90.52.52.00.00	0 – Rec. Ord. Livre

3.8. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O Licitante ganhador, deverá entregar o veículo novo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, situado à Rua Tupinambá, número 68, no Município de Sulina, ficando por sua conta todas as despesas com o transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e tributários.

4.2. O prazo a que se refere o item 4.1, iniciar-se-á após o recebimento da Ordem de Compra.

4.3. O veículo deverá ser entregue em dia útil, no horário de 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter nome e caracterização clara e precisa, bem como do número da Nota de Empenho, emplacados, com seguro obrigatório pago, com tanque cheio e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, sem ônus adicional para a Administração;

4.4. Os prazos de que tratam o item 1.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.5. A previsão de retirada é em até 12 meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

4.6. A licitante declarada vencedora, provisoriamente, deverá apresentar junto à proposta comercial prospectos, folhetos ou manuais dos veículos ofertados para possibilitar a verificação do atendimento às especificações técnicas contidas neste termo de referência e no edital.

4.7. Garantia

4.7.1. Dos Prazos e condições para o atendimento:

4.7.1.1. A garantia de fábrica do veículo entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega definitiva do mesmo, sem limite de quilometragem do veículo.

4.7.1.2. O veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada prestada por empresas credenciadas junto à licitante e localizadas numa distância máxima de 200 Km do Município de Sulina, visando evitar a necessidade de locomoção para grandes distâncias, proporcionando economicidade ao erário público.

4.8. Das condições de recebimento:

4.8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente termo e da licitação será recebido da seguinte forma:

4.8.1.1 – Provisoriamente: Imediatamente depois de efetuada a entrega do bem, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo entregue com as especificações do objeto deste Termo.

A

[Handwritten signature] 0247



4.8.1.2 – Definitivamente, em até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e qualidade do veículo e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.8.2. O bem que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato do recebimento e deverá ser substituído ou completado. Nesse caso o prazo para substituição, reposição e complementação será de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

4.8.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou estação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.8.4. Não será aceito o veículo que estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo

4.8.5. O recebimento definitivo do veículo, objeto deste termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados da sua normal utilização pelo Município de Sulina, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078/90).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

5.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado.

0248



isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

7.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

7.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

7.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

7.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

7.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

7.8. Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

7.9. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

[Handwritten signatures and initials]
0249



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

9.3. Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Sulina-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

A. P. 0250



d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Sulina, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

15.1. As condições estabelecidas no edital nº 11/2019 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



15.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

16.2. O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria Municipal de Promoção Social de Sulina, por intermédio da senhora **MARILENE M. K. HORN**, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SULINA, 13 de maio de 2019.


MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

CNPJ nº 05.440.065/0001-71

Renato Ianelli

Empresa contratada


MUNICÍPIO DE SULINA

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Contratante


MARILENE M. K. HORN

Secretaria Municipal de Promoção Social

Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:


Roseli W. Diezinas

NOME:

RG: 100.211.033


Suelin Camargo

NOME:

RG: 9927642-8



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019

CONTRATADA	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	CNPJ	05.440.065/0001-71
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 11/2019		
VALOR	208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais)		
VIGÊNCIA	13/05/20 FORO: Comarca de São João - PR		

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2018. EMPRESA: Geraldo Corazza Blasius Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.707.743/0001-00, inscrição estadual nº isento, estabelecida na Rua Sorocaba, nº 249, bairro Pinhelinho, CEP 85.603-640, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. **OBJETO:** a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para serviços de poda e refilada de árvores das vias públicas do perímetro urbano. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será até 28 de setembro de 2019. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000), 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte (000). **Despesas 1083.** Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Forma de Execução dos Serviços:** Executar direta e indiretamente, nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos detalhes técnicos e especificações fornecidas pelo Município. A empresa terá que dispor de todo o equipamento necessário para efetuar o trabalho de poda (tesouras, serras, podões, escadas, cintos de segurança, entre outros), bem como equipamentos que preservem a segurança do podador e seus ajudantes. A empresa vencedora ficará responsável pelo carregamento e retirada dos galhos podados para local adequado, tendo caminhão próprio ou alugado, realizando também a varrição das ruas após a poda. A proponente vencedora também terá que providenciar todos os registros e quitação de taxas e encargos de ordem fiscal, trabalhista e previdenciária, incidentes sobre os serviços licitados. A poda das árvores terá que ser efetuada de acordo com as recomendações técnicas repassadas por pessoa responsável do Departamento da Agricultura e Meio Ambiente. Nas árvores que tenham altura elevada e que ponha em risco a vida dos trabalhadores terá que ser feito com caminhão próprio ou alugado com plataforma de elevação por motivo de segurança, na dúvida com relação a uma empresa contratada deverá solicitar o acompanhamento e orientações pelo Departamento Municipal. Corrigir os detalhes identificados e devidamente notificados pelo Município em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação e a prestar toda assistência e colaboração necessárias. No caso da falta de atuação da Contratada no prazo estabelecido, fica reservado à Prefeitura o direito de providenciar as correções e efetuar a cobrança das despesas como título extrajudicial, para todos os efeitos legais. A Contratada deverá fornecer e usar equipamentos de segurança de acordo NBR-18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). A empresa vencedora fica obrigada a emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto licitado junto ao órgão competente. Poderá utilizar-se desse Registro de Preços o Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos e o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Da Revisão do Registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 432/2007. Do Reajuste do Registro de Preços: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 85 da Lei 8.666/93. Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da qualidade na execução dos serviços. Do Cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a) pedido, quando comprovado estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não acatar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado e respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades: Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de execução do objeto solicitado, será aplicada ao proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do serviço solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do serviço requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; e declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. Do Gestor da Ata de Registro de Preços: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Sr. Joacimir Simioni, Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos arts. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destas, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Da Vinculação: Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 36/2018 e à proposta do licitante vencedor. O serviço a ser executado será:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	450,0	U	Poda de árvores no perímetro urbano	28,40	12.780,00	Geraldo

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen – Prefeito Municipal, Mariópolis, 03 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019. CONCORRÊNCIA N. 7/2019. EMPRESA: Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-50, estabelecida na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná. **OBJETO:** a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Lubrificantes e Filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da ata de registro de preços. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos. **Dotação Orçamentária:** Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (102), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 05.01.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Contados – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (103) (104), 07.00 – Departamento do Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção da Unidade de Esportes – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000), 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 08.01.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000) (303), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Criança e Adolescente – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000), 10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 Divisão de Agricultura – 20.808.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – Material de Consumo – Fonte (000), 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 11.01.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000), 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 11.02.15.452.0017.2.034 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000), Despesa 753, 899, 941, 1023, 1024, 1025, 1026. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Forma, local e condições de entrega:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que atuarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Do Gestor da Ata: Será Gestor do presente contrato o Sr. Marcelo Oseltto, cargo de Chefe do Departamento de Viação e Serviços Urbanos do Município de Mariópolis. Os produtos a serem fornecidos são:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
6	2	Líquido de lava JCB 4002002	50	UND	37,04	1.852,00	BOCH
8	3	Óleo sintético para motores com base de óleo de motor	20	Bal	454,94	9.098,80	LIBRAX
9	252	Filtro combinado PSC 483	20	UND	38,50	770,00	BOCH

TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 12.340,80. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen – Prefeito Municipal, Mariópolis, 13 de Maio de 2019.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sullina
Rua Tupiza, 88 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sullina - Paraná

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 11/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Torne-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - R\$ 208.300,00.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.
Contratada: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA CNPJ: 05.440.065/0001-71
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.
Ratifica a inexigibilidade de licitação nº 04/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO PAD 003/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.
Decisão do PAD 003/2019.
A publicação em íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodomsudeste.com.br/ano>, edição de dia 15 de maio de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 63/2019 - Pregão Presencial nº 42/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. **Contratada:** MARTINELLI EIRELI - EPP CNPJ nº 01.400.519/0001-20. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de peças novas para manutenção da pá carregadeira 924F Caterpillar ano 1998. **Valor total:** R\$ 14.650,00. **Prazo de vigência:** 06 meses. Coronel Vívda, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.
CONTRATO Nº 64/2019 - Pregão Presencial nº 42/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. **Contratada:** RIQUIANA CARROCERIAS LTDA, CNPJ nº 02.775.593/0001-93. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de carroceria para F-4000 ano 1988. **Valor total:** R\$ 7.300,00. **Prazo de vigência:** 06 meses. Coronel Vívda, 07 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Nos termos do art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários usuários dos municípios associados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 159.880,00
Data: 13/05/2019
Alair José Gasparetto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
Nos termos do art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários usuários dos municípios associados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 171.709,80
Data: 13/05/2019
Alair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.104.880/0001-48
Avenida Paraná, 1942 - CEP 85500-000
C.E.F.: 85561-900 - Povoação - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 702/19 - IL
Processo Administrativo: 33.92/19
Processo de Licitação: 8662/2019
Data do Pregão: 11/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Sr. Presidente, Alair José Gasparetto, no ato das deliberações que fixa o contrato para prestação de serviços de apoio à diagnóstico e terapia (SADT), a favor do parceiro econômico mantido pelo Consórcio de Licitação, resolve:

1) **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 702/19 - IL
b) Licitação Nº: 8662/2019 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data de Homologação: 13/05/2019
e) Data de Adjudicação: Solicitada: 0

f) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT).

g) **Fornecedores e Rufs Vencedores:**

Empresário	CNPJ	Valor Global
BERTATO OTTEPEIDE E TRILATOLOGIA LTDA	08.042.000/0001-11	109.680,00
Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).		109.680,00

Despesa (desp): 2.002.2.3.90.39.00.00.00.00 (1), 2.002.2.3.90.39.00.00.00 (1)

Alair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.104.880/0001-48
Avenida Paraná, 1942 - CEP 85500-000
C.E.F.: 85561-900 - Povoação - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 802/19 - IL
Processo Administrativo: 34.92/19
Processo de Licitação: 8662/2019
Data do Pregão: 10/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Sr. Presidente, Alair José Gasparetto, no ato das deliberações que fixa o contrato para prestação de serviços de apoio à diagnóstico e terapia (SADT), a favor do parceiro econômico mantido pelo Consórcio de Licitação, resolve:

1) **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 802/19 - IL
b) Licitação Nº: 862/19 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data de Homologação: 10/05/2019
e) Data de Adjudicação: Solicitada: 0

f) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT).

g) **Fornecedores e Rufs Vencedores:**

Empresário	CNPJ	Valor Global
BERTATO OTTEPEIDE E TRILATOLOGIA LTDA	08.042.000/0001-11	171.709,80
Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).		171.709,80

Despesa (desp): 2.002.2.3.90.39.00.00.00 (1), 2.002.2.3.90.39.00.00.00 (1)

Alair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 42/19
A comissão de licitação constitui com o interessado na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 42/19, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	445.635,00
2	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP	464.763,33
3	MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	486.456,96
4	CONRAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	494.100,61
5	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	518.975,53
6	CAZENEG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	536.862,00

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se ajeita preferencial, para interposição de recursos.
Chopinzinho, 14 de maio de 2019.
Presidente do comitê: Josiane Moschén
membro do comitê: Rubem Alencar Przemicki
João de Souza Bueno

SUDESTE
ATENDIMENTO NO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 83 / Bairro Vila Esperança
CEP: 82503-240 / Fone: 46.3025-5006
sudestetransportes.com.br

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Sertanópolis, 14 de Maio de 2019.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:50E89F42

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2019

PROCESSO Nº 09/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 342, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **ALEOCÍDIO BALZANELO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILLADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA MANOEL REBELO, 381, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 599.558-2/SESP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2009, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 044.731.679-68;

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do jardim Imperial, 1.101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº. 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, 37, na cidade de Astorga - PR.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR - para execução de aproximadamente 27.000 m² de pavimentação asfáltica com a usina móvel de micropavimento em vias urbanas do município, que serão destinados à aquisição de insumos (35.000 litros de emulsão, 350 toneladas de pó de pedra e 120 sacas de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários. Importante consignar que as despesas com o abastecimento do maquinário e alimentação de 03 (três) funcionários serão suportadas pelo Consórcio somente a hospedagem fica por conta do Município. Com efeito, caberá ao Município providenciar tal insumo.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 213.526,50 (duzentos e treze mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sendo que R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais) referem-se à execução de aproximadamente 27.000 m² de recape asfáltico com usina de micropavimento e R\$ 226,50 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) referente a Emissão de ART (conforme Art. 2º da Resolução 1067/2015 do CONFEA). O valor deverá ser repassado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, através de transferência/depósito na conta corrente nº 263-2, agência 1318 (Astorga), operação 006, banco 104 (Caixa Econômica Federal) de titularidade do Consórcio Púb. Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará para o período de 14 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020.

Sertanópolis, 14 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ANTONIO CARLOS LOPES
Presidente
Contratado

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:351AE286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 3.185,80 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 07 de maio de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 10 de maio de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 10 de maio de 2019.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 7.333,04 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:518F6DA9

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
MASCARELLO - CARROCEIRIAS E ONIBUS LTDA	208.300,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de maio de 2019.

0255

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DEDDA233

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019

CONTRATADA	MASCARELLO - CARROCEIRAS E ONIBUS LTDA	CNPJ	05.440.065/0001-71
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 11/2019		
VALOR	208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais)		
VIGÊNCIA	13/05/2019 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1F9F6FBC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Fundamentado no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **“CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010”.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SULINA
CNPJ: 80.869.886/0001-43

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL R\$
WISLAND SCHNEIDER	039.328.879-05	R\$ 150,00
WILLIAN CEMIN	082.316.129-39	R\$ 150,00
TOTAL GERAL R\$	R\$ 300,00	

Vigência: DE 14/05/2019 ATÉ 14/05/2020
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 14 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FA5B7B1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sulina, torna pública a síntese da decisão proferida no PAD 001/2019, com fundamento no art. 227-E, da Lei Municipal nº 371/2005:

Com fundamento no art. 233 e seguintes da Lei nº 371/2005, decido aplicar a pena de SUSPENSÃO por 35 (trinta e cinco dias) ao Servidor por violação às demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, conforme preceitua o art. 201, da Lei nº 371/2005. Com fundamento no parágrafo segundo, do art. 201, da Lei nº 371/2005, a pena deverá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento (50%) por dia de remuneração. A penalidade deve ser aplicada a partir do primeiro dia de retorno do Servidor às suas atividades, quando finalizada sua licença.

Sulina, 14 de maio de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D49A02D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2017 -
ID Nº. 1716

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUTO ELÉTRICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **H. V. GONÇALVES - AUTO ELÉTRICA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **HUDSON VELOSO GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 10.974,00 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais), passando o valor contratual para a quantia de R\$ 66.331,20 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

HUDSON VELOSO GONÇALVES
H. V. Gonçalves – Auto Elétrica -ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:58412026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2017 -
ID Nº. 1716

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUTO ELÉTRICA.

0256



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAGO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Parecer nº: **059/2019**
Processo Licitatório nº: 33/2019
Modalidade: **Pregão Eletrônico 11/2019**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.”**

Parecer: A solicitação foi realizada pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 28 de março de 2019, anexo ao processo. O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 02 de abril de 2019 e publicado em Diário Oficial do Município no dia 03 de abril de 2019, Diário Oficial do Estado no dia 03 de abril de 2019 e no Diário Oficial da união no dia 04 de abril de 2019.

A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2019, reuniu-se no dia 18 de abril de 2019, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que as seguintes empresas compareceram e foram credenciadas, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - CNPJ: 05.440.065/0001-71

O resultado com o vencedor e os valores dos itens foram publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo, e posterior publicação de Homologação e Extrato de contrato no dia 15 de maio de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 13 de junho de 2019


MICHELI HOFFMANN
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 069/2018

0257



MASCARELLO

OFÍCIO PARA A TROCA DO MODELO DO CHASSI

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Distrito Industrial, Santos Dumont, Cascavel, PR, C.N.P.J. nº 05.440.065/0001-71, vem por meio deste ofício, solicitar a troca do modelo do chassi Volkswagen/MAN 8-160 ofertado no pregão eletrônico nº 11/2019, para o modelo superior da Volkswagen/MAN 9-160.

Devido ao aquecimento do mercado e pelo aumento da procura por chassis, fomos informados pela montadora que o prazo de entrega do chassi 8-160 seria em aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias.

Para tentarmos cumprir com o prazo de entrega, estamos propondo a troca do modelo 8-160, ofertado na proposta, para o modelo 9-160, onde o mesmo já está em nosso pátio, sem custo adicional algum para o município.

Os dois modelos possuem a mesma potência (162CV) e o mesmo torque (600NM), porém, com o chassi 9-160, vocês ganham mais estabilidade pois o chassi 9-160 tem PBT - Peso Bruto Total de 9.400KG, superiores ao PBT de 8.500KG do chassi 8-160.

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente

Cascavel, 27 de junho de 2019

Renato Ianelli
Cpf 229.188.288-07
Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
(045) 3219-6084 - (11) 96468-0069
www.mascarello.com.br
comercial.renato@mascarello.com.br

Re: Ofício - Troca do modelo do chassi - Prefeitura Municipal de Sulina

juridico_sul@ya.../Enviados



juridico_sul@yahoo.com.br

Para: Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>

27 de jun às 14:47

confirmando recebimento, será encaminhado para análise.

att,

Danielle

Em quinta-feira, 27 de junho de 2019 14:34:45 GMT-3, Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br> escreveu:

Boa tarde Sra. Danielli,

Conforme contato, venho por meio desta, solicitar alteração do modelo do chassi, conforme ofício em anexo.

Estamos enviando também os dois catálogos para comparação.

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente

Renato Ianelli

Vendas a Governo

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(11) 96468-0069

0259

(11) 95482-7370

www.mascarello.com.br

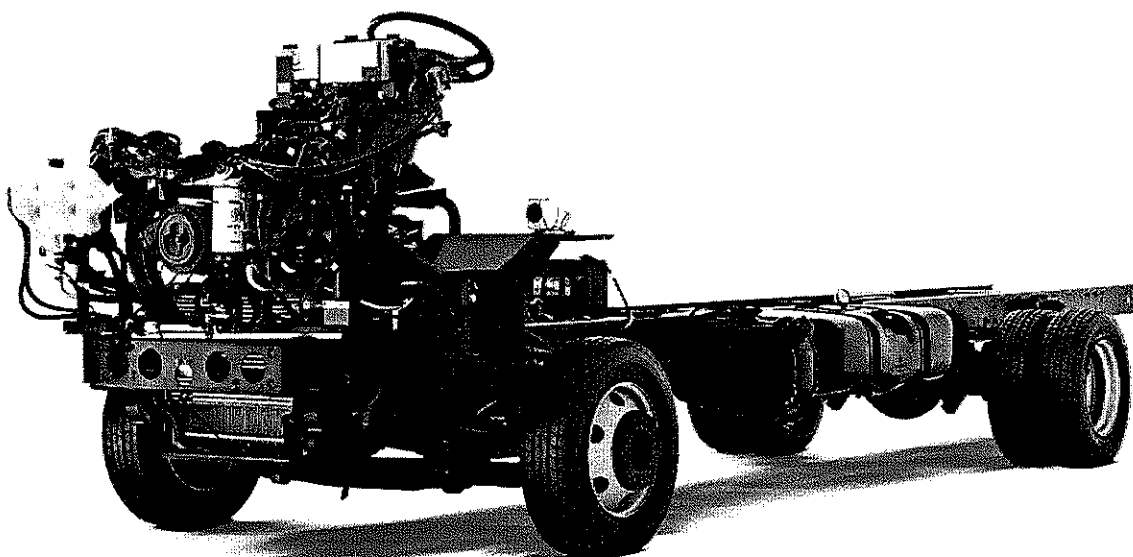
0260

Especificações Técnicas

Volkswagen 9.160 OD Urban



Caminhões
Ônibus



Volksbus 9.160 OD Urban

MOTOR

Modelo	Cummins ISF Euro 5
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	4 / 3,8
Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	162 (119) @ 2.600 rpm
Torque Liq. Máx. - Nm (kg.Lm) @ rpm (*)	600 Nm @ 1300 - 1.700 rpm
Sistema de Injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco 160
Normas de emissões	Proconve Fase P7 (Euro 5)

(*) Valores conforme ensaio SAE J1349

Nº DE MARCHAS

Caixa de mudanças	ZF
Modelo	SS 420
Tipo / Acionamento	Mecânico / Cabos
Nº de marchas	5 a frente (sincronizadas), 1 a ré
1ª **	5,72 : 1
2ª	2,73 : 1
3ª	1,65 : 1
4ª	1,00 : 1
5ª	0,76 : 1
ré	5,24 : 1
Sistema de Tração	4 x 2

(**) Inibidor eletrônico de segunda marcha

EMBREGAGEM

Fabricante / Tipo	Valeo / Monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push Type
Diâmetro do disco (mm)	330

EIXO DIANTEIRO

Tipo	Viga "I" em aço forjado
Modelo	Silico 7K

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Tipo	Eixo rígido com carcaça em aço estampado
Modelo	Meritor MS 15-124
Relação de Redução	4,30:1 / 4,56:1
Rodado Traseiro	Duplo

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série. Opc: Molas parabólicas
Traseira	Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série

RODAS E PNEUS

Tipo (Aros e rodas)	Aço (6" x 17,5")
Pneus	215/75R17,5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS + EBD
Características	5-Camé, duplo, independente, filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de Molas acumuladoras
Freio Motor	Válvula Borboleta no tubo do escapeamento

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Bateria	2x (12V - 100AH)
Alternador	28V - 80A

VOLUMES DE ABASTECIMENTO

Tanque combustível em plástico	150
Canter com Filtro	13
Caixa de mudanças	3,2
Eixo Traseiro	6,8
Direção	2,5
Sistema de Aquecimento	21
Tanque de ARLA 32	23

DIMENSÕES (mm)

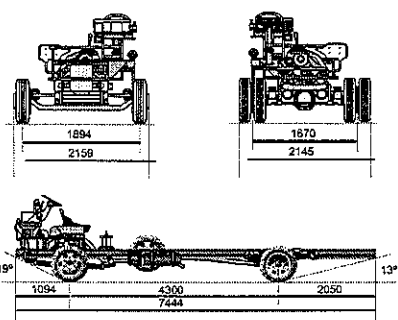
Distância entre eixos (mm)	4300	4500
Balanco dianteiro	1094	1094
Balanco traseiro	2050	1850
Comprimento total	7444	7444
Largura máxima	2159	2159

PESO (kg)

Peso em ordem de marcha (Total)	2883	2883
Eixo dianteiro	1768	1820
Eixo traseiro	1115	1063
Capacidade técnica por eixo		
Eixo dianteiro	3200	3200
Eixo traseiro	6200	6200
Peso Bruto Total (PBT) - técnico	9400	9400
Peso Bruto Total (PBT) - homologado	9400	9400

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,30:1	4,56:1
Velocidade máxima (km/h)	115	109
Capacidade de rampa em PBT (%)	43	42
Partida em rampa em PBT (%)	31	31



Caminhões e Ônibus

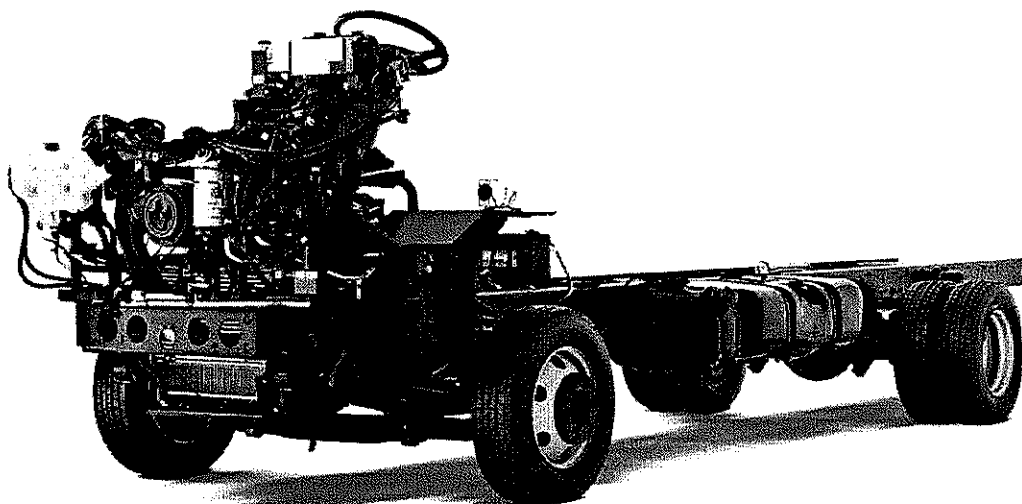


Especificações Técnicas

Volksbus 8.160 OD



Caminhões
Ônibus



Volksbus 8.160 OD

MOTOR

Modelo	Cummins ISF Euro 5
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	4 / 3,8
Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	162 / (119) @ 2600 rpm
Torque Liq. Máx. - Nm (kgf.m) @ rpm (*)	400 Nm @ 1300 - 1700 rpm
Sistema de Injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco 160
Normas de emissões	Proconve Fase P7 (Euro 5)

(*) Valores conforme ensaio SAE J1349

Nº DE MARCHAS

Caixa de mudanças	ZF
Modelo	SS 420
Tipo / Aclonamento	Mecânico / Caixa
Nº de marchas	5 a frente (sincronizadas) / 1 a ré
1ª **	5,72:1
2ª	2,73:1
3ª	1,61:1
4ª	1,00:1
5ª	0,76:1
ré	5,24:1
Sistema de Tração	4 x 2

(**) Inibidor eletrônico de segunda marcha

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Valeo / Monodisco a seco, revestimento orgânico
Aclonamento	Push Type
Diâmetro do disco (mm)	330

EIXO DIANTEIRO

Tipo	Viga "I" em aço forjado
Modelo	SIFCO 7K

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Tipo	Eixo tubular com carcaça fundida
Modelo	PANA 284 / Meritor 15-124 Diff Lock
Relação de Redução	4,30:1 / 4,63:1
Redado Traseiro	Duplo

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas trapezoidais semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série, suspensão elevada.
Traseira	Molas trapezoidais semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora normal de série, suspensão elevada.

RODAS E PNEUS

Tipo (Aros e rodas)	Aço (6" x 17,5")
Pneus	215/75R17,5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, carbor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS + EBD
Concessionários	S-Cams, duplo, independentes, freio coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio Motor	Válvula borboleta no tubo de escapamento

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Bateria	2x (12V - 100Ah) / 2x (12V - 135Ah) opc.
Alternador	28V - 60A

VOLUMES DE ABASTECIMENTO

Tanque combustível em plástico	150
Contador Flap	33
Caixa de mudanças	3,2
Eixo Traseiro	4
Direção	2,6
Sistema de Arrefecimento	21
Tanque de ARLA 32	23

DIMENSÕES (mm)

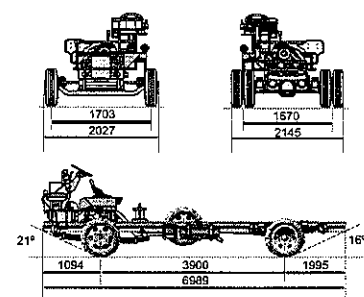
Distância entre eixos (mm)	3.900
Balanco dianteiro	1.094
Balanco traseiro	1.995
Comprimento total	6.989
Largura máxima	2.159

PESO (kg)

Peso em ordem de marcha (Total)	2.797
Eixo dianteiro	1.659
Eixo traseiro	1.137
Capacidade técnica por eixo	
Eixo dianteiro	3.200
Eixo traseiro	5.300
Peso Bruto Total (PBT) - técnico	6.500
Peso Bruto Total (PBT) - homologado	8.500

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,30:1	4,63:1
Velocidade máxima (km/h)	115	108
Capacidade de rampa em PBT (%)	44	47
Perda em rampa em PBT (%)	32	35



Caminhões e Ônibus





ANÁLISE TÉCNICA

Atendendo à solicitação do Prefeito Municipal, PAULO HORN, avalei a proposta da empresa Mascarello – Carrocerias e Ônibus Ltda., CNPJ nº 05.440.6065/0001-71, no Pregão Eletrônico nº 11/2019, para aquisição do micro ônibus novo, estando de acordo com a mesma, sendo que o veículo ofertado para entrega com o chassi 9-160, equivale à mesma potência (162CV) e o mesmo torque (600NM) do modelo chassi 8-160, mas por ser superior no Peso Bruto Total de 9.400Kg, apresenta maior estabilidade que o modelo chassi 8-160, portanto, há vantagem para o Município em aceitar o modelo ofertado.

Sulina, 09 de julho de 2019.

Romarcos Osmar Schaefer

Mecânico - Matrícula 2224-1

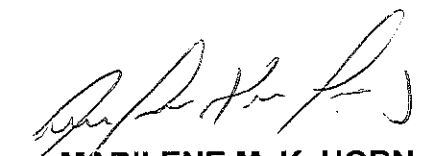


DECISÃO DO PEDIDO

Sulina(Pr), 16 de julho de 2019.

Em relação ao pedido apresentado pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, referente à proposta de substituição do chassi ofertado no Pregão Eletrônico nº 11/2019, **DECIDO** acolher integralmente a Análise Técnica realizada pelo Mecânico concursado do Município, para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO ACEITÁ-LO INTEGRALMENTE**, pois é vantajoso para o Município em aceitar o chassi modelo 9-160 por ser superior ao modelo 8-160, antes ofertado.

Intime-se o interessado, enviando cópia da análise técnica elaborada pelo mecânico como razões de decidir, bem como cópia dessa decisão.


MARILENE M. K. HORN
Secretaria Municipal de Promoção Social
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato